

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.822

Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Jaime Domingues Nunes  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Júnior Gomes da Silva - Interino

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiana Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 5390 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.598.623,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei n.º 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.598.623,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

\*Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 7820, de 28.12.2022.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							44.206.590
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)							795.360
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	599.798	
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	195.562	
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA							43.411.230
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32.363.427	
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.518.181	
	0	171	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.529.622	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA							1.800.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS							1.800.000

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	0	107	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.592.033
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						1.592.033
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.592.033

<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>						Em R\$ 1,00
<b>UO/ Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						976.306
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						976.306
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	835.366
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	119.612
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.328
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						59.702
04.122. 0005. 2488 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - VICE/GOV						59.702
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.702
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						25.054.014
04.122. 0043. 2100 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS						5.742
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.742
04.122. 0043. 2676 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL						292.540
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.540
04.122. 0044. 2101 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						2.826.743
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.826.743
04.122. 0044. 2102 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						814.600
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	704.600
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						18.205.575
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.687.579
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	473.996
04.122. 0044. 2677 - MODERNIZAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO GEA						463.160
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	390.200
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.960
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						367.932
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	367.932
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.209.480
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.209.480
09.272. 0043. 2404 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS						313.639
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	313.639
28.846. 0043. 0028 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						554.603
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	554.603
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						2.300.015
04.121. 0048. 2057 - MONITORAMENTO DA REGULARIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ NO CAUC						21.850
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.850
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						1.673.711
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.673.711
04.122. 0049. 2058 - APOIO A GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO						588.894
	0	171	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	588.894
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						15.560
	0	101	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.560
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						29.990
22.693. 0006. 2718 - INCENTIVAR INVESTIMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO ESTADO DO AMAPÁ						14.163
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.163
23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						15.827
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.827
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						109.190
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						85.646
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	71.217
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.996
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.433
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						12.273
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.473

	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.800
04.124. 0078. 2316 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	460
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	360
04.124. 0078. 2317 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.811
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						
14.122. 0003. 2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	853.285
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	153.285
14.125. 0032. 2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						
26.130. 0030. 1021 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (CONCESSÃO)						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	637.077
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	48.484
26.781. 0030. 2660 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.321
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.321
26.782. 0030. 1028 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - (CONVÊNIO)						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
26.782. 0030. 2078 - MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.108
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.108
26.782. 0030. 2079 - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	46.760
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	46.760
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.302
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.302
26.782. 0030. 2084 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
26.782. 0030. 2085 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
26.782. 0030. 2086 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	152.060
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	152.060
26.782. 0030. 2522 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.677
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.677
26.784. 0030. 2657 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.365
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.365
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.601. 0012. 2124 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	884.665
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.721
20.605. 0012. 2081 - APOIO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS?PPI						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.721
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	109.619
20.606. 0012. 2557 - APOIO AS INSTITUIÇÕES RURAIS						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.846
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.846
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
20.691. 0012. 2555 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TECNOAGRO NO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.632
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.632
20.691. 0012. 2556 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	435.847
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	435.847
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS						
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	597.770
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	395.172
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	285.172
21.127. 0086. 1003 - ORDENAMENTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.556
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.556
21.127. 0086. 2117 - INVENTÁRIO FUNDIÁRIO DAS AREAS URBANAS E RURAIS DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.534
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.534
21.127. 0086. 2118 - REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO DE GLEBAS NO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.506
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.506
21.127. 0086. 2119 - REALIZAR ASSENTAMENTOS E QUILOMBOS NO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.400

	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.400
21.127. 0086. 2120 - REALIZAR A CARTOGRAFIA E O GEOPROCESSAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.500
21.127. 0086. 2121 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.102
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						
19.573. 0083. 1005 - PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO TERRITÓRIO AMAPAENSE E NA FAIXA DE FRONTEIRA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.830
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.230
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.900
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.957
12.364. 0083. 2597 - PRODUÇÃO DA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.166
12.364. 0083. 2606 - EXPANSÃO DA UEAP						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.741
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.858
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	186.673
18.541. 0011. 2093 - GESTÃO ESPECIALIZADA DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.500
18.541. 0011. 2125 - PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.793
18.542. 0011. 2114 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	114.544
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.836
23.122. 0001. 2315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.082
23.695. 0009. 2309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.752
23.695. 0009. 2511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.130
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0016 - Oliveira Santos	380.987
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0183 - Dr. Negrão	581.046
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0184 - Dr. Negrão	127.015
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0185 - Dr. Negrão	127.015
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0272 - Paulo Lemos	127.016
10.302. 0021. 2617 - QUALIDADE DO SANGUE						
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0004 - Edna Auzier	200.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						
	0	107	3350	160030 - Macapá	2022.I0050 - Jory Oeiras	50.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0103 - Jory Oeiras	50.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0211 - Edna Auzier	100.000
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0090 - Jaime Perez	380.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0091 - Jaime Perez	180.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.980
14.423. 0063. 2552 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA - SEPI						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.940
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08.122. 0002. 2418 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	667.157
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	170.104
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.104
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

08.243. 0014. 1039 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE INTERNAÇÃO						150.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
08.243. 0014. 1040 - REFORMA DE NÚCLEOS DE INTERNAÇÃO						3.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
08.243. 0014. 2335 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDAS						20.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
08.243. 0014. 2352 - PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						324.053
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.041
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0261 - Paulinho Ramos	7.959
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	287.053
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.075.930
08.244. 0024. 2640 - LUZ PARA VIVER MELHOR						8.033.207
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.033.207
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						42.723
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	42.723
31302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						200.000
08.243. 0014. 2481 - ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						200.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						193.418
14.122. 0004. 2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						193.418
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	133.017
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.401
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						12.530
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						12.530
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.530
34101 - POLÍCIA MILITAR						79.000
06.181. 0037. 2704 - DESPESAS INDENIZATÓRIAS COM POLICIAIS MILITARES DO GEA						79.000
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	79.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						18.402
06.181. 0037. 2530 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL						18.402
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.402
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.985.012
15.122. 0003. 2600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDC						1.007.681
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	892.681
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.000
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						542.007
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
	0	101	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.981
	0	171	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.026
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						1.306.324
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	766.000
	0	107	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	501.736
	0	107	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.588
16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL						129.000
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.000

Protocolo 1015

**DECRETO Nº 5500 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2023, os prazos de vigência das Gerências de Projetos e suas respectivas nomeações, conforme o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**ANEXO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM**

1 - Centro Psicossocial.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO**

1 - Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária.

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**

1 - Gerenciamento de Serviços de TI.

**GABINETE DO GOVERNADOR - GAB/GOV**

1 - Integração.  
2 - Apoio Técnico e Administrativo.

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI**

1 - Controle Interno Institucional Militar.

**INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP**

1 - Apoio às Ações da Hemorede.  
2 - Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia.

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**

1 - Contratos e Convênios - GECON.  
2 - Inteligência Penitenciária.  
3 - Gerência de Informática - GEINF.  
4 - Central de Monitoramento Eletrônico.

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**

1 - Laboratório de Biotecnologia.  
2 - Pesquisa Arqueológica.  
3 - Anfíbios do Amapá.  
4 - Répteis do Amapá.  
5 - Mamíferos do Amapá.  
6 - Hidrometeorologia e Energias Renováveis.  
7 - Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá.  
8 - Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense.

9 - Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico.  
10 - Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos.  
11 - Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia.  
12 - Laboratório de Entomologia Médica.  
13 - Laboratório de Tecnologia em Cerâmica.  
14 - Núcleo de Ordenamento Territorial.  
15 - Difusão Científica do Museu Sacaca.  
16 - Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO/AP.  
17 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP**

1 - Peixinhos Voadores.  
2 - Centro Psicossocial.  
3 - Gerência do PROERD.

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP**

1 - Suporte ao Cliente.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE**

1 - Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**

1 - Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM**

1 - Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

1 - Transformação da Base Aérea do Amapá em Museu.  
2 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.  
3 - Núcleo de Produção Digital do Amapá Equinócio - NPD/AP "Equinócio".

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E LAZER - SEDEL**

1 - Contratos e Convênios.  
2 - Programas Especiais.  
3 - Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa.  
4 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.  
5 - Articulação Institucional.  
6 - Centro Didático Novo Buritizal.  
7 - Coordenadoria de Apoio aos Municípios.  
8 - Assessoria de Comunicação.  
9 - Serviços de Fisioterapia Esportiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial

da Gestão.

2 - Música, Cultura e Formação.

3 - Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão.

4 - Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual.

5 - Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP.

6 - Implantação do Superfácil Educação.

6 - Protagonismo Estudantil.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

1 - Implantação e Manutenção do SATE.

2 - Prestações de Contas do Governo.

3 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

2 - Convênios Federais.

3 - Orçamento de Obras Públicas.

4 - Gerência de Segurança no Trabalho.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

1 - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá.

2 - Estatísticas e Análises Criminais.

3 - Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE.

4 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

#### **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV**

1 - Crédito para a Juventude.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**

1 - Unidade de Gestão de Programas Estratégicos.

2 - Gestão de Captação de Recursos do Estado.

3 - Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES.

4 - Integração ODS e Projetos Estratégicos.

#### **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM**

1 - Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana.

2 - Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência.

3 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência.

4 - Núcleo de Acolhimento e Orientação às Mulheres LGBTI.

5 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência (Municípios).

6 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

7 - Denúncia Mulher Amapá.

8 - Estatística e Banco de Dados da Violência de Gênero.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

1 - Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente.

2 - Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em

Oncologia - UNACON/HCAL/SESA.

3 - Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica.

4 - Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde.

5 - Pronto Atendimento Infantil - PAI/HCA/SESA.

6 - Técnica do Serviço de Nefrologia.

7 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

8 - Fiscalização de Contratos e Convênios.

9 - Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO - SETE**

1 - Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades.

2 - Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda.

3 - Coordenadoria de Artesanato.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

2 - Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF.

3 - Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA.

4 - Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes - GEINFRA.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**

1 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2 - Programa Juventude Cidadã.

3 - Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS.

4 - Tecnologia da Informação.

5 - Programa Renda para Viver Melhor.

6 - Unidade de Contratos e Convênios.

7 - Projetos Sociais Indígenas.

8 - Defesa Social e Institucional.

9 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

#### **SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/SUPER FÁCIL**

1 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Pedra Branca do Amapari.

2 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Calçoene.

3 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Ferreira Gomes.

4 - Multilinguismo e Cidadania.

5 - Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande.

6 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.



7 - Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste.

## SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS

1 - Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS.

Protocolo 1095

### DECRETO Nº 5501 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 4435, de 07/10/22,

#### RESOLVE:

Exonerar **Antônio Pinheiro Teles Júnior** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1096

### DECRETO Nº 5502 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31/12/22:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Tatiana Ferreira da Silva	Gerente Geral	CDS-3
Matheus Guimarães de Oliveira Vieira	Gerente Geral	CDS-3
Ana Carolina Barros Araújo	Gerente Geral	CDS-3
Patrícia Socorro Santos de Oliveira	Gerente Geral	CDS-3
Michelly Karinny Sanches Góes	Gerente Geral	CDS-3
Daniele Guedes Queiroga	Gerente Geral	CDS-3
Dionatas da Silva Pereira	Gerente Geral	CDS-3
Carla Verônica Vilhena Santa Brígida	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Stephanie de Cassia Lima e Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Nilza Maria Magalhães Correa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Layana Moita Muniz	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Letícia Valesca Coutinho Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Kamila Barreto da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Suane Raiça Mendonça	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Sara Lobato Pereira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Amanda Silva Iudice	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Jonathan Coimbra dos Santos Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Daniele Lohana Tavares França	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Andreia Geisa de Farias Bendelaqui	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Ana Paula Costa Pessôa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Juliana Paranatinga Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Verlane Célia Amorim Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Felipe Malafaia da Graça	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Rosiele Taís de Souza Gama	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Eduarda Caroline Almeida Mendonça	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Michele Picanço Ramos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Rosenelma Nascimento Guerra	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Jhony Alberto Aguiar Barroso	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Valdirlei Brazão Almeida	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Yasmin Ariel de Souza Daibes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Bruna Emanuelle Cardoso Farias	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Doriedson Marques Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Vitória Mendonça Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Keellen Pereira Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Gabriela Souza Façanha	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Siwany Maciel de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Paulo Augusto Gonçalves Pantoja Filho	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Lauricelia Pereira de Moraes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Lucas Mafra Cavalcante	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Anaira Silva dos Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Diego Guedes de Souza	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Mônica dos Reis Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Fabiola Pena Arrellias	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Josiane dos Santos Ferreira Lustosa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Agatha Lais Torquato Sampaio	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Suelen Barbosa dos Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Marlon Cesar dos Reis Silva Junior	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
João Lucas Ferreira de Andrade	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Dayane Melo Viana	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Leiridiane de Oliveira Gomes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Gabrielle Pacheco Mourão	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Raissa Lana de Andrade Bezerra	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Rafael Sousa Machado dos Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Suellen de Fatima R Leal	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Leticia Madeira Barros Bernardo Alcoforado	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Eloyse Ramone de Almeida Homobono	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Roberto Célio Menezes Lobato	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Iara Nery Figueiredo	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Gabriela de Moraes Cardoso	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Rosicleuma do Nascimento Guerra	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1097

#### DECRETO Nº 5503 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Ignacio da Roza** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-5**, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1098

#### DECRETO Nº 5504 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea “c”, do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar o **CEL PM Adilton de Araújo Corrêa** do cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1099

**DECRETO Nº 5505 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

**R E S O L V E :**

Exonerar o **CEL BM Wagner Coelho Pereira** do cargo em comissão de Comandante Geral, **Código CDS-5**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1100

**DECRETO Nº 5506 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Exonerar a **CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida** do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1101

**DECRETO Nº 5507 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Salatiel Guimarães** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1102

**DECRETO Nº 5508 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Antonio Uberlandio Azevedo Gomes** do cargo em comissão de Delegado-Geral de Polícia, **Código**

**CDS-4**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1103

**DECRETO Nº 5509 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Patrícia de Almeida Barbosa** do cargo em comissão de Controlador-Geral, **Código CDS-5**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1104

**DECRETO Nº 5510 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Raphaella Moreira Silva** da função comissionada de Secretário Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1105

**DECRETO Nº 5511 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Narson de Sá Galeno** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1106

**DECRETO Nº 5512 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Alcir Figueira Matos** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1107

**DECRETO Nº 5513 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

**R E S O L V E :**

Exonerar o **CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1108

**DECRETO Nº 5514 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Juan Mendes da Silva** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1110

**DECRETO Nº 5515 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

**R E S O L V E :**

Exonerar **José Rudney Cunha Nunes** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1111

**DECRETO Nº 5516 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Janer Gazel Yared** do cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1112

**DECRETO Nº 5517 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Joel Nogueira Rodrigues** do cargo em comissão de Secretário, **Código Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1113

**DECRETO Nº 5518 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Eduardo Corrêa Tavares** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1114

**DECRETO Nº 5519 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Josenildo Santos Abrantes** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1115

**DECRETO Nº 5520 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Suelem Amoras Távora Furtado** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1116

**DECRETO Nº 5521 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, 02 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Rafael Pontes Lima** do cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1117

**DECRETO Nº 5522 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, 05 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Gilberto Ubaiara Rodrigues** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1119

**DECRETO Nº 5523 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, 02 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Cléverson Alberto da Costa Baía** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1120

**DECRETO Nº 5524 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Maria Goreth da Silva e Sousa** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1121

**DECRETO Nº 5525 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Alba Nize Colares Caldas** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1122

#### DECRETO Nº 5526 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE :

Exonerar **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5 Subsídio**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1123

#### DECRETO Nº 5527 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE :

Exonerar **Luiz Carlos Araújo da Silva** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1124

#### DECRETO Nº 5528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

#### RESOLVE :

Exonerar **Benedito Arisvaldo Souza Conceição** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1125

#### DECRETO Nº 5529 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1126

#### DECRETO Nº 5530 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Júnior Gomes da Silva** do cargo em comissão de Diretor-Geral, **Código CDS-5**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1127

#### DECRETO Nº 5531 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1128

#### DECRETO Nº 5532 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Exonerar **Renata Apóstolo Santana** do cargo em comissão de Secretária de Estado, **Código Subsídio-5**,

da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1129

#### DECRETO Nº 5533 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e de acordo com o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Lília Suely Amoras Collares de Souza** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1130

#### DECRETO Nº 5534 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Eclêmilda Macial Silva** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1131

#### DECRETO Nº 5535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

#### RESOLVE :

Exonerar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1132

#### DECRETO Nº 5536 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE :

Exonerar **Joselito Santos Abrantes** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1133

#### DECRETO Nº 5537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rubens Belnimeque de Souza** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1134

#### DECRETO Nº 5538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Exonerar **Inácio Monteiro Maciel** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1135

#### DECRETO Nº 5539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0705, de 05 de julho de 2002, alterada pelas Leis nºs 0750, de 30 de abril de 2003 e 0856, de 28 de setembro de 2004,

**RESOLVE :**

Exonerar **William Bento dos Santos Pereira** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código CDS-5**, da Companhia de Gás do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1136

**DECRETO Nº 5540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

**RESOLVE :**

Exonerar **Lucivaldo Monteiro da Costa** do cargo em comissão de Diretor, **Código CDS-4**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1137

**DECRETO Nº 5541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE :**

Exonerar **Dreiser de Almeida Alencar** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1138

**DECRETO Nº 5542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE :**

Exonerar **Jonathan Matos Sales** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1139

**DECRETO Nº 5543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Exonerar **Mary de Fátima Guedes dos Santos** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1140

**DECRETO Nº 5544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Exonerar **Joel Nascimento Borges** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código Subsídio-4**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1142

**DECRETO Nº 5545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

**RESOLVE :**

Exonerar **José Luiz Amaral Pingarilho** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1143

**DECRETO Nº 5546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das



atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Exonerar **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1144

**DECRETO Nº 5547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997 e 0590, de 17 de agosto de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1145

**DECRETO Nº 5548 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Exonerar **Cleiton Brandão da Rocha** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1146

**DECRETO Nº 5549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jorge Elson Silva de Souza** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1147

**DECRETO Nº 5550 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Exonerar **Julhiano Cesar Avelar** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código Subsídio-4**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1148

**DECRETO Nº 5551 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Helder José Amaral Barbosa Santana** do cargo em comissão de Presidente, **Código FGS-4**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1149

**DECRETO Nº 5552 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Aline Ribeiro Góes** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1150

**DECRETO Nº 5553 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Margarete do Socorro Mendonça Gomes** do cargo em comissão de Superintendente, **Código FGS-4 Subsídio**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1151

**DECRETO Nº 5554 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

**R E S O L V E :**

Exonerar **José Lutiano Costa da Silva** do cargo em comissão de Presidente, **Código FGS-4**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1152

**DECRETO Nº 5555 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Roberto Coelho do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente, **Código FGS-3**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1153

**DECRETO Nº 5556 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4265/2022**, e

**Considerando** a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como Portaria nº 270, de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 7.781, de 28 de outubro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder **Promoção** para a **Classe Especial**, aos servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil, Grupo Policial Civil, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, abaixo relacionados:

Nº	NOME
1	Tilly Agra Oliveira Marreiro
2	Leonardo Fabrício Pereira Leite

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1154

**DECRETO Nº 5557 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.3774.0002/2022**, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 286, de 29 de novembro de 2022, expedida pela Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC, que publicou a lista de Promoção por merecimento e antiguidade dos Agentes e Oficiais de Polícia Civil aptos à promoção para a classe subsequente da carreira,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder promoção para a Classe Especial, Padrão I, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Oficial de Polícia, Grupo Polícia Civil, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	NOME
1	Haroldo Santos Costa
2	Francimarcos Pinho de Souza
3	Luciane Araújo da Cunha
4	Bruna Távora Soares Vasques
5	Geison Castro dos Santos
6	Geise Huana Jucá de Azevedo
7	Fabiola de Melo Souza
8	Gilvano Chaves Teixeira Moraes
9	Ana Girlene Dias de Oliveira
10	Daniella Pereira Nascimento
11	Márcia Cristina Coutinho Penafort
12	Kelli Cristina Felix Cecilio
13	Bruna Marcelle Ramos Dias

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1155

### DECRETO Nº 5558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.3774.0002/2022**, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 286, de 29 de novembro de 2022, expedida pela Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC, que publicou a lista de Promoção por merecimento e antiguidade dos Agentes e Oficiais de Polícia Civil aptos à promoção para a classe subsequente da carreira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder promoção para a Classe Especial, Padrão I, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	NOME
1	Sheila da Cruz dos Santos
2	Herbert Rodrigo Aquino Leão
3	Angelo Rocha Rodrigues
4	Kelly Tathiane Tork Pantoja
5	Eliane Machado Guimarães
6	Susi Reni da Silva Rocha
7	Alan Alves de Freitas
8	Jonas de Oliveira
9	Rovênia Sheila M. Marba Silva
10	Marcilene Nascimento da Silva
11	Narjara Castro Picanço
12	Cydilena das Chagas Martins
13	Raimundo William Nery Worrel
14	Fabiano de Carvalho da Silva
15	Sérgio Basílio Borges Pinheiro
16	Luis Paes Feio Junior
17	Miqueias Gonçalves de Barros
18	Romaira Guedes Rodrigues
19	José Roberto Tertuliano
20	Ricardo de França Costa
21	Alan Chagas da Silva
22	Saulo Correia Velasco Guimarães
23	Genivaldo da Silva Sanses
24	Rodson William Barroso Juarez
25	Antônio Cordeiro da Natividade
26	Alessandra Mourão Carneiro

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1156

### DECRETO Nº 5559 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da **Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá**:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mariléa Costa Simões	Diretor/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	85% do FGS-5
Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa	Coordenador/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	50% do FGS-5

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1157

### DECRETO Nº 5560 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da **Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Joselito Santos Abrantes	Diretor/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	85% do FGS-5
Mariléa Costa Simões	Coordenador/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	50% do FGS-5

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1158

### DECRETO Nº 5561 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.3774.0003/2022**, e

**Considerando** a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.815, de 21 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe, Padrão I, da carreira de Agentes de Polícia Civil, aos servidores lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, abaixo relacionados:

Nº	NOME
01	Marcondes Mendes Holanda
02	Fernando dos Santos Silva
03	Alice Jane Cardoso Façanha
04	Alex Raimundo da Conceição Silva
05	Anderson Leite Pereira
06	Aguinaldo de Brito Mira
07	Dilton Raimundo Seade Dourado
08	Alessandro Ferreira Barbosa
09	Marcos Pantoja Vaz
10	Jorge Assis Saboia de Aragão Neto
11	Dolores Irene Rebelo Santana
12	Dinete Monteiro Costa
13	Keila Michaela Costa Guedes Nascimento Marques Fascio
14	Antonio Wanderson Carneiro da Silva
15	Igor de Oliveira Saraiva
16	Jose Nicenaldo Dias da Silva
17	Romulo Bastos Villalva Ribeiro
18	Felipe Lucio de Lima
19	Sidney Farias de Sousa
20	Camila Germano Fernandes
21	Cid Nunes Tavares
22	Ariane Michelle de Souza da Silva
23	Rafael Felipe Serra Ferreira
24	Jeam Michel Picanco de Figueiredo
25	Elias Mendonca de Brito
26	Dalayne Mayra Rabelo Saldanha
27	Ricardo de Sena Pinheiro
28	Ana Maurila Cruz Ribeiro
29	Wandson Maranhao Facanha
30	Jonata Moreira de Sousa da Silva
31	Fabricio Augusto Farias dos Santos
32	Mayara Cristina do Nascimento Dias
33	Marilene Ferreira Pamphylio
34	Tatiana Nogueira da Silva
35	Iguaran Brito Andrade
36	Inacio Marques Siqueira Valente Junior
37	Joao Paulo Ribeiro de Sa
38	Alana Raquel de Assuncao Rodrigues
39	Kenny Karenn da Silva Carvalho
40	Helida dos Santos de Souza
41	Alexandre Nunes Avelar
42	Denis William Moreira de Almeida
43	Tiburcio Junior Campos da Rocha
44	Rosileide Silva de Almeida
45	Lua Nunes Martins
46	Israel da Silva Ferreira
47	Rosinaldo de Mendonca Jeronimo Junior
48	Gabriela Tuma Achi Guimaraes
49	Mayson Viana de Freitas
50	Andrea Couto do Amaral
51	Meirielle Nascimento Uhl
52	Felipe Jose dos Santos Baia
53	Vagner Lopes da Silva
54	Mario Severino dos Santos Junior

55	Eudaline Lobato de Lima
56	Mauro Ramos de Moraes
57	Erivani Leite dias
58	Ana Paula Ferreira Rocha
59	Javique de Sousa de Queiroz
60	Rayana Silva e Silva
61	Allan Bruno Monteiro Rodrigues
62	Karoline Lopes dos Santos
63	Iracema Cardoso da Silva
64	Camila Correa Selestrini
65	Adriano Fonseca dos Reis
66	Victor Silveira Braz
67	Arleson dos Santos Lopes
68	Caren Pacheco de Lima de Oliveira
69	Elaine Cristina Solano de Vilhena
70	Barbara Costa de Moura
71	Igor Rodrigo Braga Martins
72	Tatiana Nogueira de Carvalho
73	Janio Alves Matos Filho
74	Suzane Silva de Sousa
75	Mairta Elaine Serra Silva Rodrigues
76	Rosimara dos Santos Moraes
77	Victor Hugo Torres de Almeida
78	Raimundo Queiroz Rocha
79	Eduardo Souza Neri
80	Maicon Barbosa de Souza
81	Stephano William Garrett Dagher
82	Paulo Cesar da Paz Oliveira
83	Antonio Amorim Silva
84	Monique de Sousa e Souza
85	Ariany Almeida Laune
86	Fernanda Carolina de Assis Tenorio
87	Charles de Almeida Pinheiro
88	Tayna Jordana Barbosa Azevedo Costa
89	Luiz de Oliveira Nunes
90	Patrick Ramos Silva Pacheco dos Santos
91	Felipe Silva dos Santos
92	Joao Victor de Jesus Silva
93	Luanda Meneses Nunes Carvalho
94	Bruno Rafael Valente do Amaral
95	Leonardo de Sena Simas
96	Renata Caroline Soares de Queiroz
97	Maria Bernardina da Silva Netta
98	Allison Tadeu Porto Silva
99	Ezaquiel de Souza Neves
100	Bruno Lacerda Rodrigues
101	Diego Guedes Guimaraes
102	Eduarda Araújo Sousa Lima
103	Camila Andrade Pelaes

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1159

**DECRETO Nº 5562 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo

em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.3774.0003/2022**, e

**Considerando** a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.815, de 21 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe, Padrão I, da carreira de Oficiais de Polícia Civil, aos servidores lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, abaixo relacionados:

Nº	NOME
01	Siliane Michelli Seixas Cerqueira
02	Lucas Vidal Leão
03	Ellen Roberta Fonseca Magalhães
04	Phablo Fernandes Alves da Silva
05	Marta Jordana Goncalves Alves
06	Mario Lúcio Conte Monteiro
07	Wagner Brito Fernandes da Silva
08	Isabel Cristina de Araújo Amorim
09	Renata de Oliveira Chaves Moura
10	Carla do Socorro Fonseca da Silva
11	Danilo Ferreira Sotelo
12	Nelio Rodrigues dos Santos
13	Rafael Bruno Pantoja Barbosa
14	Adriely de Souza Zorthea
15	Isaac Serique da Costa Nascimento
16	Daniele Silva Aguiar Santos
17	Marise Mira Rocha
18	Thalita Barcessat Vaz Pelaes
19	Samly Rizia Frazão da Costa
20	Lola Garcia dos Santos Fernandes
21	Chiara Lopes de Oliveira
22	Vinícius Eduardo Silva de Oliveira
23	Alida Manuella Rabelo Gomes
24	Maurício Octávio Ferreira Mendes Júnior
25	Shirley Lima Melo Rodrigues
26	Luandson Araujo de Souza
27	Onias Barata Lopes
28	Flavia Daisy Vasconcelos da Silva
29	Tayenne Farias Neumann
30	Jose Gemaque Valente dos Santos Junior
31	Italo Ferreira da Silva
32	Marília Vaz de Brito
33	Paulo Roberto Muniz Silva
34	Manuella Dias Araujo
35	Carlos Vitor Uchoa de Souza
36	Karoline Tamillis Silva Ferreira
37	Renata Melissa Malcher Sena
38	Giselle Santos dos Anjos
39	Hilda Carolina Melo Gualberto Neves
40	Willian dos Santos Sarges
41	Rodrigo de Souza Kleinlein
42	Karolina Pereira Tavares
43	Alan da Silva Freitas
44	Danielle Silva dos Santos Barreiros
45	Jeciane Duarte Cardoso de Brito
46	Isla Taiane Sanatana Lima

47	Flavio Siqueira Muinhos
48	Irvesson Augusto dos Santos da Gama

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1160

#### DECRETO Nº 5563 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar **Carlos Luiz Pereira Marques** do cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1161

#### DECRETO Nº 5564 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, alocado na estrutura básica do Gabinete do Governador, através do Decreto nº 3296, de 09 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Fica alocado no Gabinete da Vice-Governadoria 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Vice-Governador do Estado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1162

**DECRETO Nº 5565 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 5564, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Luiz Pereira Marques** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, do Gabinete da Vice-Governadoria.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Protocolo 1163

**PORTARIA Nº 154/2022-GABGOV**

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto n.º 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 060101.0077.1414.0059/2022 ADINS-GABGOV.

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa 022/2022 - TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente

ao exercício de 2022, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do Art. 4º, Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuar na análise e consolidação de informações, e elaboração do RELATÓRIO DE GESTÃO DO GABGOV 2022:

- **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** - Assessor Especial
- **Narly Gonçalves dos Santos Aiezza** - Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo" - GABGOV
- **Aline Fernanda de Sena Jucá** - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro - GABGOV
- **Eliana Silva de Sousa** - Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas - GABGOV

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 1109

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00028/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 140/2022-CLC/  
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Acesso Centralizado para Proteger e Controlar o uso de Credenciais, permitindo definir os usuários que podem usar a senha ou utilizar o acesso aos servidores e ativos do Data Center do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 13/01/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 13/01/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 13/01/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@pge.ap.gov.br](mailto:licita05@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 932

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00080/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 139/2022-CLC/  
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Embarcações, Motores de Popa e Carretas Rodoviárias para Reboque, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência

- que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 13/01/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 13/01/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 13/01/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 933

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00014/HEMOAP/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 144/2022-CLC/  
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades de realização de testes imuno-hematológicos do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP) e da hemorrede do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 13/01/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 13/01/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 13/01/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@pge.ap.gov.br](mailto:licita06@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 934



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00077/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 141/2022-CLC/**  
**PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Cirúrgicos - Tipo Sondas, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 13/01/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 13/01/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 13/01/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita17@pge.ap.gov.br](mailto:licita17@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 935

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP e o Centro de Gestão da Tecnologia Da Informação - PRODAP.**

A **PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ - PGE/AP**, inscrita sob o CNPJ nº 32200-0132, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, Macapá-AP, neste ato representada pelo seu Procurador Geral, **NARSON DE SÁ GALENO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 025851-SSP/AP, e CPF nº 658.097.774-49 e o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, com sede na Rua São José, s/n, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo seu presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 189582-AP, e CPF nº 839.483.412-49, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se

os Partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade do Acordo de Cooperação Técnica é apoiar o desenvolvimento tecnológico e a modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto proporcionar o uso da infraestrutura computacional do PRODAP para apoiar a implantação do sistema PGE DIGITAL que está em trâmite final de cessão para a PGE-AP, onde o PRODAP irá garantir a infraestrutura de hospedagem do sistema com capacidade computacional e de armazenamento, compartilhamento de conhecimentos, compartilhamento de mão de obra compartilhada ou de outras necessidades tecnológicas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO**

Cada acordante designará um Coordenador que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades previstas neste Acordo, bem como pela proposição de novos projetos, executando ações de interesse comum e avaliando os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas:

- a) Pelo PRODAP fica indicado um ou mais servidores, nomeados através de portaria.
- b) Pela PGE/AP fica indicado um ou mais servidores, nomeados através de portaria.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDANTES**

Constituem obrigações do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para a execução das ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Prover os recursos humanos, tecnológicos e as informações técnicas, necessários à execução das atividades a serem implementadas por este Acordo;
- b) Prover os equipamentos, a capacidade computacional e de armazenamento, ou de outras necessidades tecnológicas, alvo de permuta entre os órgãos, assim como as informações técnicas, necessários à execução das atividades;
- c) Participar nas atividades de elaboração das especificações técnicas dos equipamentos;
- d) Acompanhar a instalação da infraestrutura e de sistemas;
- e) Manter a disponibilidade da infraestrutura computacional utilizada por este acordo.
- f) Manter a disponibilidade dos serviços disponíveis na infraestrutura computacional deste acordo;
- g) Prestar as informações solicitadas pelos partícipes deste Acordo, necessárias à execução das atividades;
- h) Disponibilizar acesso aos serviços demandados da PGE/AP na infraestrutura computacional deste acordo;

Constituem obrigações da PGE/AP nas ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Prover os recursos humanos, bem como as informações



técnicas de sua propriedade, necessários à execução das atividades a serem implementadas por este Acordo;

b) Investir em equipamentos, para aumentar a capacidade computacional e de armazenamento, ou de outras necessidades tecnológicas do projeto PGE DIGITAL, além de apoiar o crescimento tecnológico do PRODAP para que o mesmo possa atender tanto a PGE/AP como projetos integrados com outros órgãos;

c) Prover ao PRODAP informações de sua necessidade relativamente à infraestrutura computacional utilizada por este Acordo;

d) Prestar as informações solicitadas pelo PRODAP, necessárias à execução das atividades referentes a este Acordo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

O pessoal diretamente envolvido na execução das atividades inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica não sofrerá quaisquer alterações nas respectivas vinculações com os órgãos ou entidades de origem, ficando, porém, sujeitos à observância das normas internas do órgão ou entidade onde estiverem atuando.

**Parágrafo Único** - As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo de Cooperação Técnica serão de responsabilidade do acordante que as realizar, observada a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A eventual contratação pelos entes para prestação de serviços e/ou venda, seguirá os trâmites normais da legislação vigente para o Governo do Estado do Amapá, incluindo-se a indicação da respectiva dotação orçamentária, sem prejuízo da aplicação do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e outros necessários ao fiel cumprimento legal da contratação;

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços inerentes à consecução do objeto do presente Acordo serão orçados pelo seu custo operacional, sendo vedado o pagamento ou remuneração por tais serviços;

**Parágrafo Segundo** - Em caso de repasse de recursos entre as partes, cada parte arcará com a sua despesa correspondente à execução do objeto deste acordo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá sua eficácia para todos os efeitos legais após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, a ser firmado de comum acordo entre os acordantes, desde que não haja mudança em seu objeto.

**Parágrafo Único** - O presente Acordo de Cooperação

também poderá ser aditado, sempre que necessário, para adequá-lo aos seus resultados e a sua execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Os partícipes, pessoas jurídicas e seus representantes, prepostos, empregados e quaisquer pessoas utilizadas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações coletadas, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto nº 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto nº 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei nº 5.878, de 11/05/73, que declaram conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão consideradas confidenciais, para efeito deste Acordo, toda e qualquer informação disponibilizada pela Procuradoria Geral do Amapá - PGE/AP ainda que não estejam acobertadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Parágrafo Segundo** - As informações confidenciais e sigilosas compreendem QUAISQUER dados, em arquivos ou bancos de dados, disponibilizados pelos Acordantes para utilização no decorrer da execução do Acordo, ainda que estes dados sejam considerados de teor fictício.

**Parágrafo Terceiro** - O dever de confidencialidade e sigilo previsto deve perdurar, inclusive quando da cessação dos efeitos do Acordo, tendo em vista o sigilo de informações proveniente das informações fornecidas pela PGE/AP.

**Parágrafo Quarto** - O PRODAP poderá utilizar as informações confidenciais e sigilosas somente para os fins da execução do Acordo.

**Parágrafo Quinto** - O PRODAP deve proteger as informações confidenciais e sigilosas para evitar o uso não autorizado, disseminação ou publicação das informações.

**Parágrafo Sexto** - A quebra do dever de sigilo e a violação das obrigações deste Termo sujeitarão o responsável à pena prevista no artigo 325 do Código Penal.

**Parágrafo Sétimo** - Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos depois de análise e anuência da PGE/AP, em vista do sigilo de dados e informações sensíveis.

**Parágrafo Oitavo** - As informações técnicas repassadas pelo PRODAP e pela PGE/AP deverão ser mantidas em estrito sigilo e não poderão, em hipótese alguma, ser transmitidas a terceiros, lavrando-se termo de resguardo de sigilo, que integrará o presente Acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CONTATOS ENTRE AS PARTES**

As correspondências, relatórios e notificações relativos à execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão sempre formais e considerados como recebidos pelos acordantes, desde que entregues nos endereços citados neste instrumento ou em quaisquer outros oficiais que venham a ser indicados durante a sua vigência.

**Parágrafo Único** - Para o trâmite de correspondências serão considerados os seguintes endereços:

**a) Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP:** Rua São José, s/n. Bairro: Centro - Macapá/

AP, CEP: 68.900-110;

**b) Procuradoria Geral do Amapá:** Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396 - Bairro: Centro - Macapá/AP, CEP: 68.900-0115 - Tel.: (96) 31312812.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

As controvérsias oriundas ou decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, assim como os casos omissos, serão resolvidas de comum acordo entre os celebrantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte deste Acordo de Cooperação toda a documentação técnica sobre a infraestrutura computacional utilizada como objeto deste acordo e, ainda, outros documentos que ambas as partes necessitarem para que a cooperação ocorra em sua plenitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS**

Os Acordantes, por intermédio dos órgãos responsáveis, responsabilizam-se em conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PLANOS DE TRABALHO**

Todas as ações que serão necessárias para o atendimento da finalidade deste termo de cooperação serão detalhadas por meio de Plano de Trabalho, anexas a este acordo.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer ação que envolva a transferência de recursos financeiros, de pessoal ou de equipamentos, não prevista no Plano de Trabalho, deverá ser determinada e suficientemente detalhada em novo Plano de Trabalho específico e com estabelecimento de data de encerramento da ação, formalizado através de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo** - Em observância ao art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/1993, o plano de trabalho deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- e) Cronograma de desembolso;
- f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

**Parágrafo Terceiro** - A observância das alíneas d) e e) do parágrafo segundo ocorrerá nos casos em que haja transferência de recursos financeiros ou de pessoal, ou ainda de equipamentos de *hardware*.

**Parágrafo Quarto** - Para cada novo objeto, novo plano de trabalho deverá ser elaborado conjuntamente entre os órgãos.

**Parágrafo Quinto** - Não poderão ser realizadas quaisquer ações que não estejam especificadas nos planos de trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste instrumento, remanescentes na data de término da vigência, bem como, em caso de denúncia ou rescisão, após seu inventário, retornarão aos órgãos adquirentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por mútuo acordo entre os partícipes ou por qualquer deles, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes, ou, ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Quando ocorrer inadimplemento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os partícipes;
- b) Quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável;
- c) Quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa;

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de **Termo de Encerramento**, em que serão definidas as responsabilidades dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, para a solução dos litígios ou controvérsias que se fundamentem neste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único** - E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA  
SILVA  
Diretor Presidente do PRODAP  
Decreto nº 054/2015

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado do  
Amapá  
Decreto nº 2944/2022

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

#### **ANEXO I PLANO DE TRABALHO**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a suporte

tecnológico para melhoria tecnológica da PGE/AP.

## 2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a. Gestão mais eficiente por parte da PGE/AP por meio da parceria tecnológica com o PRODAP.
- b. Melhor atendimento dos serviços públicos junto ao cidadão.
- c. Proporcionar a agilidade na interação e tramitação de processos por meio da informatização do governo.

## 3. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES:

- d. São atribuições do PRODAP:
  - i. Disponibilizar recursos tecnológicos e humanos para implantar, administrar e capacitar as tecnologias a serem implantadas para PGE/AP;
  - ii. Elaborar especificação técnica ou projeto para atender necessidades tecnológicas da PGE/AP e que tragam benefícios para melhoria da gestão pública e melhor atendimento ao cidadão.
- e. São atribuições da PGE/AP:
  - i. Designar pessoas para serem os responsáveis técnicos nos projetos implantados pelo PRODAP.
  - ii. Levantar informações de fluxos, processos necessários para a implantação de soluções tecnológicas do PRODAP;
  - iii. Compartilhar informações que sejam necessárias para a efetivação da implantação das tecnologias a serem implantadas pelo PRODAP.
  - iv. Implantar as tecnológicas conformes padrões e recomendações definidas pelo PRODAP.

## 4. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

- f. A primeira etapa consiste na identificação das necessidades da PGE/AP sobre informatização e em seguida, avaliar quais tecnologias o PRODAP tem à disposição para atender as necessidades.
- g. A segunda etapa consistirá na elaboração de cronograma para início a implantação das tecnologias já mapeadas conforme necessidades da PGE/AP.
- h. A terceira etapa consistirá na implantação e capacitação das tecnologias mapeadas na primeira etapa e planejadas na segunda.
- i. A quarta etapa e última etapa engloba o acompanhamento e consolidação de relatórios de entrega das tecnologias implantadas.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- j. A cooperação técnica não implica qualquer desembolso de valores, a qualquer título, presente ou futuro.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- k. Não aplicável.

## 7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:

- l. O início da execução do objeto ficará marcado para a data da assinatura do instrumento de cooperação técnica e terá fim com o decurso do prazo de vigência

deste acordo.

Prazo estimado para a conclusão das etapas	
Primeira etapa	30 dias contados da assinatura
Segunda etapa	60 dias contados da assinatura
Terceira etapa	90 dias contados da assinatura
Quarta etapa	Até o término da vigência do acordo

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA  
SILVA  
Diretor Presidente do PRODAP  
Decreto nº 054/2015

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador Geral do Estado do  
Amapá  
Decreto nº 2944/2022

Protocolo 1005

## PORTARIA Nº 745/2022 - PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, incisos I,II E XXV da Lei Complementar nº 089 de 1º de julho de 2015; e considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Estratégico da Procuradoria Geral do Estado do Amapá -PGE para o período 2022 - 2027.

**Art. 2º** - O plano, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

**Parágrafo único.** O monitoramento a que se refere o caput será realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, sob a Coordenação da Chefia de Gabinete.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1092

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidor do Ex-território Federal do Amapá atuante no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **WALTER GONCALVES DIAS FILHO**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1016675, no período de 02 a 31.01.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 1006

**PORTARIA N.º 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022  
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 012/2020-DGPC.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2020-DGPC**, instaurado pela Portaria n.º 0282/2020-DGPC, em que a Autoridade Julgadora **não acatou** o Relatório Final da Comissão, eis que constatou vício processual (nulidade), bem como entendeu que o fato praticado pela servidora é atípico, pois as faltas ao serviço foram intermitente, o que desnatura o dolo de abandonar o serviço público.

**RESOLVE:**

**JULGAR** a servidora **ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 915930, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada no processo supracitado.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1035

**Corpo de Bombeiros****TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 008/2022-CPL/CBMAP****PROCESSO ADMINISTRATIVO:00009/CBMAP/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2022 - F, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2022 - Processo SEI nº 1400.01.0010325/2022-84.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de mergulho para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 3.182, de 02 de setembro de 2016

**CONTRATADA:** Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, inscrita no CNPJ: 15.453.449/0001-82.

**VALOR:** R\$ 132.144,92(cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição justifica-se por meio de adesão devido ao fato do **PROCESSO SIGA nº 00009/ CBMAP/2022**, pactuado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2022 - F, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2022 - Processo SEI nº 1400.01.0010325/2022-84 - Lote 31, Itens 1 e 2 - valores unitários de R\$ 4.464,32 e 6.175,73**, respectivamente, publicada no DOE-MG nº 144, de 11 de junho de 2022, representa nesse momento, a solução mais adequada e vantajosa para a Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), em face da instabilidade econômica enfrentada pelo mercado mundial, devido as consequências da Pandemia de Covid-19, pelas quais há o constante aumento dos preços, além da vantajosidade econômica observada com a presente aquisição, importa a celeridade que o instituto da Adesão confere aos órgãos da Administração Pública, mostrando-se, pois, oportuno haja vista que o recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 10115/2022 já foi transferido para o orçamento do Governo do Estado do Amapá, estando à disposição do CBMAP.

Macapá, 30 de dezembro de 2022.  
Wagner Coelho Pereira - CELQOCBM  
Comandante Geral do CBMAP-

Protocolo 1046

PUBLICIDADE





**Secretaria de Administração**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura, em conformidade Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofícios nº 340101.0076.0905.0141/2022-DP/DML/SCP – PMAP e 340101.0076.0904.0005/2022 - DP/DML/SCP – PMAP.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados através do Edital nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0904.0005/2022 - DP/DML/SCP - PMAP.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
10	LUCIANO VITOR DE SOUZA SOUZA	DEFERIDO
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO
354	JEANE TAIS CANTAO CORREA	INDEFERIDO
448	EWERTHON CRUZ RIBEIRO	DEFERIDO
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	DEFERIDO
546	ALFIERI SALVIANO CAETANO	INDEFERIDO
594	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

ANEXO II

CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2	LAIS GAMA SOUSA	APTO CONDICIONAL
3	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO	APTO CONDICIONAL
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR	APTO
6	ANDERSON LUIZ DE MELO VIANA	AUSENTE
7	SANDRO GUIMARAES SANTIAGO	AUSENTE
8	TOM LUCAS VIANA REIS	AUSENTE
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS	APTO
10	LUCIANO VITOR DE SOUZA SOUZA	APTO
11	CAROLINE CORREIA FELIZARDO	APTO
12	TALINE DA SILVA BASTOS	APTO
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	APTO
14	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	APTO
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	APTO
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	APTO CONDICIONAL
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS	APTO
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS	APTO
20	HAYSON DA CRUZ TORRES	APTO
21	TAIANE SOUZA RANGEL	APTO
22	WILDER DIAS SANTOS	APTO CONDICIONAL
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
24	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES	APTO CONDICIONAL
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	APTO
26	MATHEUS UCHOA DUARTE	APTO
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS	APTO
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	APTO
30	DENISE ROCHA DE SOUZA	APTO
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE	APTO CONDICIONAL
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	APTO
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	APTO CONDICIONAL
35	JULIANA VIEIRA LEITE	APTO
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA	APTO
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

38	KARLA REBELO SILVA	AUSENTE
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO	APTO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA	APTO CONDICIONAL
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	APTO
42	CARLOS AUGUSTO AYRES SANTOS	AUSENTE
43	JOYCE DE LIMA FERREIRA	APTO
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	APTO CONDICIONAL
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
46	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR	APTO
47	CLEISON GABRIEL DE PAULA GONCALVES	AUSENTE
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	APTO
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	APTO
52	IANMERSON DANIEL SOUZA SILVA	APTO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	APTO
54	LEONARDO BERNARDO PASTANA	APTO
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	APTO
56	HIAGO DA SILVA MACHADO	APTO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	APTO CONDICIONAL
58	RAYNARA FERREIRA CORTES	APTO
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS	APTO
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	APTO
61	RAVEL GOES VIEIRA	APTO
62	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEO	APTO CONDICIONAL
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	APTO
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	APTO
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO	APTO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	APTO
68	LUCAS LIMA GEMAQUE	APTO CONDICIONAL
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY	APTO
70	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	APTO CONDICIONAL
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	APTO
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	APTO
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA	APTO
74	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	APTO
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA	APTO CONDICIONAL
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	APTO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	APTO CONDICIONAL
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
79	LUAN COSTA SOUZA	APTO CONDICIONAL
80	ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
81	CARLA CORREA DA CUNHA	APTO
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
84	KAREN FREIRES SANTOS	APTO CONDICIONAL
85	KALED LIMA GAZEL	APTO
86	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARAES	APTO
87	LUANA ALVES SANTOS	APTO
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	APTO
89	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	APTO
91	TALYSON ADRIEL MAFRA RUIZ	APTO
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	APTO CONDICIONAL
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO	APTO
96	JARED RABELO LEAL	APTO
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO	APTO CONDICIONAL
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA	APTO
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS	APTO
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	APTO
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD	APTO
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	APTO
103	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	AUSENTE
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES	APTO
105	BRUNO SOUZA DE DEUS	APTO CONDICIONAL
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	APTO
107	ALAN ROGERIO BARRETO PIRES	AUSENTE
108	LUCIANO FERREIRA LIMA SILVA	AUSENTE
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO	APTO CONDICIONAL
110	AMANDA PAIVA DA SILVA	APTO
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES	APTO
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS	APTO
113	BENISE AIRES OLIVEIRA GONCALVES	APTO CONDICIONAL
114	JESSICA GOMES OLIVEIRA	APTO
115	JACKSON DE SOUSA FRANCO	AUSENTE
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

117	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	APTO CONDICIONAL
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	APTO
119	RAI DO CARMO CALANDRINI	APTO
120	CAMILA VICTORIA DA COSTA GOMES	APTO CONDICIONAL
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA	APTO
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA	APTO CONDICIONAL
123	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS	APTO
124	ELIDA ALMEIDA COELHO	APTO CONDICIONAL
125	RICHARDY DA SILVA COSTA	APTO
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS	APTO CONDICIONAL
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	APTO
128	ADELINO PERES TAVARES FILHO	APTO
129	TALYSON DE LIMA QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
130	LUIZA SILVA VIANA	APTO CONDICIONAL
131	ANA MESQUITA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
132	ALICE SOUZA DE SOUZA	APTO
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO	APTO
135	ANDREIA VILHENA DA COSTA	APTO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE	APTO CONDICIONAL
137	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA	APTO
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	APTO
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES	APTO CONDICIONAL
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	APTO
142	ALAN DA SILVA COIMBRA	APTO
143	ALEX FERREIRA LADISLAU	APTO
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO	APTO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	APTO CONDICIONAL
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO	APTO CONDICIONAL
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA	APTO CONDICIONAL
149	WESLEY CARMO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
150	RENATA PIRES CORREA	APTO
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA	APTO
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	APTO
153	ALEXANDRE PIRES TELES	APTO CONDICIONAL
154	HIAGO ROCHA NUNES	APTO
155	IAGO JARDIM FONSECA	APTO
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

157	MARILIA GABRIELLE SILVA DOS REMEDIOS	APTO CONDICIONAL
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	APTO
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	APTO
160	ROMULO WESLEY DA SILVA PENAFORT	AUSENTE
161	LUANA MAIA BRAGA	APTO
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	APTO
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO	APTO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA	APTO
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS	APTO
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR	APTO CONDICIONAL
167	FABIO SOARES ROCHA	APTO
168	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA	AUSENTE
169	MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR	APTO
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA	APTO
171	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO (Prodoc nº 130101.0068.1038.4968/2022)	RECLASSIFICADO
172	RICHARD SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
173	LEONARDO ROGER FONSECA TEIXEIRA	APTO
174	ALESSON FERREIRA DE MELO	APTO
175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	APTO
176	JAYNE NAYARA AMORIM PANTOJA	APTO CONDICIONAL
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
179	TAIS CARDOSO ANAICE	APTO CONDICIONAL
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	APTO
181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	APTO
182	JOSE SIQUEIRA NETO	APTO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	APTO
184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	APTO
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES	APTO CONDICIONAL
186	LAZARO DO NASCIMENTO SAMPAIO	APTO
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA	APTO
188	MURILO AUGUSTO CABRAL DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
189	JOSE BARBOSA DA SILVA	APTO
190	MAURICIO SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
191	LEONARDO PHELPE FERNANDES PINHEIRO BORGES	APTO
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO	APTO CONDICIONAL
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS	APTO
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO	APTO CONDICIONAL
195	JOAO VITOR LEAL CHAVES	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
197	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	APTO CONDICIONAL
198	RUBIENE NETO SOARES	APTO
199	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	APTO
200	ERIK MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	APTO CONDICIONAL
201	THAINARA AZEVEDO GOMES	APTO
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE	APTO CONDICIONAL
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL
204	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	AUSENTE
205	ADYLA MORAES DE PAULA	APTO
206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA	APTO
208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS	APTO
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	APTO
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	APTO
211	CLAUDIO ANDERSON MARTINS SANTOS	APTO
212	RENAN CARLOS MESQUITA PANTOJA AMANAJAS	APTO
213	PIETRA SAYONARA BRUNO DOS SANTOS	AUSENTE
214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	APTO CONDICIONAL
215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS	APTO CONDICIONAL
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO	APTO
217	FRANK WENDELL DOS SANTOS DIAS	APTO
218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	APTO
219	ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA	APTO
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO	APTO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS	APTO CONDICIONAL
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES	APTO
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA	APTO
225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	APTO
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA	APTO
227	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ	APTO
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS	APTO
230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
231	MAELLY FERREIRA COSTA	APTO
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS	APTO CONDICIONAL
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
234	GUILHERME COUTINHO BRAGA	APTO CONDICIONAL
235	BRUNO DE SOUZA CORREA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

236	JOAQUIMAR DOS SANTOS SALES JUNIOR	APTO
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
238	OTAVIO COELHO GONALVES	APTO
239	CRISTIAN PONTES DE MELO	APTO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES	APTO CONDICIONAL
241	RONEY BRAGA DA SILVA	APTO
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	APTO
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	APTO CONDICIONAL
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES	APTO CONDICIONAL
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS	APTO
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	APTO
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	APTO
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO	APTO CONDICIONAL
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	APTO
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	APTO
252	FILIFE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
253	LUCAS TORRES SAMPAIO	APTO CONDICIONAL
254	KAWÉ GONZAGA DOS SANTOS	AUSENTE
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	APTO CONDICIONAL
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE	APTO
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	APTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS	APTO CONDICIONAL
259	BRUNO GUEDES DA SILVA	APTO
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA	APTO
261	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	APTO CONDICIONAL
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	APTO
263	REBECA GUERREIRO COELHO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL	APTO
265	LEONARDO LOPES PASTANA	APTO
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	APTO
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES	APTO
268	WESLEY FERREIRA SOUZA	APTO
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ	APTO CONDICIONAL
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO
272	DEIVID DE SOUZA BORGES	APTO
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
274	ELIANA CORREA DA SILVA	APTO
275	RONALD BARBOSA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

276	DENIS CORREA DE ALMEIDA	APTO
277	RODRIGO PINTO DIAS	APTO CONDICIONAL
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
279	SARAH RIBEIRO	APTO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
281	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	APTO
282	JULIANA DE QUEIROZ FRANCO FERREIRA	AUSENTE
283	DENNER GUEDES FONSECA	APTO CONDICIONAL
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA	APTO CONDICIONAL
285	YASMIN CARDOSO ALVES	APTO
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA	APTO CONDICIONAL
287	GABRIEL CASTRO UCHOA	APTO CONDICIONAL
288	LUCAS SILVA PORTILHO	APTO
289	MIRIA ALVES MUNIZ	APTO
290	JIULIANO FERREIRA VIANA	APTO
291	JARDEL PACHECO QUEIROZ	APTO
292	RENATA SILVEIRA PORTAL	APTO CONDICIONAL
293	PEDRO GUSTAVO DA COSTA GOMES	APTO CONDICIONAL
294	VINICIUS GOMES CHAVES	APTO
295	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	APTO CONDICIONAL
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO	APTO
297	DAVID DIAS RAPOSO	APTO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	APTO
299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO	APTO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA	APTO
301	MAYARA MAGAVE RAMOS	APTO CONDICIONAL
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO	APTO
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER	APTO
304	BRIAN MENDES DA CRUZ	APTO
305	ALAFF NUNES DA SILVA	APTO
306	ANA CAROLINA MOREIRA DE MORAES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA	APTO
308	FABIOLA PEREIRA SILVA	APTO CONDICIONAL
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL	APTO CONDICIONAL
310	DOUGLAS SOARES SIQUEIRA	AUSENTE
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	APTO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA	APTO
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	APTO
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES	APTO
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	APTO
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES	APTO
318	VALESCA DA LUZ SOUSA	APTO
319	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO
320	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO	APTO
321	WERBETH MORAIS DA SILVA	APTO
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	APTO
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
325	ERNANDES SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL
326	ALESSANDRO FERREIRA SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.4998/2022)	RECLASSIFICADO
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA	APTO
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA	APTO
329	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	APTO
330	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
331	MAURILIO STEVAN DE OLIVEIRA	INAPTO
332	PAULO SILVA DOS SANTOS	APTO
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO
335	DAVI GONCALVES ANDRADE	AUSENTE
336	EBER CAINA LIMA LUCAS	APTO CONDICIONAL
337	CAMILA GUEDES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES	APTO
339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO	APTO
340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEO	APTO CONDICIONAL
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA	APTO
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA	APTO
344	EDIELSON DIAS DA FONSECA	AUSENTE
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA	APTO CONDICIONAL
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA	APTO CONDICIONAL
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE	APTO
348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
351	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	AUSENTE
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	APTO
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
354	JEANE TAIS CANTAO CORREA	AUSENTE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL	APTO CONDICIONAL
357	JULIAN MEIRELES SOARES	APTO CONDICIONAL
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA	APTO CONDICIONAL
359	GEICIANE SA DE LIMA	APTO CONDICIONAL
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	APTO CONDICIONAL
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR	APTO
362	ANDREW EDUARDO CHAVES DA COSTA	APTO CONDICIONAL
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
364	VICTOR SANTOS LIMA	APTO
365	JOAO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
366	FILIPPE DOS ANJOS QUEIROZ (Prodoc nº 130101.0068.1038.5016/2022)	RECLASSIFICADO
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	APTO
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA	APTO
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	APTO
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO	APTO
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO	APTO CONDICIONAL
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	APTO
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	APTO
374	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO
375	SABRINA DIAS PEREIRA	APTO
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO	APTO
379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL	APTO
380	JAMILINAIARA DOS SANTOS DUARTE	INAPTO
381	ELOIZA PESSOA BARRETO	APTO
382	JAMILDO CELESTINO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
383	GABRIEL REIMON CARDOSO GAIA	APTO
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	APTO
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA	APTO
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
387	CAIO GOES DA SILVA	APTO
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APTO CONDICIONAL
389	JULIA RENATA PONTES MENDES	APTO
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO	APTO
391	JORDAM AMANCIO CARDOSO	AUSENTE
392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL	APTO
393	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	APTO CONDICIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES	APTO
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA	APTO
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES	APTO
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
398	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	APTO
399	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA	APTO
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA	APTO
401	LARISSA DA SILVA SOARES	APTO
402	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
403	LUCAS ESDRAS FONTELES	APTO
404	BARBARA PALHETA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
405	DIENE RODRIGUES MENDONCA	APTO CONDICIONAL
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	APTO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS	APTO
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	APTO CONDICIONAL
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS	APTO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	APTO
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES	APTO
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
413	WALISSON LEITE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
414	ROUGAN MENDES BLANC	APTO
415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO	APTO
416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	APTO
417	ROGERIO FERNANDES MAIA	INAPTO
418	FELIPE FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO	APTO CONDICIONAL
420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
421	CHARLESON SILVA CORREA	APTO CONDICIONAL
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA	APTO
424	RAELLY MELO SOUSA	APTO
425	LARISSA FURTADO SILVA	APTO
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	APTO
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES	APTO
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA	APTO CONDICIONAL
429	ABIMAEEL DE ALMEIDA BELTRAO	APTO
430	VERNON ROCHA CALDAS	APTO
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA	APTO CONDICIONAL
432	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	APTO CONDICIONAL
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
435	DEIVE CALDAS	AUSENTE
436	THIAGO VITOR RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA	APTO
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO	APTO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	APTO
440	ATILA CAVALCANTE ALVES	APTO
441	MARCOS ANDRE LIMA DE CARVALHO	APTO
442	MARCOS MONTE BARBOSA	APTO
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT	APTO
444	BRUNO PANTOJA GUEDES	APTO
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES	APTO
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA	APTO
447	KAROLINA FREITAS GOMES	APTO CONDICIONAL
448	EWERTHON CRUZ RIBEIRO	APTO
449	CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES	APTO CONDICIONAL
450	RAFAELA CORREIA DE MELO	APTO CONDICIONAL
451	ERICK MACIEL STECKER	APTO CONDICIONAL
452	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	APTO
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES	APTO CONDICIONAL
454	PAULA DA SILVA MOREIRA	APTO CONDICIONAL
455	BELVAN DUARTE RODRIGUES	APTO
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS	APTO
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	APTO
458	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	APTO
459	ISABELA NEGRAO BRITO	APTO
460	LORENZ PATRICK PONCE ABREU	APTO
461	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	APTO
462	KALEBE PINHEIRO RAMOS	APTO CONDICIONAL
463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA	APTO
464	RENATA BRITO SOUZA	APTO CONDICIONAL
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	APTO
466	TAYLA DE JESUS LOPES	APTO CONDICIONAL
467	ELLEN KETLEN LOBATO NEVES	AUSENTE
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS	APTO
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES	APTO
470	PAULA BARBOSA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
471	THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO	AUSENTE
472	MARIA ISADORA ALMEIDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
473	NAIARA MARQUES FREIRES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE	APTO
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	APTO
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA	APTO
477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA	APTO CONDICIONAL
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA	APTO
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES	APTO
481	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	APTO CONDICIONAL
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE	APTO
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
484	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	APTO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	APTO CONDICIONAL
486	MARLON LUZ DE FREITAS	APTO
487	VANESSA DA SILVA PICANCO	APTO
488	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	APTO
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO	APTO CONDICIONAL
491	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	APTO
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA	APTO CONDICIONAL
493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA	APTO
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
495	THAYS RODRIGUES PERES	APTO
496	WENDEL OLIVEIRA GOMES	APTO
497	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	APTO
498	VITORIA MENDONCA COSTA	APTO CONDICIONAL
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
500	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	APTO CONDICIONAL
501	RUTH HELEM PINHEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA	APTO
502	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	AUSENTE
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO	APTO
504	RODRIGO NUNES DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	APTO CONDICIONAL
506	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO	APTO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA	APTO
510	GESIKA COSTA SILVA	APTO CONDICIONAL
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO	APTO
512	KARINA ALFAIA ALMEIDA	APTO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	APTO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	APTO
516	ROMARIO SILVA TRINDADE	APTO
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO	APTO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES	APTO
519	NAZARENO JUNIOR MAUES	APTO CONDICIONAL
520	ALINE PEREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
521	SAMUEL VITAL E SILVA	AUSENTE
522	ISABELLA FREITAS OSORIO	APTO
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	APTO CONDICIONAL
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA	APTO
525	MAIAN DA SILVA MACIEL	APTO
526	TULIO ARNOLD AGUIAR DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES	APTO
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	APTO
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS	APTO
530	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
531	ELKSON SILVA SOUSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5053/2022)	RECLASSIFICADO
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	APTO
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES	APTO
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	APTO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE	APTO
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL	APTO CONDICIONAL
537	AMANDA KAROLINE DO ROSARIO FEIO	APTO CONDICIONAL
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	APTO
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE	APTO CONDICIONAL
540	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	APTO CONDICIONAL
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	APTO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA	APTO
543	MICHEL LOBATO CASTRO	APTO
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
545	DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO
546	ALFIERI SALVIANO CAETANO	INAPTO
547	LUCAS DA COSTA MENDES	APTO
548	EMANUEL ALEXANDRE FERREIRA PINTO	AUSENTE
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA	APTO
550	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	APTO CONDICIONAL
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES	APTO
552	INGRID COSTA DA SILVA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	APTO
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES	APTO
555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	APTO
556	MARINA ELVIRA DA COSTA PIMENTEL	APTO CONDICIONAL
557	JESSE MARTINS FELIX DE SA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5023/2022)	RECLASSIFICADO
558	SHEILA DE SOUZA NUNES	APTO
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO	APTO CONDICIONAL
560	MARIA ZULEIDE ARAUJO DA CUNHA NETA	APTO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA	APTO
562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES	APTO
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
564	ALONE PETRUS LEITE DE SOUZA	APTO
565	NATHALIA MARQUES ANDRADE	APTO
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	APTO
567	PAULO VITOR FERNANDES VIRGULINO	APTO
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA	APTO
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA	APTO CONDICIONAL
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO	APTO
571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	APTO
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA	APTO
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON	APTO
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA	APTO
575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA	APTO
576	NAIANE MIRANDA SA	APTO
577	ANDRE DA SILVA PESSOA	APTO
578	IARA NERY FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
579	MARTA DA CRUZ LAUNE	APTO
580	DHEIFESON FERREIRA DE SOUZA GOMES	INAPTO
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO	APTO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE	APTO
584	JACKSON SILVA E SILVA	APTO
585	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	APTO
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
587	SAUL SOUZA MARTINS	APTO CONDICIONAL
588	IZABELE MENDONCA SILVA	APTO CONDICIONAL
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	APTO
590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	APTO CONDICIONAL
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO	APTO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
594	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	INAPTO
595	RENATA MIRANDA DE CARVALHO	APTO
596	ANDREIA DA SILVA BARROS	APTO
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES	APTO
598	JORDSON ALMEIDA DANTAS	APTO
599	ANDRE DE MORAES XAVIER	AUSENTE
600	KARINE SALGADO CORREA	APTO



Cód. verificador: 131750541. Cód. CRC: FBF328B  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:25, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando, ainda, o Ofício nº 340101.0076.0195.0962/2022 - CMDO – PMAP, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Técnico Científica do Estado onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

prossequindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prossequindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
  - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
  - e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Diretoria de Pessoal - Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

## ANEXO ÚNICO

DATA: 05/01/2023		HORÁRIO: 8 às 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
601	0009026i	ARISSIA DA SILVA SOARES
602	0002637c	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO
603	0021964c	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR
604	0030182g	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR
605	0012074b	LEONARA BORGES DA COSTA
606	0022595c	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES
607	0011630a	NEYRYCIANE SALU CARVALHO
608	0018356i	GILDERLAN BATISTA VIANA
609	0020160b	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT
610	0004678e	VITOR ALMEIDA TRINDADE
611	0026511b	LORRANA HERNANDEZ DIAS BARBOSA
612	0023979d	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA
613	0004084i	RICK CASSIO BARROS GUEDES
614	0023579j	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
615	0001537e	GESSICA PALMERIM FERREIRA
616	0004637b	LORENA NUNES DA SILVA
617	0012495d	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR
618	0016105g	LUCAS MOURA COSTA
619	0011063c	VANESSA SALOMAO GONCALVES
620	0005625k	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO
621	0012092d	ADRIANO MORAES FERREIRA

DATA: 06/01/2023		HORÁRIO: 8 às 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
622	0010416e	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO
623	0029694g	EDIMARA MOREIRA BRAGA
624	0021092e	CAMILA ADRIELE DA SILVA SOUSA
625	0014475h	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS
626	0008201g	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES
627	0019656d	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE
628	0027345e	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA
629	0023980k	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO
630	0018203f	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

631	0019320d	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA
632	0011758e	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO
633	0009501b	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
634	0030837h	JULIANA DE SOUZA GOMES
635	0029905e	TAMIRES FERREIRA DA COSTA
636	0015349h	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
637	0000408k	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES
638	0024944a	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO
639	0029104d	LUIS GUSTAVO MARTINS DA SILVA
640	0007964j	FELIPE RITCHER DO CARMO PICANCO
641	0030437c	JOAO LUCAS COLARES COSTA
642	0008635g	VALMIR JUNIOR DOS SANTOS DENIUR DE ALMEIDA



Cód. verificador: 131749838. Cód. CRC: 7E6C365  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:25, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

<b>Nome</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Data de Nascimento</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Sim  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

HOMOLOGO:



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando os Editais nº 06 e 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas) do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os quadros abaixo:

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0008259e	VINICIUS DE CARLOS HAYDU	52.00	1
0007079i	KELSON CUNHA CHAVES	51.33	2
0007198f	AFONSO FERREIRA AVILA	51.00	3
0009613b	LUCIANA LUBKE DE JESUS	51.00	4
0006131b	ADAM NOEL SOUZA	50.33	5
0005737k	CAIO KENJI NISHIAMA	50.00	6
0005512i	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	49.67	7
0006021f	JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO	49.67	8
0008732e	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	49.33	9
0006323k	DANILO MATOS SOARES	49.00	10
0008515h	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	49.00	11
0007235h	ROMULO SILVA CAMPOS	49.00	12
0006293f	JOAO VITOR FRANCO BELEM	49.00	13
0007357k	HELIO FERNANDES PACHECO	49.00	14





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0005867b	PIETRA CORDEIRO LESSA	49.00	15
0008408g	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	48.67	16
0005784i	YASMIN CAMPOS MASCARENHAS	48.67	17
0006384i	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	48.33	18
0008328i	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	48.33	19
0008564j	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	48.33	20
0006397g	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	48.00	21
0006918f	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	48.00	22
0009446f	DENNIS FERREIRA GODOY	47.67	23
0005848i	ALINE BATISTA TABOSA	47.67	24
0006109i	LEANDRO FONSECA PESSOA	47.67	25
0006699a	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	47.33	26
0009417b	PAOLO DAVID ALENCAR CARDOSO	47.33	27
0009711b	KLEVERSON DIAS DO COUTO	47.33	28
0009331c	ADRIANE BESERRA CARVALHO	47.00	29
0009236i	BRUNO FRANCISCO BEZERRA CRUZ	47.00	30
0006744b	HERALDO CANIZO PEREIRA	47.00	31
0007146i	RODOLFO BOTTERI SURJUS	47.00	32
0007490b	DIEGO MARQUES DA SILVA	46.67	33
0005924j	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	46.67	34
0007071d	FABIO SOUZA MACHADO	46.67	35
0007246b	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	46.67	36
0009208d	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	46.33	37
0007135d	MENDELSON DA SILVA DIAS	46.33	38
0005359e	JULIANA SILVA PEREIRA	46.33	39
0006805g	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	46.33	40
0008929b	VICTOR BENEDITO CARNEIRO DOS PRAZERES	46.33	41
0009326j	VINICIUS COSTA MARQUES E SILVA	46.33	42
0007392b	CAMYLLA CARNEIRO SOARES	46.33	43
0008387c	PEDRO ERNESTO ANDRADE CUNHA	46.33	44
0005332g	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	46.00	45
0005718g	FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES	46.00	46
0009560g	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	46.00	47
0009731h	RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO	46.00	48
0008292c	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	46.00	49
0006813f	ANDREW COSTA DE CARVALHO	46.00	50
0008678c	LAYLA MAVIONI DE SA PINHEIRO	46.00	51
0007592j	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI	46.00	52
0008018e	DAIANE SABINO RUSSO	45.67	53
0006425h	GRAZIELLE TATIANE SANTANA LEMOS	45.67	54
0006674g	TACITO MENDES DE FARIAS	45.67	55
0008356c	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	45.67	56
0008676j	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS	45.67	57
0009723i	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	45.67	58
0006756i	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN	45.67	59



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0006040j	DIEGO DE MELLO ALMEIDA	45.33	60
0007379j	VITOR TOLENTINO NOLASCO LIMA	45.33	61
0007503g	JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO	45.33	62
0007648k	MARCOS ALVERNE LEITAO DUARTE FERNANDES	45.33	63
0007697b	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	45.33	64
0006194d	JOAO RODRIGUES NETO	45.33	65
0007790c	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	45.33	66
0007949c	GUSTAVO LINS FREIRE	45.00	67
0009066j	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	45.00	68
0006153a	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF	45.00	69
0006263h	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS	45.00	70
0007703d	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	45.00	71
0006376j	JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR	45.00	72
0008505e	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	45.00	73
0009370b	RODRIGO DUARTE SILVA	45.00	74
0006236e	GUILHERME TORRES DA SILVA	45.00	75
0007039h	JOAO GUSTAVO PIPOLO ATAURI	45.00	76
0009498f	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	44.67	77
0007956k	MAILTON LUCIANO PEREIRA DA SILVA	44.67	78
0007242e	THALES ARAUJO BRANDAO	44.67	79
0005550f	WAGNER CESAR CORREIA JUNIOR	44.67	80
0007719h	DIOGO FERNANDES DIAS	44.67	81
0005895g	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	44.33	82
0007031c	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	44.33	83
0007046e	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	44.33	84
0005495b	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	44.00	85
0009668e	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO	44.00	86
0008317d	DOUGLAS DA SILVA BARROS	44.00	87
0006412j	CAROLYNE BARREIROS LOPES	44.00	88
0007131g	LEANDRO COUTO DA SILVA	44.00	89
0006816a	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	43.67	90
0007872e	RENAN BAYER CHARAO	43.67	91
0009213h	LAZARO DO NASCIMENTO SAMPAIO	43.67	92
0007605d	MATHEUS SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES	43.67	93
0006875f	GUSTAVO DE CAMPOS ALMEIDA	43.67	94
0006978e	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	43.67	95
0008377k	FILIFE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	43.67	96
0007369g	PETRIK KELVYN DA SILVA SILVA	43.67	97
0005901i	DANILO FERREIRA BELO	43.33	98
0006807k	RODRIGO HAMILTON MOURAO	43.33	99
0007943b	EMANUEL ALVES SILVA	43.33	100
0006787i	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	43.33	101

101 Candidato(s) nesta opção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0000893k	AFONSO FERREIRA AVILA	55.67	1
0003943d	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	54.33	2
0004826e	LUCIANA LUBKE DE JESUS	53.67	3
0004925g	VINICIUS DE CARLOS HAYDU	53.67	4
0001590i	WINICIUS ANDRE FEITOSA DE VASCONCELOS	53.33	5
0003080g	ALINE BATISTA TABOSA	53.00	6
0003201d	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	53.00	7
0004536g	DIEGO MARQUES DA SILVA	52.33	8
0000778k	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	52.33	9
0001789j	HERALDO CANIZO PEREIRA	52.33	10
0001097c	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	52.33	11
0004163e	LAYLA MAVIONI DE SA PINHEIRO	52.00	12
0002854k	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	52.00	13
0001821b	ANDREW COSTA DE CARVALHO	51.67	14
0001321d	JOAO RODRIGUES NETO	51.67	15
0004262g	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	51.67	16
0004439i	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	51.00	17
0003945h	HELIO FERNANDES PACHECO	51.00	18
0004100c	GUILHERME TORRES DA SILVA	51.00	19
0002591e	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	50.67	20
0003428j	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	50.67	21
0000899a	CAROLYNE BARREIROS LOPES	50.67	22
0003712g	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	50.33	23
0001136i	GUSTAVO GÜRGEL NOBREGA	50.33	24
0003199j	MENDELSON DA SILVA DIAS	50.33	25
0003653f	JULIANA SILVA PEREIRA	50.33	26
0000750k	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	50.33	27
0005226h	WAGNER CESAR CORREIA JUNIOR	50.33	28
0002617h	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	50.00	29
0001709h	LEANDRO COUTO DA SILVA	50.00	30
0001386j	ADAM NOEL SOUZA	50.00	31
0003146k	DENNIS FERREIRA GODOY	50.00	32
0005094f	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	49.67	33
0003234h	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	49.67	34
0001100j	JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO	49.67	35
0003881h	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	49.67	36
0002785g	FABIO SOUZA MACHADO	49.67	37
0003320a	PAOLO DAVID ALENCAR CARDOSO	49.33	38
0000913b	LUCIANA CALDAS MATIELLI	49.33	39
0001737b	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	49.00	40
0002545i	JOAO VITOR FRANCO BELEM	49.00	41
0004041b	FERNANDES KAPPES	48.67	42
0004015a	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN	48.67	43
0001698g	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	48.67	44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0004881b	KELSON CUNHA CHAVES	48.67	45
0003117d	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	48.67	46
0000399c	ROMULO SILVA CAMPOS	48.67	47
0004565c	EDSON DE JESUS MOREIRA	48.33	48
0000687h	IGOR GABRIEL DE ARAUJO	48.33	49
0001066c	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	48.33	50
0000063c	JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR	48.00	51
0002799g	LUCAS TAVARES DIAS	48.00	52
0004917h	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	48.00	53
0001259c	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	48.00	54
0000313k	IGOR DA SILVA DRAGO	48.00	55
0001440a	DANILO MATOS SOARES	48.00	56
0005137i	ADRIANE BESERRA CARVALHO	48.00	57
0000795k	PIETRA CORDEIRO LESSA	48.00	58
0002019j	FABRICIO MONTEIRO ROCHA	47.67	59
0000384a	CLAUDIO PEREIRA MENDES	47.67	60
0000741j	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES	47.67	61
0001349d	CLEITON LOPES DE CARVALHO	47.67	62
0002837k	EVERTON SAMPAIO DE MENEZES	47.67	63
0002079f	MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO	47.67	64
0000022k	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	47.67	65
0001629j	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	47.33	66
0005103c	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA	47.33	67
0002511c	MARIANE SAMPAIO SILVA	47.33	68
0001662h	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS	47.33	69
0000220d	RODRIGO HAMILTON MOURAO	47.00	70
0003261k	RENAN BAYER CHARAO	47.00	71
0005223b	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	47.00	72
0003136h	VITOR HUGO DE ALMEIDA	47.00	73
0004506i	DAIANE SABINO RUSSO	47.00	74
0000956i	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	47.00	75
0001428k	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	47.00	76
0005021a	CAIO KENJI NISHIAMA	46.67	77
0001847i	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	46.67	78
0001915k	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	46.67	79
0003658e	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA	46.67	80
0000570i	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA	46.67	81
0000585k	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	46.67	82
0003590h	ELVIS EUGENIO ROCHA LIMA	46.67	83
0002368b	MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	46.67	84
0000929f	RAFAEL BARATTO VICENZI	46.67	85
0003441b	FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	46.33	86
0003105h	TACITO MENDES DE FARIAS	46.33	87
0002300a	MARCUS VINICIUS AIRES GOMES DE SOUZA	46.33	88
0005281e	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	46.33	89



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0003026a	FILIFE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	46.33	90
0001741d	HENRIQUE CHACRA SABINO	46.33	91
0004182i	ANDERSON MARTINS MIRABILE	46.33	92
0004482j	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	46.00	93
0001736k	EMERSON DE LIMA CERRA	46.00	94
0004877k	JONATHAS NUNES DE JESUS	46.00	95
0001494b	NATHALIA PELEGRINO ANDRE	46.00	96
0003965c	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO	46.00	97
0001929k	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	46.00	98
0003243i	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	46.00	99
0000864d	FELIPE TEODORO DA COSTA	46.00	100
0000801b	THALES ARAUJO BRANDAO	46.00	101
0003792i	DANILO FERREIRA BELO	46.00	102
0003278f	FRANCISCO JARBAS PINTO DE CASTRO	46.00	103
0002411j	CAMYLLA CARNEIRO SOARES	46.00	104
0001885f	JOAO JOSE DE CASTRO NETO	46.00	105
0004979h	RODRIGO MANZALE DE MACEDO	45.67	106
0002332c	JULIANO KLIPAN KARPUCHI	45.67	107
0004730c	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	45.67	108
0004390e	LUAN PEDRO MOURA RAMOS	45.67	109
0003890i	FELIPE DE ABREU RUFINO	45.67	110
0002967b	FELIX OLIVEIRA GOIS	45.67	111
0004889g	RODRIGO DUARTE SILVA	45.67	112
0003375d	VITOR TOLENTINO NOLASCO LIMA	45.67	113
0001065a	LARISSE DE CASTRO SIQUEIRA	45.67	114
0001995b	RAYNARA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	45.67	115
0003555f	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR	45.67	116
0003373k	THIAGO ORNELAS COTA	45.67	117
0001523e	JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO	45.67	118
0001748g	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS	45.67	119
0004849f	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES	45.33	120
0000854a	ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS	45.33	121
0004426k	LUIS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE V PADRAO	45.33	122
0003820j	OLGA VICTORIA COSTA SILVA	45.33	123
0001482f	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA	45.33	124
0002262h	MARCELO FERREIRA FREITAS	45.33	125
0001397d	DAVI PENNA BARBOSA	45.33	126
0003139c	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO	45.33	127
0001080h	ANA CAROLINE SILVA DE SANTANA	45.00	128
0003585d	DANIEL QUIRINO WANDERLEY	45.00	129
0004193c	DIOGO FERNANDES DIAS	45.00	130
0003940i	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO LIMA	44.67	131
0003309b	ERICK JONATHAN PRADO MELO	44.67	132
0004237h	ELIABE MIQUEIAS SANTANA DE CARVALHO	44.67	133
0000221f	RODRIGO OLIVEIRA BRAGA	44.67	134



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0004647e	PETRIK KELVYN DA SILVA SILVA	44.67	135
0004840j	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	44.67	136
0003685h	BRUNO FRANCISCO BEZERRA CRUZ	44.67	137
0004078c	ADRIANO DA COSTA LUSTOSA	44.67	138
0001072i	SERGIO LOUREIRO MAUTONI	44.67	139
0001298b	ANA CAROLINA ESMERALDO BARBOSA	44.67	140
0004476d	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	44.67	141
0002063b	FILIFE GALVES BONFIM	44.67	142
0004874e	FERNANDO VIEIRA FONTES	44.33	143
0000550c	FABIANO HENRIQUE NUNES PEREIRA	44.33	144
0005090i	JOSE VICTOR MACHADO NASCIMENTO	44.33	145
0002928c	ADRIANO MORAES VIANNA	44.33	146
0000336a	MARILIA MOTTA	44.33	147
0004691h	ANTONIO WELTON DE SOUSA CORREIA	44.33	148
0000039f	LUIS FILIPE DE ALMEIDA BASTOS	44.33	149
0002223i	THALES RAMOS BARCA	44.00	150
0000016e	JOSE PERICLES RIBEIRO	44.00	151
0002029b	KLEBER MIRANDA DE ARAUJO	44.00	152
0000665i	MILA DE MONACO SILVA LEMOS	44.00	153
0000945d	DANIEL DE SOUZA ROSA	44.00	154
0002365g	LUCAS ALVES DOS SANTOS CORREA	44.00	155
0004660h	DJALMA JOSE DA CUNHA FILHO	44.00	156
0001241f	MARCIO HELDER MAIA COSTA	44.00	157
0003709g	LUCAS NOBRE DE ALMEIDA	44.00	158
0003397c	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	44.00	159
0004395d	TASSIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	44.00	160
0003094g	GABRIEL SILVA DE ASSIS	44.00	161
0000357i	FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES	44.00	162
0000620i	TARCIO ROBERTO QUEIROZ RIBEIRO COSTA	44.00	163

163 Candidato(s) nesta opção.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CL_DEF
0008269h	EDISE DA COSTA ARAUJO	39.33	1
0005742d	ELI ALVES DE SOUSA	39.33	2
0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH	37.33	3

3 Candidato(s) nesta opção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS) PARA OS CARGOS DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	MÉDIA OBJETIVA	CL_DEF
0003338i	EDISE DA COSTA ARAUJO	43.33	1
0001433d	ALLAN KENITY OYAMA	42.67	2
0000605b	FABIO GALHARINI ALVES	41.33	3
0002490j	ELI ALVES DE SOUSA	40.33	4
0005268b	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO	36.67	5

5 Candidato(s) nesta opção.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

## PORTARIA Nº 1522/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

## RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	969853-1	14/04/2020	100,00
2	JOSE ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO	969967-8	07/04/2020	100,00
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	JOHN KENNEDY SANTOS PINHEIRO BORGES	969877-9	08/04/2020	100,00

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 1066

PUBLICIDADE

[ **DOE SANGUE**  
**DOE VIDA**  ]





## PORTARIA Nº 1523/2022 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

<b>Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL</b>				
<b>Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome:</b>	<b>Matricula</b>	<b>Admissão</b>	<b>Pontos</b>
1	ADRIANA ROCHA MONTORIL	969856-6	07/04/2020	98,00
2	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	969861-2	07/04/2020	97,44
3	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	967778-0	07/04/2020	100,00
4	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	969941-4	07/04/2020	94,33
5	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	970080-3	07/04/2020	100,00
6	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	969786-1	17/04/2020	98,44
7	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	969939-2	07/04/2020	93,22
8	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	969860-4	07/04/2020	100,00
9	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	118484-9	08/04/2020	98,67
<b>Cargo ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome:</b>	<b>Matricula</b>	<b>Admissão</b>	<b>Pontos</b>
10	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	969852-3	28/04/2020	96,33
11	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	969945-7	07/04/2020	100,00
12	DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	969947-3	07/04/2020	98,22
13	EDSON DE JESUS MOREIRA	969946-5	07/04/2020	98,89
14	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	969854-0	07/04/2020	100,00
<b>Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome:</b>	<b>Matricula</b>	<b>Admissão</b>	<b>Pontos</b>
15	JONATAS SOUSA DA SILVA	97094-8	07/04/2020	100,00
<b>Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome:</b>	<b>Matricula</b>	<b>Admissão</b>	<b>Pontos</b>
16	ALANA LIMA BARBOSA	969930-9	14/04/2020	99,11

17	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	969748-9	18/03/2020	99,22
18	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	969763-2	18/03/2020	96,89
19	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	969887-6	08/04/2020	100,00
20	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	970014-5	16/04/2020	100,00
21	CAROLINE REIS VALENTE	97468-4	15/04/2020	99,33
22	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	969868-0	18/03/2020	100,00
23	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	969918-0	15/04/2020	99,33
24	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	969834-5	06/01/2020	94,56
25	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	969791-8	15/04/2020	97,00
26	JAILSON CORREA DE FREITAS	970120-6	18/03/2020	94,56
27	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA	969905-8	15/04/2020	93,44
28	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	969914-7	18/03/2020	96,56
29	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	969799-3	18/03/2020	99,44
30	LAIS NAZARIO DAVID	969797-7	14/04/2020	98,22
31	LIDIANE DE BARROS SILVA	969906-6	13/04/2020	99,56
32	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	969864-7	18/03/2020	99,33
33	MATEUS ALMEIDA VILHENA	969789-6	14/04/2020	100,00
34	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	969746-2	15/04/2020	100,00
35	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	969816-7	15/04/2020	98,67
36	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	970010-2	16/04/2020	98,44

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**

**Secretária de Estado da Administração**



Cód. verificador: 131778839. Cód. CRC: 15E03F9  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**PORTARIA Nº 1527/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091435-5	INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	21/06/2021
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2022
2	0091419-3	LIDIANE SANTOS DA CUNHA CORREA	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2022
3	0091733-8	REGIANE SOUZA CRUZ	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2022

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0094725-3	VANDERSON SILVA DINIZ	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	26/12/2020
			ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	26/06/2022

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0091878-4	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	31/07/2022

6	0091678-1	DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	31/07/2022
7	0092379-6	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO	1ª/IV	1ª/V	18/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022**

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131779650. Cód. CRC: 69B9692  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1532/2022-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0049781-9-01	ADELSON DE ARAUJO BALIEIRO	02/01/2023	31/01/2023
02	0061644-3-01	ADIEL VITORIA FAGUNDES	04/01/2023	02/02/2023
03	0049318-0-01	ADVALDO LOBATO DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023
04	0966561-7-01	ALCIONE SILVA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
05	0088232-1-01	ALDA MARIA BAIA DOS SANTOS	09/01/2023	07/02/2023
06	0108347-3-01	ALESSANDRA DUARTE FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
07	0966693-1-01	ALNIR LIMA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
08	0061749-0-01	AMINADAB DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
09	0083337-1-01	ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA	02/01/2023	31/01/2023
10	0092186-6-01	ANTONIO GIRLENIO GOMES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
11	0967168-4-01	ARLAN CARVALHO MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023
12	0099760-9-01	BRUNO ESDRAS MESQUITA	02/01/2023	31/01/2023

		GUIMARAES		
13	0000007-8-01	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
14	0083206-5-01	CELIA MARIA LEAL DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023
15	0092199-8-01	CEZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO	02/01/2023	31/01/2023
16	0092165-3-01	CLAUDILENE DIAS DE SA	02/01/2023	31/01/2023
17	0061719-9-01	DAWIS BARBOSA BRITO	02/01/2023	31/01/2023
18	0049358-9-01	DERIVALDO BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023
19	0083355-0-01	DULCIMAR AMORIM DIAS	02/01/2023	31/01/2023
20	0051968-5-01	EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA	02/01/2023	31/01/2023
21	0034029-4-01	EDNA MARCIA DA CONCEICAO DE SOUSA	02/01/2023	31/01/2023
22	0966590-0-01	EDVAN COELHO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
23	0061759-8-01	ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	02/01/2023	31/01/2023
24	0083343-6-01	ELCIRENE BATISTA PICANCO	02/01/2023	31/01/2023
25	0966594-3-01	ELIVALDO GONCALVES RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023
26	0000038-8-01	ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
27	0033784-6-01	ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
28	0102900-2-04	ELTON MARTINS NOBRE	02/01/2023	31/01/2023
29	0033795-1-01	ESMERALDA CORREA LOPES	02/01/2023	31/01/2023
30	0063564-2-01	ETRA LUCIA BATISTA AZEDO DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023

31	0036584-0-01	EVANDRO DE BRITO COSTA	02/01/2023	31/01/2023
32	0092546-2-01	EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
33	0967148-0-01	FRANCILDO DA CONCEICAO MAUES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
34	0966675-3-01	FRANCILEIDE CARVALHO FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
35	0083322-3-01	FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEAO	02/01/2023	31/01/2023
36	0083305-3-01	FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM	02/01/2023	31/01/2023
37	0966687-7-01	GERSON MONTEIRO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
38	0967285-0-01	GILIAN DAMASCENO VALENTE	02/01/2023	31/01/2023
39	0036579-3-01	GORETH EULALIA GUEDES BASTOS	09/01/2023	07/02/2023
40	0049587-5-01	HERLITO DE ARIMATEIA ROSA	02/01/2023	31/01/2023
41	0022260-7-03	IRACEMA DA SILVA MACEDO	02/01/2023	31/01/2023
42	0036222-0-01	IVANETE ALMEIDA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
43	0049782-7-01	JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
44	0108806-8-01	JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRAZAO	02/01/2023	31/01/2023
45	0115398-6-02	JEAN FREITAS MORAIS	02/01/2023	31/01/2023
46	0049850-5-01	JOAO CARLOS BARBOSA ALVES	02/01/2023	31/01/2023
47	0092188-2-01	JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY	02/01/2023	31/01/2023
48	0966760-1-01	JONATHAM DA SILVA COSTA	02/01/2023	31/01/2023
49	0966611-7-01	JORCILANDIA LIMA COSTA	02/01/2023	31/01/2023
50	0966635-4-01	JOSE TADEU DA COSTA MADEIRA	02/01/2023	31/01/2023
51	0083218-9-01	JOSEMAN PEREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
52	0033490-1-01	JULIO MACEDO DE SANTANA	02/01/2023	31/01/2023
53	0083325-8-01	LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA	10/01/2023	08/02/2023

54	0966662-1-01	LUIZ ANTONIO ALVES SILVA	02/01/2023	31/01/2023
55	0033502-9-01	LUIZ CARLOS LIMA NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023
56	0036146-1-01	MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
57	0034504-0-01	MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	09/01/2023	07/02/2023
58	0049387-2-01	MARCELINO CARDOSO DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023
59	0036179-8-01	MARCIA DA GRACA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
60	0092185-8-01	MARCIA REJANE BARBOSA LEAO BRITO	02/01/2023	31/01/2023
61	0966692-3-01	MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
62	0036763-0-01	MARCO AURELIO SILVA MAIA	02/01/2023	31/01/2023
63	0966679-6-01	MARCONDES BARBOSA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
64	0083371-1-01	MARIA DOLORES GOMES DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023
65	0056481-8-01	MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCA	10/01/2023	08/02/2023
66	0033409-0-01	MARIA LUCIA ESPINDOLA DE SOUSA	02/01/2023	31/01/2023
67	0083767-9-01	MARILEA COSTA SIMOES	02/01/2023	31/01/2023
68	0000015-9-01	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	02/01/2023	31/01/2023
69	0051797-6-01	MARLI DE OLIVEIRA MARQUES	04/01/2023	02/02/2023
70	0061839-0-01	MARLON RODRIGUES DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023
71	0083251-0-01	MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023
72	0083345-2-01	MONICA LEILA TELES DAMASCENO GAIA	02/01/2023	31/01/2023
73	0036569-6-01	MONICA REGIA CORTES SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
74	0967226-5-01	NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO	09/01/2023	07/02/2023
75	0966665-6-01	OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
76	0109958-2-01	PAULO JOSE DA SILVA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023
77	0966883-7-01	RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023



78	0117773-7-03	RAIMUNDO NAZARE TAVARES FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
79	0051798-4-01	RENILCE COELHO DE ALMEIDA	03/01/2023	01/02/2023
80	0036764-8-01	RICARDINO RODRIGUES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
81	0083278-2-01	RILDA BORGES VASCONCELOS	02/01/2023	31/01/2023
82	0083330-4-01	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS	09/01/2023	07/02/2023
83	0036581-5-01	ROGER WALLACE DA SILVA SALGADO	02/01/2023	31/01/2023
84	0034031-6-01	ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023
85	0061702-4-01	ROSIANY REIS DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
86	0049611-1-01	ROSIVALDO DE SOUZA COUTINHO	02/01/2023	31/01/2023
87	0968005-5-02	SANNY MARGARETH COSTA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
88	0036207-7-01	SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
89	0033643-2-01	SONIA MARIA RAMOS PICANCO	02/01/2023	31/01/2023
90	0036212-3-01	SUANY GUIMARAES LOPES	02/01/2023	31/01/2023
91	0966741-5-01	VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES	02/01/2023	31/01/2023
92	0033513-4-01	WALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
93	0049543-3-01	ZAIRA PEREIRA SANTANA	03/01/2023	01/02/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**



Cód. verificador: 131778834. Cód. CRC: FC56877

Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1533/2022-SEAD**

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0967138-2-01	ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	16/01/2023	30/01/2023
02	0034628-4-01	ANA MARCIA DA SILVA BARROS	02/01/2023	16/01/2023
03	0105978-5-02	ANTONIO PEREIRA BRINCO GUAJAJARA	17/01/2023	31/01/2023
04	0966536-6-01	ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA	16/01/2023	30/01/2023
05	0097468-4-02	CAROLINE REIS VALENTE	02/01/2023	16/01/2023
06	0064986-4-02	CLEITON RESENDE ALVES	02/01/2023	16/01/2023
07	0092548-9-01	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	16/01/2023	30/01/2023
08	0966597-8-01	ELAINE DE SOUZA SANTOS	09/01/2023	18/01/2023
09	0966702-4-01	MARCIONE BARROS DA CRUZ	02/01/2023	16/01/2023
10	0108221-3-01	MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA	16/01/2023	30/01/2023
11	0967225-7-01	RAFAEL LEITE SANTOS	02/01/2023	16/01/2023
12	0083432-7-01	REGINALDO DOS SANTOS TORRES FILHO	02/01/2023	16/01/2023

13	0033550-9-01	RITA DE CASSIA DE ARAUJO GONCALVES SILVA	05/01/2023	19/01/2023
14	0061656-7-01	VANESSA RODRIGUES MONTEIRO	03/01/2023	17/01/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**



Cód. verificador: 131778835. Cód. CRC: BC49BDF  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:31, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1534/2022-SEAD**

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0118932-8-02	ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
02	0118947-6-02	ALESSANDRO DA SILVA SOUTO	02/01/2023	31/01/2023
03	0049698-7-01	ANGELA MARIA GOMES TAVARES	02/01/2023	31/01/2023
04	0966965-5-02	DANIEL FERREIRA MACHADO	16/01/2023	30/01/2023
05	0966579-0-01	DUVAL TOMAZ DE BRITO	02/01/2023	31/01/2023
06	0966586-2-01	EDSON ARI COELHO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
07	0123538-9-02	EDSON CORDEIRO DE ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023
08	0969918-0-01	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023
09	0972073-1-02	FELIPE SAKAI DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
10	0970096-0-01	ISABEL DE LIMA MELO	02/01/2023	31/01/2023
11	0966668-0-01	IVAN COSTA OLIVEIRA FILHO	02/01/2023	31/01/2023
12	0969914-7-01	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	09/01/2023	07/02/2023
13	0108220-5-01	LENO LOBATO DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023
14	0969783-7-01	LUANNE PEREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
15	0969959-7-01	LUCAS BROCHADO ZEPF	02/01/2023	31/01/2023

16	0966647-8-01	MARA RAMOS PACHECO	02/01/2023	31/01/2023
17	0083396-7-02	MARIA REGINA CIRILO DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
18	0967697-0-01	PAULO ROBERTO ARAUJO LANDIN	02/01/2023	31/01/2023
19	0093227-2-02	ROBERTA VIANA FREITAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
20	0084374-1-01	ROBERTO COLARES GHAMMACHI	02/01/2023	31/01/2023
21	0115089-8-04	RODRIGO GUEDES PIMENTEL	02/01/2023	31/01/2023
22	0963485-1-02	SAIMON NUNES RAMOS COSTA	02/01/2023	31/01/2023
23	0083223-5-01	SALDETE MARIA MARTINS COSTA	02/01/2023	31/01/2023
24	0968158-2-02	SUZANA TENORIO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
25	0968559-6-02	WENDER FERREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**



Cód. verificador: 131778836. Cód. CRC: D6547AD  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 12:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1535/2022-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SEAD.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0124415-9-03	HANNY MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2023	16/01/2023
02	0091482-7-03	JANDER WILKER DA SILVA VALENTE	16/01/2023	30/01/2023
03	0097094-8-02	JONATAS SOUSA DA SILVA	02/01/2023	16/01/2023
04	0123288-6-02	KLEUSON DA SILVA DE SOUZA	17/01/2023	31/01/2023
05	0966672-9-01	LILIAN DA SILVA MEDEIROS	02/01/2023	16/01/2023
06	0969789-6-01	MATEUS ALMEIDA VILHENA	02/01/2023	16/01/2023
07	0114590-8-03	MAURYANE PACHECO CARDOSO	23/01/2023	06/02/2023
08	0966719-9-01	PEDRO COELHO SANTOS	02/01/2023	16/01/2023
09	0968188-4-01	RAMON FERREIRA AMANAJAS DO CARMO	16/01/2023	30/01/2023
10	0966828-4-03	WALDIR LIRA RODRIGUES NETO	02/01/2023	16/01/2023

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 1084

PUBLICIDADE



**PORTARIA Nº 1524/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, Progressão Funcional nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108225-6	MARIA DO SOCORRO V PEREIRA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	26/12/2022

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108286-8	ANDREIA LEITE DA SILVA	2ª/I	2ª/II	26/12/2022
3	0108238-8	CYNARA FURTADO DE JESUS	2ª/I	2ª/II	26/12/2022

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0102895-2	ALAN FABIANO HOMOBONO DE PINHO	2ª/II	2ª/III	10/12/2022

5	0102856-1	BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
6	0102854-5	DELCIONE LOPES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
7	0102861-8	DIEGO ARAUJO DE ROCHA	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
8	0102900-2	ELTON MARTINS NOBRE	2ª/II	2ª/III	10/12/2022
9	0102857-0	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
10	0102859-6	GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
11	0099922-9	IURY FURTADO PICANCO	2ª/II	2ª/III	19/05/2022
12	0102912-6	JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON	2ª/II	2ª/III	10/12/2022
13	0102865-0	JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
14	0102903-7	JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	21/12/2022
15	0102864-2	RACSO DAVID DIAS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
16	0102862-6	RAFAEL DA SILVEIRA BRITO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
17	0102905-3	ROMULO FREIRE SEGUNDO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
18	0102907-0	VALDIR MELO DO CARMO	2ª/II	2ª/III	09/12/2022
19	0102877-4	WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	09/12/2022

**Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2018**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0054576-7	ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0033826-5	DECIVALDO FERREIRA MACIEL	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/06/2022

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0036549-1	NILCEA PICANCO FURTADO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	16/08/2021

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0061579-0	LAURO CORDEIRO DE SOUZA NETO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021



Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0108256-6	CLARA RAMOS DIAS	2ª/I	2ª/II	26/12/2022
25	0108253-1	DIVANEIDE RAMALHO TRINDADE	2ª/I	2ª/II	26/12/2022
26	0108242-6	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA MOURA	2ª/I	2ª/II	26/12/2022
27	0108212-4	GLEICIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	26/12/2022

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0966757-1	JOSE ADRIANO DOS SANTOS AMARAL	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
29	0966881-0	LUZIA DE FATIMA MORAES DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	02/11/2022
30	0966652-4	MARIA ORLANDINA FRANCO NUNES CARDOSO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
31	0966712-1	ROMULO JOSE SOUZA DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
32	0966738-5	SUZANE DE SOUZA VILHENA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
33	0966681-8	YRIS SILNARA DOS REIS CAMORIM	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0033660-2	EDSON CORNELIO ROCHA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	29/06/2022

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0966561-7	ALCIONE SILVA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
36	0966661-3	LUIZ ALBERTO DA SILVA FERREIRA LIMA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0115398-6	JEAN FREITAS MORAIS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0966540-4	EDILSON DE BRITO MENDES	2ª/IV	2/V	01/11/2022

Cargo: PSICOLOGO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0108288-4	JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO	2ª/I	2ª/II	26/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799204, Cód. CRC: B78C7C3  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**PORTARIA Nº 1525/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105721-9	FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	2ª/I	2ª/II	15/06/2022
2	0105717-0	GILSON MOREIRA DE LIMA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0102559-7	MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	03/09/2022

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0102653-4	CLAUDIA FUNI	2ª/II	2ª/III	08/09/2022

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0102430-2	IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES	2ª/II	2ª/III	23/07/2022
6	0099625-4	JOSELIO RIKER FERREIRA	2ª/II	2ª/III	03/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799205. Cód. CRC: 957C445  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1526/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967321-0	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
2	0967379-2	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
3	0967362-8	ALLISON TADEU PORTO SILVA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
4	0967352-0	CAMILA GERMANO FERNANDES	2º/III	2º/IV	01/10/2022
5	0117787-7	EDUARDO SOUZA NERI	2º/III	2º/IV	01/10/2022
6	0121104-8	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
7	0967365-2	ELIAS MENDONCA DE BRITO GADELHA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
8	0099681-5	ERIVANI LEITE DIAS	2º/III	2º/IV	01/10/2022
9	0967315-6	FELIPE SILVA DOS SANTOS	2º/III	2º/IV	01/10/2022
10	0069936-5	JOSE NICENALDO DIAS DA SILVA	2º/III	2º/IV	01/10/2022
11	0967294-0	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	2º/III	2º/IV	01/10/2022

12	0967339-3	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	2º/III	2º/IV	01/10/2022
13	0123347-5	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	2º/III	2º/IV	01/10/2022
14	0967328-8	MAYSON VIANA DE FREITAS	2º/III	2º/IV	01/10/2022
15	0967317-2	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	2º/III	2º/IV	01/10/2022
16	0967298-2	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	2º/III	2º/IV	01/10/2022

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0967406-3	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	2º/III	2º/IV	02/10/2022
18	0967408-0	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	2º/III	2º/IV	02/10/2022
19	0967415-2	RENATA MELISSA MALCHER SENA	2º/III	2º/IV	02/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131801937. Cód. CRC: 8C7B3F4  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 15:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 1528/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033671-8	VANDA ALCANTARA GARCIA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/06/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0090515-1	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	2ª/IV	2ª/V	26/04/2022

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033302-6	ROSINEIDE CASTILLO GOMES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/06/2022

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0030251-1	ANGELA MARIA DE MORAIS PASTANA ROLA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
5	0033047-7	LILIAN QUARESMA DIAS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
6	0030248-1	MARIA ODETE VILHENA PARIZE	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
7	0033057-4	MAURINILZON BRITO DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/06/2022
8	0033064-7	RENILDE DO SOCORRO MARCAL DE FREITAS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/06/2022
9	0033569-0	SOCORRO DA SILVA LOPES DE ARAUJO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	04/07/2022

Cargo: BIOMEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0062866-2	HILTON PARAENSE DOS SANTOS TRINDADE	2ª/III	2ª/IV	29/12/2017
			2ª/IV	2ª/V	29/12/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: BIOMEDICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0086833-7	IVINA GESELLE LIMA LOPES	2ª/V	2ª/VI	24/10/2022

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0108968-4	GELMIRE DE QUEIROZ DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
13	0108905-6	NATALY FRANCO DUTRA	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0112140-5	CARLOS CARDOSO JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
15	0111085-3	MARLON JOSE MARTEL PINHEIRO	3ª/VI	2ª/I	06/05/2022

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
---	--	--	--	--	--



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0118482-2	ANTONIO MARCIO SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/07/2022
17	0118094-0	MAICOM CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	23/07/2022

**Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0962468-6	MARCIO ROGERIO DA SILVA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	18/04/2022

**Cargo: ENFERMEIRO - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0040246-0	ANTONINO ALMEIDA PINHEIRO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/06/2022
20	0040096-3	NILMA DA SILVA PUREZA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022
21	0042464-1	ROSIANE MARIA MELO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	29/12/2017
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2019
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2020
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2022

**Cargo: ENFERMEIRO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0086756-0	FAYE DE OLIVEIRA MACIEL FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	24/10/2022
23	0087234-2	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	2ª/V	2ª/VI	24/10/2022

**Cargo: ENFERMEIRO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0109323-1	YMIRA THAINARA SOUSA SENA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

**Cargo: FARMACEUTICO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0086799-3	LARISSA MACEDO DE LIMA	2ª/V	2ª/VI	24/10/2022

**Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0086835-3	ANDREIA SANTOS COSTA	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

27	0086834-5	MARLISSON OCTAVIO DA SILVA REGO	2ª/IV	2ª/VI	12/10/2022
----	-----------	---------------------------------	-------	-------	------------

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0062442-0	GIOVANA LOPES BUERES	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0089739-6	GIOVANA LOPES BUERES	2ª/IV	2ª/V	20/03/2022

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0113286-5	VALERIA DA SILVA GLORIA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	11/12/2022

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0095631-7	FABIANE DA SILVA COSTA	3ª/III	3ª/IV	23/02/2021
			3ª/IV	3ª/V	23/08/2022

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0033182-1	ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORREA	1ª/IV	1ª/V	29/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	29/12/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	29/12/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	29/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	22/06/2022

			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	22/06/2022
33	0041113-2	JOAO SOARES DOS SANTOS FILHO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/01/2021
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/01/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/07/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/07/2022

**Cargo: PSICOLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0113581-3	ROANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	3ª/VI	2ª/I	11/12/2022

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0034607-1	NELCY ROBERTA BACELAR	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	08/05/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	08/11/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0036461-4	AGILAEZA PESSOA DO REGO CARVALHO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	05/05/2022

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0086827-2	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	2ª/IV	2ª/V	12/04/2021
			2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0089977-1	ELIZA SANTANA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
39	0089666-7	JOSEANE FERREIRA SILVA SARMENTO	3ª/VI	2ª/I	29/12/2017
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
40	0090177-6	RONILDA FERREIRA E FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2020

			2ª/IV	2ª/V	28/03/2022
41	0089867-8	ROSILENE ALFAIA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	22/03/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0113433-7	ALINE MONTEIRO DANTAS	3ª/IV	3ª/V	19/12/2022
43	0113546-5	ANGELA DO CARMO LOUZADA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
44	0113709-3	CICERO RICARDO PINHEIRO DA LUZ	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
45	0113335-7	CRISTIANE MONTEIRO FACUNDES DANTAS	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
46	0113622-4	DIONEIA DE SOUZA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
47	0112673-3	ELIGIANE SOARES NETO	3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
48	0114595-9	ELZIANE DE MATOS BAIA DOS REIS	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
49	0112101-4	HEIDY SEGETI PIMENTEL	3ª/VI	2ª/I	01/08/2022
50	0115010-3	LUCINEIDE LIMA DE ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
51	0109470-0	MARIA FABIANA SILVA DIAS DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
52	0112126-0	MARILENE SILVA E SILVA	3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
53	0114272-0	MONICA LOPES DE SOUSA SILVA	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
54	0113400-0	RENILSON PEREIRA ALVES	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
55	0113570-8	ROSINEIDE PINHEIRO VIANA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
56	0112130-8	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
			3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
57	0110003-3	VANDERLEIA DE SOUZA MACIEL VILHENA	3ª/III	3ª/IV	29/12/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
58	0109513-7	WALTHERLAND RAIMUNDO SILVA ALVES	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799200. Cód. CRC: 1438B01  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 1529/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033203-8	EDINALDA DO SOCORRO F DO NASCIMENTO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
2	0033194-5	RAIMUNDA DIAS BRAGA	1ª/V	1ª/VI	30/12/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	30/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	22/06/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0083485-8	GILVANE VILHENA	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0088417-0	ADERLEI PENHA DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/IV	17/07/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0089950-0	MARIA ISETE TEIXEIRA RODRIGUES	2ª/IV	2ª/IV	22/03/2022

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0027330-9	MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	01/06/2022
7	0032620-8	ODILIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	30/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	14/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	14/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	14/06/2022
8	0032619-4	ROSALINA DOS SANTOS GURJAO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	14/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	14/06/2022

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0118095-9	BOMFIM FAUSTINO DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	23/07/2022
10	0118088-6	DAVID VILHENA ALVES	3ª/IV	3ª/VI	23/07/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0033089-2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA NOGUEIRA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/06/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0047163-1	PAULO HENRIQUE ANDRADE COSTA	1ª/V	1ª/VI	20/01/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

13	0087200-8	MARIA ELIANA VIANA DE MELO	2ª/IV	2ª/V	24/04/2021
			2ª/V	2ª/VI	24/10/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0090154-7	ELIZANGELA DA SILVA MOURAO	2ª/IV	2ª/V	28/03/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0113591-0	DANIEL MONTEIRO FERNANDES	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	12/12/2022

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0040641-4	JOCILEIDE DOS REIS MORAES	1ª/V	1ª/VI	31/05/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	30/11/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/05/2022

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0114633-5	JOSELIVAINÉ SILVA DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	12/02/2020
			3ª/V	3ª/VI	12/08/2021

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0108900-5	JOEL BRITO COELHO	3ª/V	3ª/VI	27/06/2020
			3ª/VI	2ª/I	27/12/2021

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0109110-7	FREDERICO BELLUZZI MARCHIONE	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022



Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0063223-6	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	2ª/IV	2ª/V	08/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0062784-4	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS VILHENA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0070843-7	ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
23	0083883-7	RAQUEL DE SOUZA DE MORAIS	2ª/V	2ª/VI	01/03/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0086776-4	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0109972-8	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	3ª/III	3ª/IV	10/01/2022
26	0109587-0	ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
27	0110158-7	MARIA DA CONCEICAO VIDAL BARBOSA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
28	0109765-2	POLIANY DE MELLO NUNES	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0113322-5	TARCIANE CASTRO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	18/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2020

			3ª/V	3ª/VI	18/06/2022
--	--	--	------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022**

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799201. Cód. CRC: 4BF6A80  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 1530/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093644-8	SHEILA DOS SANTOS MORAIS	NIVEL I/5	NIVEL I/6	29/12/2017
			NIVEL I/6	NIVEL I/7	29/12/2017
			NIVEL I/7	NIVEL I/8	23/12/2018
			NIVEL I/8	NIVEL I/9	23/06/2020
			NIVEL I/9	NIVEL I/10	23/12/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0086638-5	SABRINA CAMPOS DE QUEIROZ AGUIAR	NIVEL II/09	NIVEL II/10	01/09/2019
			NIVEL II/10	NIVEL II/11	01/03/2021
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/09/2022

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0111825-0	AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA JUNIOR	NIVEL II/05	NIVEL II/06	07/12/2020
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	07/06/2022
4	0112868-0	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	05/09/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0111129-9	MARIA SILMARA DE SIQUEIRA BATISTA	NIVEL I/03	NIVEL I/04	29/12/2017
			NIVEL I/04	NIVEL I/05	29/12/2017
			NIVEL I/05	NIVEL I/06	29/12/2017
			NIVEL I/06	NIVEL I/07	15/04/2019
			NIVEL I/07	NIVEL I/08	15/10/2020
			NIVEL I/08	NIVEL I/09	15/04/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0122386-0	SILVIO SOUZA SILVA	NIVEL I/05	NIVEL I/06	25/11/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0086883-3	DINAMARTA VILHENA GONCALVES	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/09/2022
8	0086525-7	FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/09/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0111060-8	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	NIVEL II/03	NIVEL II/04	29/12/2017
			NIVEL II/04	NIVEL II/05	15/04/2019
			NIVEL II/05	NIVEL II/06	15/10/2020
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	15/04/2022
10	0112619-9	INOA CAROLINE DA ROCHA MIRANDA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	16/08/2022
11	0112432-3	WANDERLEY LEITE DE LIMA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	16/08/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0031441-2	REGINALDO MARTINS DE FREITAS	A/16	A/17	29/12/2017
			A/17	A/18	29/12/2017
			A/18	A/19	29/12/2017
			A/19	A/20	04/11/2020
			A/20	A/21	04/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0036032-5	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	A/20	A/21	02/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0085257-0	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	A/11	A/12	01/09/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0032262-8	BIANCA ROGERIA TRINDADE DA LUZ	A/21	A/22	06/05/2022
16	0032586-4	KATIANE LIMA PEDROZA	A/21	A/22	13/06/2022
17	0032512-0	MATEUS PIRES BARBOSA	A/21	A/22	13/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0086211-8	ALCIONE MOREIRA JUCA	A/11	A/12	01/09/2022
19	0086165-0	ARLANA AMORAS CORREA SENA	A/11	A/12	01/09/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0032923-1	AMOS DO AMARAL DE SOUZA	A/21	A/22	22/06/2022
21	0032562-7	CLEIA FERREIRA GOMES	A/21	A/22	13/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0087273-3	ELIEL ALVES DE LIMA	A/11	A/12	25/10/2022
23	0088220-8	ENILZA MORAIS MENDONCA	A/11	A/12	19/12/2022
24	0086184-7	JOAO DE DEUS MONTEIRO DE FARIAS	A/11	A/12	01/09/2022
25	0087063-3	ROSINEIDE PAULA DA SILVA	A/11	A/12	24/10/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0090828-2	ELLEN SIMONE DA SILVA MOURAO	A/10	A/11	04/07/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0054425-6	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA	C/04	C/05	15/08/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0032812-0	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
			C/21	C/22	21/06/2022
29	0032371-3	MARIA DA CONCEICAO SIMOES MALCHER	C/21	C/22	09/06/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0036303-0	NATALINA SOLANGE ALENCAR BLANC LEAL	C/20	C/21	26/04/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0041632-0	NILCEA DA CONCEICAO NUNES CAVALCANTE	C/19	C/20	01/07/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0086475-7	ALDECI CORDEIRO SARGES	C/11	C/12	01/09/2022
33	0087157-5	CLAUDIA GOMES LIRA	C/11	C/12	24/10/2022

34	0086450-1	DEISE CRISTINA VALE DOS SANTOS	C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
35	0085684-3	FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO	C/11	C/12	23/08/2022
36	0086989-9	GLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	C/11	C/12	26/10/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0110538-8	ALESSANDRO GEMAQUE PANTOJA	C/03	C/04	29/12/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
			C/06	C/07	09/04/2022
38	0110673-2	ALEXANDRE FREIRE DE OLIVEIRA	C/06	C/07	10/04/2022
39	0112406-4	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE	C/06	C/07	14/08/2022
40	0113163-0	FABIANE MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS	C/06	C/07	04/10/2022
41	0111031-4	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	C/05	C/06	10/10/2020
			C/06	C/07	10/04/2022
42	0112544-3	JOSIEL MARQUES SANCHES	C/06	C/07	16/08/2022
43	0111063-2	JULIO CESAR MENEZES MARTINS	C/06	C/07	11/04/2022
44	0112273-8	PRISCILA CAVALCANTI PIMENTEL DOS SANTOS	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
			C/06	C/07	15/08/2022
45	0112853-1	VANESSA DA SILVA MARQUES	C/06	C/07	15/08/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0116282-9	MAYRA NATANE COSTA BALDEZ	C/05	C/06	18/12/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0123665-2	ANDERSON TAVARES RAMOS	C/05	C/06	25/11/2022
48	0123073-5	CIBELLE QUARESMA FORTUNATO	C/03	C/04	10/01/2020
			C/04	C/05	10/07/2021
49	0122344-5	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	C/05	C/06	25/11/2022

50	0118920-4	RAFAEL FIGUEIREDO NUNES	C/05	C/06	21/07/2022
----	-----------	-------------------------	------	------	------------

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0061878-0	CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ	C/13	C/14	08/10/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1991**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0049974-9	MARIA JOSE REIS DA COSTA	C/23	C/24	10/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0031667-9	ANA KARINA PINHEIRO DE MORAES	C/21	C/22	11/05/2022
54	0031964-3	DEUSANA OLIVEIRA COSTA	C/21	C/22	06/05/2022
55	0032377-2	DINAILZA CHAGAS PINTO	C/21	C/22	21/06/2022
56	0031354-8	EDILENA DE ARAUJO E SILVA	C/21	C/22	21/06/2022
57	0031433-1	ELISABETH DO SOCORRO GOMES FORTES VINHAS	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
			C/21	C/22	03/05/2022
58	0032932-0	EMANUEL DOS SANTOS MELO	C/21	C/22	22/12/2022
59	0031600-8	MARIA DA GLORIA DE SOUZA DOS SANTOS	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
			C/21	C/22	03/05/2022
60	0031757-8	MARILENE DA CAMARA RAMOS	C/21	C/22	05/05/2022
61	0032335-7	MARLY DA CONCEICAO BRAGA	C/21	C/22	06/05/2022
62	0032285-7	RIVANDA DE NAZARE LINA DOS SANTOS	C/20	C/21	17/11/2020
			C/21	C/22	17/05/2022
63	0032838-3	VANIA MARIA DE LIRA	C/21	C/22	21/06/2022
64	0032581-3	WANDA LENIRA SILVA DE ASSIS	C/21	C/22	13/06/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0036243-3	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	C/20	C/21	09/05/2022



Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0041421-2	EDIVANE DIAS DE ARAUJO	C/19	C/20	24/06/2022
67	0040700-3	MARIA DO SOCORRO DAS DORES E SILVA	C/19	C/20	10/06/2022
68	0040053-0	OZANEIDE DE OLIVEIRA SILVA	C/17	C/18	28/02/2019
			C/18	C/19	28/08/2020
			C/19	C/20	28/02/2022
69	0040693-7	RUTE ATANAZIA DA SILVA PALHETA	C/19	C/20	10/06/2022
70	0042223-1	SAMIRA DE SOUSA LOUREIRO	C/19	C/20	25/07/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0043695-0	ROSELY FRANCA DE SARGES DONZA	C/18	C/19	20/02/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0085543-0	ALCIONE DE MATOS VINHOTE	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
73	0086996-1	ALMERINDA DE JESUS GOMES MIRANDA	C/11	C/12	26/10/2022
74	0087094-3	ANA PAULA CAMARA TRINDADE	C/11	C/12	24/10/2022
75	0086223-1	BENEDITA BRAGA CARVALHO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
76	0086880-9	CRISTIANE FERNANDES DIAS	C/11	C/12	27/09/2022
77	0087081-1	ELIDA DE CASSIA DA SILVA	C/11	C/12	12/10/2022
78	0085868-4	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO	C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
79	0085453-0	LUCIO DA COSTA ARAUJO	C/11	C/12	23/08/2022
80	0085800-5	LUCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA	C/11	C/12	23/08/2022
81	0087138-9	MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO	C/11	C/12	26/10/2022
82	0085950-8	MIQUEAS FERREIRA GADELHA	C/11	C/12	23/08/2022
83	0087270-9	NEY GIOVANNI DA COSTA SILVA	C/11	C/12	10/11/2022

84	0085472-7	REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
85	0087007-2	RITA LUIZA CORREA DA SILVA	C/11	C/12	24/10/2022
86	0086244-4	ROSANGELA DE SOUZA SILVA	C/10	C/11	27/03/2021
			C/11	C/12	27/09/2022
87	0088614-9	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	C/10	C/11	21/08/2021
88	0086649-0	SIMEIA PEREIRA TAVARES	C/11	C/12	03/10/2022
89	0088776-5	VALDICE MARIA BRAGA HOLANDA	C/10	C/11	17/08/2021
90	0085867-6	VIVIAN CRISTINA DUARTE DA SILVA	C/11	C/12	23/08/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0090822-3	ANNE LAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	C/10	C/11	02/07/2022
92	0090995-5	MARCIO FERREIRA CAMARAO	C/10	C/11	09/08/2022
93	0091003-1	NUBIA GARCIA GOMES DE AZEVEDO	C/07	C/08	02/02/2018
			C/08	C/09	02/08/2019
			C/09	C/10	02/02/2021
			C/10	C/11	02/08/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0096523-5	CHRISTIANE COSTA SOUTELO	C/09	C/10	15/12/2022
95	0096548-0	EDIMARCIA PONTES MOTA	C/09	C/10	03/12/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0099377-8	CARLOS DE LYRA SOUSA	C/08	C/09	15/03/2022
97	0098058-7	GEANE DA SILVA SANTOS	C/08	C/09	24/03/2022
98	0099483-9	JOANA CLEIDE ALVES RODRIGUES	C/08	C/09	26/03/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

99	0112454-4	ARON RAURI MEDEIROS DE MIRANDA	C/06	C/07	16/08/2022
100	0112279-7	BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES	C/06	C/07	16/08/2022
101	0113048-0	EDSON DE SOUSA MORAES	C/06	C/07	21/10/2022
102	0110715-1	ILDENES MARIA PEREIRA PORTO	C/06	C/07	05/04/2022
103	0112531-1	JIRLANE MARINHO GONCALVES	C/06	C/07	14/08/2022
104	0113084-6	KALYNNE PANTOJA VERAS	C/06	C/07	27/09/2022
105	0112558-3	LETICIA MARIA SANTOS SILVA VERISSIMO	C/06	C/07	15/08/2022
106	0110438-1	MARILENE JOSE	C/06	C/07	04/04/2022
107	0112608-3	RENATA DA SILVA MONTEIRO	C/06	C/07	14/08/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0114114-7	DIENNY SALOMAO FURTADO	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0122333-0	CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA	C/05	C/06	25/11/2022
110	0118503-9	GRACIELLE REGINA FREITAS FRANCA	C/05	C/06	21/07/2022
111	0122324-0	JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	C/05	C/06	25/11/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0095045-9	VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJAS	C/09	C/10	12/05/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0031486-2	AMBROSIO DA SILVA MARQUES	C/16	C/17	29/12/2017
			C/17	C/18	29/12/2017
			C/18	C/19	29/12/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
			C/21	C/22	05/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0040085-8	ELIEGE PERES TRAJANO DE SOUZA GEMAQUE	C/19	C/20	15/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0087275-0	CLAUDIO AFONSO SOARES	C/11	C/12	24/11/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0096324-0	FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES	C/09	C/10	03/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799202. Cód. CRC: 37D3E5A  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1531/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0966535-8	AUDREY REGISON DOS SANTOS CARDOSO	2ª/IV	2ª/IV	01/11/2022

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0966650-8	MARCELO DAMASCENO LOPES	2ª/IV	2ª/IV	01/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022**

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 131799203. Cód. CRC: 89AA6D8  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/12/2022 14:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### P O R T A R I A Nº 680/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2335/2022-GAB/SDR de 19 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Designar os servidores **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem no apoio logístico de manutenção dos veículos, patrimônios da SDR, para a equipe do Grupo de Trabalho do **Programa/Projeto AMAPÁ CACAU**, no período de 20 a 23 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 1004

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA 347/2022-SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ELOGIAR** e que se faça constar no histórico funcional dos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento e agradecimento pela contribuição, competência e relevantes serviços prestados, junto a esta Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.

- ADALBERTO DE SOUZA CASTELO
- ADELIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
- AIRTON JOSE PICANCO CAMORIM
- ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA
- AMADEU LOBATO
- AMIRALDO SILVA DOS SANTOS
- ANA CONCEICAO HUTIMA VIDIGAL GUIMARAES
- ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA
- ANA VALERIA RAMOS DA COSTA
- ANALENE NOGUEIRA BARROS
- ANDERSON ANDRE NEVES BARBOSA

- ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO
- BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES
- CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA
- CAMILA PEREIRA COSTA
- CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS
- CARLOS MAGNO FEIJO BRITO
- CELSO FRANCA TERAN
- CLICIA MAIA DOS SANTOS
- CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID
- CONCEICAO SUELI CAXIAS DE SOUSA
- DILCON SOUZA LEO
- DILDA NATALINA SANTOS PICANCO
- EDIELSON DIAS DA FONSECA
- EVANDRO CARLOS MENDONCA GOMES
- FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA
- FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
- FRANCISCO CAJUEIRO NETO
- FRANCISCO MONTEIRO CANTIDIO
- FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO
- FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA
- GILMAR BARRETO TAVARES
- GIRLENE BARBOSA CRUZ
- HERMANO BENEDITO PINTO DE ARAUJO
- IVANETE DE SOUZA CARDOSO
- JILCINEIA DE SOUSA DUARTE
- JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA
- JONATHAM DA SILVA COSTA
- JOSE AUGUSTO PEREIRA CARDOSO
- JOSE COSTA FARIAS
- JOSE EDUARDO PIMENTEL CANTO
- JOSE NILSON RABELO DE SOUZA
- JOSE QUEIROZ PASTANA
- JOSE WILSON TEIXEIRA CARDOSO
- JUCICLEIDE FACANHA DE ALMEIDA
- KARLA REGINA DAMASCENO E SILVA
- KLINGERLY CUNHA FONTINELE DE SOUZA
- LISANNE DE MORAIS SOUSA PEREIRA
- LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
- LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO
- MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
- MARCEL COSTA DE QUEIROS
- MARCIA MIRANDA DA SILVA
- MARGARETH BAHIA CUNHA
- MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO
- MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
- MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO
- MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA
- MILLER DO SOCORRO LOBATO
- NAUDILENE CORREA COUTINHO DA SILVA
- PAULO TARSO DA SILVA BARROS
- RODOLFO DA SILVA FURTADO
- ROMULO MENDES SOARES
- ROSANGELA DO SOCORRO RAMOS
- SAVIO NUNES BORDALO
- SILVIA VIANA BRITO
- SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
- SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE
- VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES
- VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
- VITOR BRITO DA COSTA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

Protocolo 1068

### ERRATA

Edital de Credenciamento Nº 001/2022 - SECULT ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (Publicado no Diário Oficial Nº 7.819 de 27 de Dezembro de 2022).

#### ONDE SE LÊ:

##### 1 - DO OBJETO:

**1.1.** Ampliar o banco de dados já existente na SECULT, realizando Chamada Pública visando credenciar atrações artísticas/culturais e profissionais da cultura como: Companhias e/ou Grupos de Teatro, Circo e Dança, Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Djs, Apresentadores, Literatura, Contadores de Histórias, Cultura Popular Tradicional e Identitária, Gospel, técnico de som, iluminação e outros, bem como fazedores e fazedoras de cultura que desenvolvem ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa para eventual contratação para compor a programação do calendário anual de eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SECULT nos Municípios do Estado do Amapá de acordo com as condições e exigências do presente edital.

#### LEIA-SE:

##### 1 - DO OBJETO:

**1.1.** Ampliar o banco de dados já existente na SECULT, realizando Chamada Pública visando credenciar atrações artísticas/culturais e profissionais da cultura como: Companhias e/ou Grupos de Teatro, Circo e Dança, Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Djs, Apresentadores, Literatura, Contadores de Histórias, Cultura Popular Tradicional e Identitária, Gospel, técnico de som, iluminação, Artesanato e outros, bem como fazedores e fazedoras de cultura que desenvolvem ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa para eventual contratação para compor a programação do calendário anual de eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SECULT nos Municípios do Estado do Amapá de acordo com as condições e exigências do presente edital.

#### ONDE SE LÊ:

**8.3.** O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos.

ITEM	SEGMENTO	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR
01	CULTURA E ARTES	NOVOS TALENTOS - Apresentações artísticas e culturais em geral, composta por artista em apresentação solo, com duração mínima de 20 minutos, autorais ou não, propostos por agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, não havendo nesse caso a necessidade de apresentação de portfólio.	Individual	R\$ 1.000,00
02	CULTURA E ARTES	NOVOS TALENTOS - Apresentações artísticas e culturais em geral, com duração mínima de 30 minutos, autorais ou não, propostos por agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, não havendo nesse caso a necessidade de apresentação de portfólio.	Coletivo	R\$ 1.200,00
03	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO I - Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos ou infantis composto por artista em apresentação solo. Mínimo de 3 anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações e certificados. A apresentação terá a duração de 15 até 25 min.	Individual	R\$ 1.400,00
04	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO II - Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos, juvenil ou infantis. Mínimo de 3 anos de experiência e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações e certificados. A apresentação terá a duração de 25 até 30 min.	Coletivo	R\$ 2.100,00
05	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO III - Espetáculos teatrais adultos, juvenil ou infantis, teatro de bonecos, Mínimo 05 anos de experiência e que tenham no mínimo (quatro) 4 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 30 até 40 min.	Coletivo	R\$ 3.100,00



06	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO IV - Espetáculos teatrais adultos, juvenil ou infantis, teatro de bonecos. Mínimo de 10 anos de experiência e que tenham no mínimo (seis) 6 artistas em cena, com reconhecimento e apresentações em circuito regional, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 30 até 40 min.	Coletivo	R\$ 4.100,00
07	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO I - Espetáculos de dança composto por artista em apresentação solo em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 15 até 25 min.	Individual	R\$ 1.400,00
08	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO II - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 03 anos de experiência e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 20 até 25 min.	Coletivo	R\$ 2.100,00
09	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO III - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo de 05 anos de experiência e que tenham no mínimo (quatro) 4 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 25 a 30 minutos.	Coletivo	R\$ 3.100,00
10	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO IV - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 10 anos de experiência e que tenham no mínimo (seis) 6 artistas em cena, com reconhecimento e apresentações em circuito regional, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 25 a 30 minutos	Coletivo	R\$ 4.100,00
11	LITERATURA	INTERVENÇÕES POÉTICAS I - Artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias), com repertório autoral e duração máxima de 20 minutos. Mínimo 03 anos de experiência por meio de clipping (fotografias, recortes de jornal, vídeos de internet, declarações e certificados e etc.	Individual	R\$ 1.000,00
12	LITERATURA	INTERVENÇÕES POÉTICAS II - Grupos ou artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias), com repertório autoral e duração máxima de 30 minutos e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena. Mínimo 03 anos de experiência por meio de clipping (fotografias, recortes de jornal, vídeos de internet, declarações e certificados e etc.	Coletivo	R\$ 1.500,00
13	LITERATURA	CONTADORES DE HISTÓRIAS - Artistas individuais em atrações com duração de 30 (trinta) minutos. Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Individual	R\$ 1.000,00
14	LITERATURA	CONTADORES DE HISTÓRIAS - Grupo ou artistas individuais em atrações com duração de 30 (trinta) minutos e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena. Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Coletivo	R\$ 1.500,00
15	ARTES VISUAIS	EXPOSITOR DE ARTES VISUAIS - Artistas de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 5 (cinco) dias. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio.	Individual	R\$ 3.000,00
16	ARTES VISUAIS/ FOTOGRAFIA	EXPOSITOR DE ARTES VISUAIS - FOTOGRAFIA Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/foto instalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	Individual	R\$ 2.000,00
17	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL - Mostra de pequenos vídeos com duração mínima de (dez) 10 minutos como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse, social, artístico e cultural. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Individual	R\$ 900,00
18	ENTRETIMENTO	APRESENTADORES DE PALCO - Profissional de palco detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações selecionadas e foguetes institucionais de divulgação das ações empreendidas pelo GEA e SECULT. Mínimo de 03 anos de atividade continuada, comprovadas por meio de certificados, clipping, (recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais e etc.). Registro fotográfico ou declarações.	Individual	R\$ 500,00 por hora
19	MÚSICA	DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, regional, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração mínima de até 02 horas (de execução, não contabilizando o tempo de outras atrações).	Individual	RS 1.100,00

20	MÚSICA	MÚSICA TIPO I - Shows musicais autoral ou não autoral propostos por artistas solo acompanhados de teclado e ou violão com apresentação de gêneros variados, com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações e etc.). Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Individual	RS 1.500,00
21	MÚSICA	MÚSICA TIPO II Shows musicais não autorais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda base (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 3.100,00
22	MÚSICA	MÚSICA TIPO III - Shows musicais com 50% de músicas autorais e 50% de músicas não autorais, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações e etc.) Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 4.700,00
23	MÚSICA	MÚSICA TIPO IV - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense e da região Amazônica propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 1 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, e etc.) Duração de 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 6.500,00
24	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	GRUPOS DE MARABAIXO E BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E TAMBOR DE CRIOLA - Grupos ou comunidades tradicionais compostas por no mínimo 12 (doze) componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração de no mínimo 25 minutos.	Coletivo	RS 4.200,00
25	CULTURA POPULAR / MATRIZ AFRICANA	Grupos ligados à Umbanda, Mina Nagô, Candomblé. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração de no mínimo 25 minutos.	Coletivo	RS 4.000,00
25	CAPOEIRA	GRUPOS DE CAPOEIRA - Grupos de capoeira com no mínimo 12 componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet. Duração mínima de 25 minutos.	Coletivo	RS 3.000,00
26	CULTURA POPULAR	GRUPOS JUNINOS, CARNAVAL E BLOCO CARNAVALESCO - Grupos compostos por no mínimo 16 (dezesesseis) componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração mínima de 25 minutos.	Coletivo	R\$ 4.000,00
27	MINISTRANTE OU INSTRUTOR(A) DE CURSO OU OFICINA	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SECULT. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	individual	R\$ 100,00 por hora/aula
28	ACESSIBILIDADE EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	Pacote de interpretação Português-Libras/Libras- Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	Individual	R\$ 1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes
29	ILUMINADOR(A)	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais	Individual	R\$ 1.000,00 por apresentação
30	CENÓGRAFO(A)	Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.	Individual	R\$ 3.000,00
31	OPERADOR(A) DE SOM	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	Individual	R\$ 1.000,00 por apresentação
32	OPERADOR(A) DIGITAL	Profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.	Individual	R\$ 1.500,00 por apresentação
33	OPERAÇÃO DE SUPORTES AUDIOVISUAIS	Profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.	Individual	R\$ 2.500,00 por apresentação

34	ROADIE	Técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoiar ou substituir os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.	Individual	R\$ 500,00 por evento/dia
35	FOTÓGRAFO(A)	Profissional responsável pela arte de produzir imagens. Se expressa através de registros de imagens com o auxílio de uma câmera e outros equipamentos que o acompanham.	Individual	R\$ 1.500,00
36	Produtor(a) executivo(a)	Profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência mão de obra contratada.	Individual	R\$ 2.500,00 por semana
37	DIRETOR(A) MUSICAL:	Profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, produção, evento, espetáculo, ou apresentação.	Individual	R\$ 2.500,00
38	DIRETOR(A) ARTÍSTICO	Profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.	Individual	R\$ 2.500,00
39	MONTADOR(A) DE EXPOSIÇÃO	Profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, intervenção ou experimentações.		R\$ 1.000,00

**LEIA-SE:****8.3. O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos.**

ITEM	SEGMENTO	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR
01	CULTURA E ARTES	NOVOS TALENTOS - Apresentações artísticas e culturais em geral, composta por artista em apresentação solo, com duração mínima de 20 minutos, autorais ou não, propostos por agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, não havendo nesse caso a necessidade de apresentação de portfólio.	Individual	R\$ 1.000,00
02	CULTURA E ARTES	NOVOS TALENTOS - Apresentações artísticas e culturais em geral, com duração mínima de 30 minutos, autorais ou não, propostos por agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, não havendo nesse caso a necessidade de apresentação de portfólio.	Coletivo	R\$ 1.200,00
03	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO I - Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos ou infantis composto por artista em apresentação solo. Mínimo de 3 anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações e certificados. A apresentação terá a duração de 15 até 25 min.	Individual	R\$ 1.400,00
04	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO II - Espetáculos teatrais e/ ou circenses, adultos, juvenil ou infantis. Mínimo de 3 anos de experiência e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações e certificados. A apresentação terá a duração de 25 até 30 min.	Coletivo	R\$ 2.100,00
05	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO III - Espetáculos teatrais adultos, juvenil ou infantis, teatro de bonecos, Mínimo 05 anos de experiência e que tenham no mínimo (quatro) 4 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 30 até 40 min.	Coletivo	R\$ 3.100,00
06	ARTES CÊNICAS	PEÇAS TEATRAIS TIPO IV - Espetáculos teatrais adultos, juvenil ou infantis, teatro de bonecos. Mínimo de 10 anos de experiência e que tenham no mínimo (seis) 6 artistas em cena, com reconhecimento e apresentações em circuito regional, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 30 até 40 min.	Coletivo	R\$ 4.100,00
07	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO I - Espetáculos de dança composto por artista em apresentação solo em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 15 até 25 min.	Individual	R\$ 1.400,00
08	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO II - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 03 anos de experiência e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 20 até 25 min.	Coletivo	R\$ 2.100,00
09	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO III - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo de 05 anos de experiência e que tenham no mínimo (quatro) 4 artistas em cena, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 25 a 30 minutos.	Coletivo	R\$ 3.100,00

10	ARTES CÊNICAS	DANÇA TIPO IV - Espetáculos de dança em diferentes estilos e técnicas (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros). Mínimo 10 anos de experiência e que tenham no mínimo (seis) 6 artistas em cena, com reconhecimento e apresentações em circuito regional, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc. A apresentação terá a duração de 25 a 30 minutos	Coletivo	R\$ 4.100,00
11	LITERATURA	INTERVENÇÕES POÉTICAS I - Artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias), com repertório autoral e duração máxima de 20 minutos. Mínimo 03 anos de experiência por meio de clipping (fotografias, recortes de jornal, vídeos de internet, declarações e certificados e etc.	Individual	R\$ 1.000,00
12	LITERATURA	INTERVENÇÕES POÉTICAS II - Grupos ou artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias), com repertório autoral e duração máxima de 30 minutos e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena. Mínimo 03 anos de experiência por meio de clipping (fotografias, recortes de jornal, vídeos de internet, declarações e certificados e etc.	Coletivo	R\$ 1.500,00
13	LITERATURA	CONTADORES DE HISTÓRIAS - Artistas individuais em atrações com duração de 30 (trinta) minutos. Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Individual	R\$ 1.000,00
14	LITERATURA	CONTADORES DE HISTÓRIAS - Grupo ou artistas individuais em atrações com duração de 30 (trinta) minutos e que tenham no mínimo (três) 3 artistas em cena. Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Coletivo	R\$ 1.500,00
15	ARTES VISUAIS	EXPOSITOR DE ARTES VISUAIS - Artistas de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 5 (cinco) dias. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio.	Individual	R\$ 3.000,00
16	ARTES VISUAIS/ FOTOGRAFIA	EXPOSITOR DE ARTES VISUAIS - FOTOGRAFIA Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/foto instalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	Individual	R\$ 2.000,00
17	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL - Mostra de pequenos vídeos com duração mínima de (dez) 10 minutos como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse, social, artístico e cultural. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados e etc.	Individual	R\$ 900,00
18	ENTRETIMENTO	APRESENTADORES DE PALCO - Profissional de palco detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações selecionadas e foguetes institucionais de divulgação das ações empreendidas pelo GEA e SECULT. Mínimo de 03 anos de atividade continuada, comprovadas por meio de certificados, clipping, (recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais e etc.). Registro fotográfico ou declarações.	Individual	R\$ 500,00 por hora
19	MÚSICA	DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, regional, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo (03) três anos de experiência, comprovados por meio de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração mínima de até 02 horas (de execução, não contabilizando o tempo de outras atrações).	Individual	RS 1.100,00
20	MÚSICA	MÚSICA TIPO I - Shows musicais autoral ou não autoral propostos por artistas solo acompanhados de teclado e ou violão com apresentação de gêneros variados, com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações e etc.). Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Individual	RS 1.500,00
21	MÚSICA	MÚSICA TIPO II Shows musicais não autorais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda base (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 3.100,00
22	MÚSICA	MÚSICA TIPO III - Shows musicais com 50% de músicas autorais e 50% de músicas não autorais, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações e etc.) Duração de até 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 4.700,00

23	MÚSICA	MÚSICA TIPO IV - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense e da região Amazônica propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 1 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados por meio de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, e etc.) Duração de 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	RS 6.500,00
24	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	GRUPOS DE MARABAIXO E BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E TAMBOR DE CRIOLA - Grupos ou comunidades tradicionais compostas por no mínimo 12 (doze) componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração de no mínimo 25 minutos.	Coletivo	RS 4.200,00
25	CULTURA POPULAR / MATRIZ AFRICANA	Grupos ligados à Umbanda, Mina Nagô, Candomblé. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração de no mínimo 25 minutos.	Coletivo	RS 4.000,00
25	CAPOEIRA	GRUPOS DE CAPOEIRA - Grupos de capoeira com no mínimo 12 componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet. Duração mínima de 25 minutos.	Coletivo	RS 3.000,00
26	CULTURA POPULAR	GRUPOS JUNINOS, CARNAVAL E BLOCO CARNAVALESCO - Grupos compostos por no mínimo 16 (dezesesseis) componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados por meio de fotografia recortes de jornais, vídeos de internet. Duração mínima de 25 minutos.	Coletivo	R\$ 4.000,00
27	MINISTRANTE OU INSTRUTOR(A) DE CURSO OU OFICINA	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SECULT. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	individual	R\$ 100,00 por hora/aula
28	ACESSIBILIDADE EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	Pacote de interpretação Português-Libras/Libras- Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	Individual	R\$ 1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes
29	ILUMINADOR(A)	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais	Individual	R\$ 1.000,00 por apresentação
30	CENÓGRAFO(A)	Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.	Individual	R\$ 3.000,00
31	OPERADOR(A) DE SOM	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	Individual	R\$ 1.000,00 por apresentação
32	OPERADOR(A) DIGITAL	Profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.	Individual	R\$ 1.500,00 por apresentação
33	OPERAÇÃO DE SUPORTES AUDIOVISUAIS	Profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.	Individual	R\$ 2.500,00 por apresentação
34	ROADIE	Técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoiar ou substituir os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.	Individual	R\$ 500,00 por evento/dia
35	FOTÓGRAFO(A)	Profissional responsável pela arte de produzir imagens. Se expressa através de registros de imagens com o auxílio de uma câmera e outros equipamentos que o acompanham.	Individual	R\$ 1.500,00
36	Produtor(a) executivo(a)	Profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência mão de obra contratada.	Individual	R\$ 2.500,00 por semana
37	DIRETOR(A) MUSICAL:	Profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, produção, evento, espetáculo, ou apresentação.	Individual	R\$ 2.500,00
38	DIRETOR(A) ARTÍSTICO	Profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.	Individual	R\$ 2.500,00

39	MONTADOR(A) DE EXPOSIÇÃO	Profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, intervenção ou experimentações.		R\$ 1.000,00
40	ARTESANATO	EMPREENDEDORES ARTESANAIS Artesãos de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam durante a realização da ação. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio.	Individual	R\$ 3.000,00
41	MÚSICA	MÚSICA BANDAS E FANFARRAS - Shows musicais autorais e não autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense e da região Amazônica propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 3 (tres) comprovados por meio de portfólio. Duração de 1 hora e 30 minutos.	Coletivo	R\$ 6.000,00

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1076

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0186/2022 - SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428/2022, de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e também com fulcro ainda no artigo 159 da Lei nº 0066/1993, e ainda

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.868, de 22 de outubro de 2021, que Dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração das infrações cometidas no âmbito desta Secretaria de Educação, permitindo ao servidor investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar e legitimar o funcionamento da comissão de sindicância desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, cuja atuação estará restrita à instrução e julgamento dos casos cuja penalidade a ser aplicada não ultrapasse a suspensão e/ou a advertência, nos casos em que houver condenação;

**CONSIDERANDO** que a Sindicância é a garantia da defesa da probidade administrativa no serviço público, direito e dever de todos, e que só poderá ser alcançada com o esclarecimento de todas as minúcias do procedimento sindicante.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância da **Secretaria de Estado da Educação** - **SIND/SEED**, para fins de apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor público estadual, federal, contrato administrativo e terceirizados, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos das comissões processantes.

**Art. 2º** - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

#### Na qualidade de Presidente:

Jether Da Graça Baía - Matrícula - 32823;

#### Na qualidade de Vice - Presidente:

Andréia Roseliz Silva Monteiro - Matrícula 86853;

#### Na qualidade de Membros:

Alcioneide Barbosa Ramos - Matrícula 328499;

Ozeas Da Silva Nunes - Matrícula 1128434;

José Maurício Dos Reis Uchôa - Matrícula/SIAPE 1009902;

**Art. 3º** Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados

deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

**Art. 4º** - Revoga-se a **Portaria nº 102/2019 - SEED, de 31.05.2019**, que instituiu a **Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Educação - SEED**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de dezembro de 2022  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUZA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 4428/2022 GEA

Protocolo 889

#### **PORTARIA Nº 0032/2022 - GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428/2022 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista a previsão contida no artigo 185, da Lei 0066, de 03.05.1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar **ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS** - Mat. 00328499 e **ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO** - MATRÍCULA 868531, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE**, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0016/2022 GAB/SEED**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 1031

#### **PORTARIA Nº188/2022 - SEED**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4428 de 07 de outubro de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1315.0076/2022 NEJA - SEED, de 26 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, que determina a educação como direito

de todos e dever do Estado e da família, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execuções Penais (LEP), em seus artigos 10, 11, 17 e seguintes, que determina que a assistência educacional ao preso e/ou internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNPCP Nº 14/1994 - Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil, obedecendo aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário, que determina normas quanto à assistência educacional, em seu capítulo XII, artigo 38 e seguintes, a serem aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.626, 24 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação à jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ do Departamento

Penitenciários Nacional, que possui a finalidade de apresentar manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual nº 1907, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução 27, de 25 de março de 2015, do Conselho Estadual de Educação, que Fixa normas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Estadual de Ensino do Amapá e revoga a Resolução nº 026/2013-CEF/AP;

**CONSIDERANDO** a Resolução 57/2015, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, para Pessoas Privadas de Liberdade, nos Estabelecimentos Penais do Estado do Amapá e dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01, de 25 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas (2022) do Estado do Amapá e a necessidade de planejar ações de Educação em contexto de privação de liberdade e ainda, a necessidade de garantir a qualificação e formação continuada aos profissionais que atuam nesta Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs e egressas do Sistema Penitenciário Amapaense -CIPPEPPLESP/AP, agregando a Secretaria de Estado da Educação (SEED), Tribunal de Justiça, Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

**Art. 2º.** A Comissão tem como finalidade instituir diálogo e cooperação para subsidiar a formulação, implantação desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das políticas e ações educacionais e profissionais, incluindo estímulos à reinserção social e laboral de PPLs e egressas no Estado do Amapá.

**Art. 3º.** Caberá à SEED e ao IAPEN a coordenação e o desenvolvimento das ações da CIPPEPPLESP/AP,

adotando as providências necessárias à implantação da finalidade prevista no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º.** A CIPPEPPLESP/AP será constituída:

**Adriana Távora Araújo** - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos;

**Eunice Cristiane de Souza Silva** - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos;

**Eliane Leal Vasquez** - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

**Almiro Alves de Abreu** - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

**Marcelo Victor Miranda** - Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP;

**Maria Eunice da Silva e Silva** - Escritório Social/TJAP;

**Anny Karolyne Oliveira** - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;

**Jacqueline Maira Farias Lima** - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;

**Vania Regina Figueiredo** - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;

**Andréa Costa dos Santos** - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;

**Lucideia Portal Melo de Carvalho** - Escola Estadual São José;

**Helen Oany Pereira Rodrigues Lopes** - Escola Estadual São José;

§ 1º A Comissão é composta por servidores das instituições que fomentam a Educação de PPLs e egressas no Estado do Amapá, ficando a Coordenação das ações desta Portaria sob a responsabilidade da Educação de Privados de Liberdade e egressos, na Unidade de Programas Especiais - UPES, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/CEESP/SAPE/SEED;

§ 2º A comissão se reunirá de forma ordinária e extraordinária por convocação da Coordenação;

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades, com direito de voz, mas não de decisão;

§ 4º A Comissão se reunirá com seus membros sempre que se fizer necessário, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, bem como para auxiliar os respectivos órgãos participantes no exercício de sua função dentro do escopo do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas/AP;

§ 5º Cada membro é responsável por fornecer à coordenação todas as informações necessárias aos estudos e deliberações, dentro de sua área de atuação para o desenvolvimento da Educação de Privados de Liberdade e egressos;

§ 6º Os integrantes da Comissão de que trata este Decreto foram indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 5º.** São atribuições da CIPPEPPLESP/AP:

I - elaborar e acompanhar o Plano Estadual de Educação



para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penitenciário Amapaense;

II - avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégias de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas no âmbito da educação das PPLs, egressas e, com penas restritivas de direitos;

II - elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

**Art. 6º.** A função do membro da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7º.** Os resultados das ações da CIPPEPPLESP/AP deverão ser semestralmente divulgados os impactos das atividades na Educação de PPLs e Egressas.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 4428 /2022

Protocolo 1033

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2022 - SEED.

#### PRODOC nº 0021.0320.1369.0004/2022

Credor: **DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA-EPP- CPF/ CNPJ Nº 34.941.930.0001-61** Especificação da Despesa: referente a prestação de fornecimento de locação de equipamentos, conforme termo de referência. Homologação: Com base no Art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como, no uso da competência que me foi outorgada, **RECONHEÇO** a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 272.796,80 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 938

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 206 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE NILDO DA SILVA VIANA, CPF Nº 188.441.112-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 206/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 206/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa

consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA

Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 939

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** HEVELINE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 708.328.972-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 207/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 207/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA

Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 940

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 208 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DILSON SILVA PASCOAL, CPF Nº 582.343.144-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 208/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 208/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA

Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 941

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
209 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO CARLOS AMANCIO, CPF Nº 918.325.513-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 209/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 209/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 942

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
210 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PEDRO DO ESPIRITO SANTO, CPF Nº 341.576.542-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 210/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 210/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 943

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
211 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DILSON SILVA PASCOAL, CPF Nº 582.343.144-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 211/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 211/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 944

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
212 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GILBERTO DOS SANTOS SÁ JÚNIOR, CPF Nº 869.626.122-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 212/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 212/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 945

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
213 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO, CPF Nº 324.753.142-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 213/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 213/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 946

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
215 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** HEVELINE LUDIELE MARTINS DOS SANTOS, CPF Nº 708.328.972-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 215/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 215/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 947

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
216 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALBERTO CARLOS NUNES BARBOSA, CPF Nº 432.434.282-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 216/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 216/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 948

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
217 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 066.746.582-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 217/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 217/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 949

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
218 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FLUVIO DENIS BARRETO THOMAZ, CPF Nº 635.428.542-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 218/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 218/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 950

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
219 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO GILIARDE BASTOS CARDOSO, CPF Nº 862.387.952-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 219/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 219/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 951

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
220 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, CPF Nº 207.175.632-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 220/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 220/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 952

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
221 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDVAGNER DIAS DOS SANTOS, CPF Nº 862.955.602-10, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 221/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 221/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 953

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
222 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE JOAO ALFAIA PENAFORT, CPF Nº 677.550.622-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 222/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 222/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 954

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
223 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IZABEL ALMEIDA DIAS, CPF Nº 726.438.202-82, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 223/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 223/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 955

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
224 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDEM SANDRO AMARAL DA SILVA, CPF Nº 719.836.942-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 224/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 224/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 956

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
225 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDEM SANDRO AMARAL DA SILVA, CPF Nº 719.836.942-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 225/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 225/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 957

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
226 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAIDE, CPF Nº 751.778.892-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 226/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 226/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 958

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
227 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DAIANE SANTOS MIRANDA, CPF Nº 038.205.452-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 227/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 227/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 959

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
228 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 209.867.932-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 228/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 228/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 960

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
229 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RONAN AMARAL DA SILVA, CPF Nº 011.629.642-94, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 229/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 229/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 961

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
230 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA, CPF Nº 455.510.222-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 230/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 230/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 962

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
232 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO SANTOS FREITAS, CPF Nº 208.607.652-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 232/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 232/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 963

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
233 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PAULO NERY JUNIOR, CPF Nº 169.636.102-82, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 233/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 233/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 964

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
234 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MIKAEL CRISTINO SILVA SANTOS, CPF Nº 032.140.292-82, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 234/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 234/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 965

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
235 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO VILHENA DE ALMEIDA, CPF Nº 415.696.952-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 235/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 235/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 966

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
236 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALMIR LOPES ROSA, CPF Nº 597.055.822-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 236/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 236/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 967

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
237 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ NAZARÉ PEREIRA DOS REIS, CPF Nº 415.187.482-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 237/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 237/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 968

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
238 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA ANDRELINA COSTA PANTOJA, CPF Nº 069.422.292-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 238/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 238/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 969

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
239 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** KAROLINE DIAS DE SOUZA, CPF Nº 018.611.102-94, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 239/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 970

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
240 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CATIANE MACIEL TOLOSA, CPF Nº 786.954.222-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 240/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 240/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 971

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
241 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JEOVANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 715.012.742-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 241/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 241/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 972

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
242 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FERNANDO SANGES GOMES, CPF Nº 998.946.102-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 242/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 242/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 973

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
243 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAILSON DE MORAES DA SILVA, CPF Nº 929.830.572-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 243/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 243/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 974

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
244 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ADALTON PANTOJA MIRANDA, CPF Nº 316.334.982-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 244/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 244/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 975

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
245 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EUDYANE SANTANA DAS NEVES, CPF Nº 003.983.102-70, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 245/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 245/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 976



**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
246 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IZABEL BARBOSA NASCIMENTO, CPF Nº 621.016.092-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 246/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 246/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 977

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
247 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JAIME ALVES REIS, CPF Nº 009.724.122-98, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 247/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 247/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 978

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
248 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL ADRIANO BRITO DOS REIS, CPF Nº 792.445.212-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 248/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 248/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 979

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
249 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ADEMILTON BRITO DOS REIS, CPF Nº 837.420.422-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 249/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 249/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 980

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
250 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ ROBERTO DE AVIZ, CPF Nº 461.188.882-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 250/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 250/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 981

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
251 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ ROBERTO DE AVIZ, CPF Nº 461.188.882-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 251/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 251/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 982

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
252 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JUCIVALDO VILHENA DE VILHENA, CPF Nº 627.160.422-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 252/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 252/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 983

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
253 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDIVALDO VILHENA DE VILHENA, CPF Nº 989.731.422-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 253/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 253/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 984

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
255 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDINALDO VIANA DE SOUZA, CPF Nº 341.818.812-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 255/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 255/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 985

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
256 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JUCILENE RODRIGUES ROSA, CPF Nº 018.202.372-90, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 256/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 256/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 986

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
257 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA LINDALVA COSTA, CPF Nº 415.799.172-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 257/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 257/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 987

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
258 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JAIR LOPES ROSA, CPF Nº 415.143.862-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 258/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 258/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 988

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
259 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCELO DE MELO COELHO, CPF Nº 871.666.072-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 259/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 259/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 989

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
260 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ MOACIR FERREIRA PALMERIM, CPF Nº 066.747.632-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 260/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 260/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 990

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
261 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ IVO DA CRUZ, CPF Nº 302.978.182-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 261/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 261/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 991

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
262 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** OLIVEIRO GUIMARÃES ROCHA, CPF Nº 039.791.992-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 262/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 262/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 992

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
263 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ARISBERTO OLIVEIRA BARRETO, CPF Nº 661.242.012-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 263/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 993

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
264 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOÃO REGINALDO COSTA SOUZA, CPF Nº 561.161.952-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 264/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 264/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 994

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
265 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO MACIEL LOBATO, CPF Nº 584.599.362-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 265/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 265/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 995

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
266 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ MOREIRA GOMES, CPF Nº 956.572.238-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 266/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 266/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 996

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
269 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DIRAELSON DAS NEVES CARDOSO, CPF Nº 525.474.502-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 269/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 269/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 997

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
271 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ ROBERTO DE AVIZ, CPF Nº 461.188.882-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 271/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 271/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 998

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
272 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALBERTINA LOPES CONCEIÇÃO, CPF Nº 432.419.992-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 272/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 272/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e

finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 999

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
273 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCINEIDE TAVARES NOBRE, CPF Nº 707.402.752-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 273/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 273/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 1000

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
274 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 988.228.452-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 274/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 274/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 1001

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
275 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JUVENIL MOREIRA BRAGA, CPF Nº 128.033.752-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 275/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 275/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 1002

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
276 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSICLEI LOPES DOS REIS, CPF Nº 553.801.152-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 276/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 276/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 1003

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 089/2022- CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22

de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0014/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar, em Macapá/AP, nos termos propostos: Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

- a) Duração do ano letivo: 201 dias
- b) Início e término dos Bimestres:
  - 1º bimestre: 23/01/2023 a 14/04/2023
  - 2º bimestre: 17/04/2023 a 30/06/2023
  - 3º bimestre: 01/08/2023 a 29/09/2023
  - 4º bimestre: 02/10/2023 a 08/12/2023
- c) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- d) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- e) Início e término do ano letivo: 23/01/2023 a 08/12/2023;
- f) Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- g) Duração do módulo-aula diário: 50 minutos;
- h) Carga horária diária: 4h10';
- i) Carga horária anual: 837h;
- j) Período de matrícula para 2023: 01/12/2022 a 20/01/2023;
- k) Recuperação final: 11 a 15/12/2023;
- l) Período de férias dos Professores: julho/2023;
- m) Horário de entrada e saída dos alunos:  
Manhã: 07h 30min às 12h  
Intervalo: 20 minutos  
Tarde: 13h 30min às 18h  
Intervalo: 20 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**

**Presidente - CEE/AP**  
**Decreto nº 1898/2021**

Protocolo 1019

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 088/2022 - CEE/AP**

**HOMOLOGA A MUDANÇA DE MANTENEDORA E DEDENOMINAÇÃO DE MANTIDA DO CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA, EM SANTANA/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso

das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02/06/2021, de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/1996;
- A Resolução nº 64/2013-CEE/AP;
- O Documento Externo nº 280102.0068.2122.0144/2022 - PROT/CEE.
- A Análise da Assessoria Técnica - CEPES/CEE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as seguintes mudanças ocorridas no Centro de Ensino Madre Tereza:

I - De mantenedora: **de V.G BATISTA EIRELI**, inscrita

no **CNPJ nº 26.296.179/0001-60**, para **ESCOLA MADRE TEREZA LTDA**, CNPJ nº 04.666.494/0005-22.

II - De denominação de mantida: **de CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA**, para **ESCOLA TÉCNICA MADRE TEREZA (SANTANA)**.

**Art. 2º** - Ficam mantidos para o estabelecimento de ensino os atos autorizativos já expedidos, até expirar sua vigência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
**Presidente do CEE/AP**  
**Decreto nº 1898/2021 GEA**

Protocolo 1023

### EDITAL Nº033/2022 QUE RETIFICA O EDITAL Nº 015/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo Nº 0021.0993.1177.0001/2022 - GAB/SEED, tendo em vista o contido no Edital Nº 013/2022 de Abertura - Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado do Amapá e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO INDÍGENA (SOMEI) - FUNDAMENTAL E MÉDIO.

**RESOLVE:**

1. Tornar Público a retificação da relação final dos candidatos habilitados no processo seletivo para ingresso no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO INDÍGENA - SOMEI, Edital Nº 013/2022 - SEED/GEA.

CARGO - PROFESSOR				
Nº	Candidato	Componente Curricular	Pontuação Final	Classificação/Justificativa
1	Aturapoty Apalai	Cultura Indígena Tiriyo	75,00	Classificado
2	Celeide Vieira Pereira Kaxuyana	Língua Indígena Tiriyo	70,00	Classificado
3	Ereu Apalai	Língua Indígena Apalai	75,00	Classificado
4	Viseni Waiapi	Cultura Indígena Waiãpi	70,00	Desclassificado
5	Japaropi Waiãpi	Língua Indígena Waiãpi	70,00	Desclassificado
6	Lucélia Dos Santos	Cultura Indígena Karipuna	75,00	Classificado
7	Maria Sonia Anika	Língua Indígena Karipuna	90,00	Classificado
8	Irlene dos Santos	Língua Indígena Karipuna	75,00	Classificado
9	Henrique Batista	Cultura Indígena Palikur	70,00	Classificado
10	Zenita Miranda da Paixão	Cultura Indígena Galibi - Marworno	70,00	Classificado
11	Maria Atilda Nunes Charles	Língua Indígena Galibi - Marworno	70,00	Desclassificado

12	Gelson Pastana Maciel	Língua Portuguesa	75,00	Classificado
13	Josinete de Oliveira Barbosa	Língua Portuguesa	55,00	Classificado
14	Cristiane Lima de Sousa	Língua Portuguesa	50,00	Classificado
15	Marcos Roberto Oliveira de Almeida	Língua Portuguesa	40,00	Classificado
16	Lilian Lobato Pereira	Língua Portuguesa	30,00	Classificado
17	Mary Alencar Farias	Língua Portuguesa	30,00	Classificado
18	Leila Cristina Prata dos Santos	Língua Portuguesa	30,00	Classificado
19	Jéssica Bruna Cabral Dias	Língua Portuguesa	30,00	Classificado
20	Lucileide Ramos Figueiredo de Moraes	Língua Portuguesa	25,00	Classificado
21	Naldo dos Santos	Matemática	80,00	Classificado
22	José Garcia Santana	Matemática	75,00	Classificado
23	Josimar dos Santos	Matemática	75,00	Classificado
24	Magno Santos da Silva	Matemática	75,00	Classificado
25	Seki Waiãpi	Matemática	70,00	Classificado
26	Elizeu Santana	Matemática	70,00	Classificado
27	Samuel Apalai	Matemática	70,00	Classificado
28	Helenilson Barbosa da Silva	Matemática	50,00	Classificado
29	Jorge Messias do Nascimento Flexa	Matemática	35,00	Classificado
30	Almir Sardinha Mendes	Matemática	35,00	Classificado
31	Rubenício Correa Martins	Matemática	30,00	Desclassificado
32	Artemio Afonso Vasconcelos da Costa	Matemática	30,00	Desclassificado
33	Maiara Amaral da Silva	Matemática	30,00	Classificado
34	John Billy Xavier de Barros	Matemática	30,00	Classificado
35	Edinilson Pastana Maciel	História	75,00	Classificado
36	Ermelinda Zila dos Santos	História	75,00	Classificado
37	Alex Alexandre do Rosário da Silva	História	55,00	Classificado
38	Vitor Ferreira da Silva	História	50,00	Classificado
39	Gabriel Raiol Pinto	História	35,00	Classificado
40	Nivaldo Siqueira Mergulhão Junior	História	35,00	Classificado
41	João Alexandre Bertiliano Charles	Arte	80,00	Classificado
42	Keila dos Santos	Arte	70,00	Classificado
43	Calbi Amazonas de Souza	Arte	70,00	Desclassificado
44	Jorge Luiz Manito da Hora	Arte	50,00	Classificado
45	Marileide de Lima Guerreiro Souza	Arte	30,00	Desclassificado
46	Djanete Marques Rodrigues Vilhena	Arte	30,00	Classificado
47	Sergio Rocha de Souza	Arte	30,00	Classificado
48	Thomaz Silva de Miranda	Arte	25,00	Classificado
49	Paulo de Tarso Santos Amorim	Educação Física	70,00	Classificado
50	Marcelo Aguiar Quaresma	Educação Física	50,00	Classificado
51	Ene Paulo dos Santos Pedroso	Educação Física	45,00	Classificado
52	Aclelson José Oliveira de Souza	Educação Física	30,00	Classificado
53	Wdemberg Soares	Educação Física	30,00	Classificado
54	Luana Ferreira de Souza	Educação Física	30,00	Classificado
55	Wildson da Costa Ramos	Educação Física	30,00	Classificado
56	Jorge Cleomar Nascimento Dias	Educação Física	30,00	Classificado
57	Leandro Felipe Aniká	Física	75,00	Classificado
58	Joésio Charles	Física	70,00	Classificado
59	Raimunda Simone Machado Maciel	Física	50,00	Classificado
60	Cleiton Palmerim Santos	Física	50,00	Classificado
61	Gean Lobato Pereira	Física	45,00	Classificado
62	Edinelson Viana da Silva	Física	25,00	Classificado
63	Evilásio Adalberto dos Santos	Química	75,00	Classificado
64	Albert Costa Pinho	Química	45,00	Classificado
65	Wilson Cosmo da Silva	Química	30,00	Classificado
66	Bruno Caldas	Química	30,00	Classificado
67	Clemilson Carneiro dos Santos	Química	30,00	Classificado
68	Pedro Moura de Souza	Língua Inglesa	30,00	Classificado
69	Francimar Lopes dos Santos	Língua Francesa	45,00	Classificado
70	Mônica Miranda Oliveira de Araújo	Língua Francesa	30,00	Classificado
71	Mara Valdene da Silva Lobo	Língua Francesa	30,00	Classificado
72	Mariza Freitas Moraes	Língua Francesa	30,00	Classificado
73	Raymunda Oneide Quaresma	Ensino Religioso	50,00	Classificado
74	Emerson Barbosa de Barbosa	Ensino Religioso	45,00	Classificado



75	Raquel Ramos de Freitas	Ensino Religioso	35,00	Classificado
76	Josué Vicente Irmão	Ensino Religioso	30,00	Classificado
77	Deusiete Ferreira Lima Filha	Ensino Religioso	30,00	Classificado
78	Oscar Miranda da Paixão	Geografia	70,00	Classificado
79	Luiz Wanderley França de Miranda	Geografia	50,00	Classificado
80	João Nilson Leão Sanches	Geografia	30,00	Classificado
81	Fabio Ramon Veras Pereira	Geografia	30,00	Classificado
82	Jonilson Pinto Costa	Geografia	30,00	Classificado
83	Carlos Alberto Barbosa do Couto	Geografia	25,00	Classificado
84	Gilson Santa Rosa	Biologia	75,00	Classificado
85	Kátia Regina da Penha Fonseca	Biologia	50,00	Classificado
86	Luzimar Barbosa de Souza	Biologia	50,00	Classificado
87	Helem Kerla Rodrigues Cabral Coelho	Biologia	35,00	Classificado
88	Francivaldo Carmo do Nascimento	Biologia	30,00	Classificado
89	José Luiz Campos Martins	Biologia	30,00	Classificado
90	Felipe Geraldo Ferreira	Filosofia	30,00	Classificado
91	Romário Silva da Silva	Filosofia	30,00	Classificado
92	Danielly Uchoa Paes	Filosofia	30,00	Classificado
93	Rubmauro Macial dos Santos	Ciências	80,00	Classificado
94	Alencar Campos dos Santos	Ciências	70,00	Classificado
95	Maria Cimineide Gomes Macedo	Ciências	50,00	Classificado
96	Elizângela Repolho da Costa	Ciências	50,00	Classificado
97	Adenilda Silva Soares	Ciências	35,00	Classificado
98	Nelson Luiz Ferreira	Ciências	30,00	Classificado
99	Sinésia Forte dos Santos	Sociologia	70,00	Classificado
100	Ivani Souza Pinto	Sociologia	30,00	Classificado
101	Sara Penafort da Silva	Sociologia	30,00	Classificado
Nº	Candidato	Cargo	Pontuação Final	Classificação/Justificativa
01	Elizabete dos Santos Pisa Waiana	Pedagogo	75,00	Desclassificado
02	Rosângela Batista dos Santos	Pedagogo	50,00	Desclassificado
03	Joana Pessoa Soares	Pedagogo	50,00	Desclassificado
04	Angela Patricia Leite dos Santos	Pedagogo	50,00	Desclassificado

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2022.  
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 4428/2022 - GEA

Protocolo 902

## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000095

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **SAFIRA MOTORS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00161-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0153072022-2,

**DECLARA:**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023, as disposições do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **SAFIRA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 08.863.965/0001-10 e CAD/ ICMS nº 03.030913-1, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 009/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 13 de dezembro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1053

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000092

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2021.000001/ SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **MCP VEÍCULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00158-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0153152022-7,

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023, as disposições do Termo de Acordo n.º 2021.000001/ SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da

Fazenda e a Empresa **MCP VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 42.813.052/0001-27 e CAD/ ICMS nº 03.066321-0, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 13 de dezembro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1054

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000093

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2021.000002/ SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **BETRAL MOTORS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00159-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0153102022-4,

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023, as disposições do Termo de Acordo n.º 2021.000002/ SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **BETRAL MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 43.063.976/0001-16 e CAD/ ICMS nº 03.066608-2, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária

nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000002/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 13 de dezembro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1055

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000094

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 007/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00160-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0153052022-3,

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023, as disposições do Termo de Acordo n.º 007/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 34.862.979/0001-29 e CAD/ ICMS nº 03.006932-2, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o

cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 007/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 13 de dezembro de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1056

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000007/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para as empresas **CLARO S/A e TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/ AP, e;

**Considerando** as disposições do Convênio ICMS 126/98 e os artigos 368 a 368-K do Decreto nº 2269/98-RICMS/ AP.

**Considerando** que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente.

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00012/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0159152021-5,

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** AUTORIZADAS as empresas **CLARO S/A**, com estabelecimento filial situado na capital do Estado do Amapá, Macapá (AP), na Avenida general Gurjão, nº 45, Sala 210, Bairro Central, CEP 68.900-050, inscrita no CNPJ/MF sob 40.432.544/0240-89 e Inscrição Estadual (CAD-ICMS) nº 03.031591-3 e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2.334, Loja 264, Central, Macapá/ AP; CEP 68.901-971; CNPJ 02.558.157/0006-77, Inscrição Estadual (CAD-ICMS) Nº nº 03.024973- 2; a adotar a emissão conjunta das Notas Fiscais de Serviços

de Telecomunicações (NFST's) em consonância com os dispositivos legais do CV ICMS nº 126/98 e artigos 368 e 368-K do Decreto nº 2269/98- RICMS/AP.

**Cláusula Segunda.** A emissão das NFST's correspondentes será feita individualmente pelas empresas **CLARO S/A e TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, por sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as disposições dos Convênio ICMS 57/95 e Convênio ICMS 115/03 edo artigo 368-D do decreto nº 2269/98-RICMS/AP.

**Cláusula Terceira.** A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, na qualidade de responsável pela impressão conjunta do documento fiscal, encaminhará os arquivos com as correspondentes NFST's para que a empresa CLARO S/A, possa cumprir suas obrigações tributárias principais e acessórias, com o efetivo recolhimento individual do ICMS por ambas operadoras.

**Cláusula Quarta.** As empresas **TELEFÔNICA BRASIL S.A e CLARO S/A** adotarão os seguintes procedimentos autorizados pelo Regime Especial, na forma da legislação vigente:

I) NFST e NFSC com numeração própria, série e subsérie distintas, conterão, dentre outras informações, subtotal, total a pagar e destaque do ICMS e o código de autenticação digital por operadora;

II) Manter pelo prazo decadencial dos arquivos magnéticos referentes à impressão conjunta, bem como dos demais controles de interesse do fisco, possibilitando a impressão da imagem de qualquer NFST/NFSC quando solicitado.

III) Cada operadora será responsável pelo cumprimento de suas respectivas obrigações acessórias e principais, procedendo cada uma, o recolhimento de seu próprio ICMS bem como a escrituração dos livros fiscais correspondentes.

**Cláusula Quinta.** As empresas **TELEFÔNICA BRASIL S.A e CLARO S/A** deverão elaborar e disponibilizar ao Fisco, mensalmente, os arquivos magnéticos que contenham resumo por item de faturamento bem como a discriminação dos serviços prestados de forma agrupada por espécie de serviço com destaque do ICMS referente a cada empresa bem como os Códigos Fiscais de Operação, conforme determinação do artigo 368-D, incisos e parágrafos do decreto nº 2269/98.

**Parágrafo único.** A entrega dos arquivos magnéticos é obrigatória, independentemente da não realização da prestação de serviços no período, situação em que os totalizadores e os dados sobre os números inicial e final das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação - NFST ou Notas Fiscais de Serviços de Comunicação - NFSC, por série de documento fiscal impresso, deverão ser preenchidos com zeros.

**Cláusula Sexta.** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Sétima.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações principal e acessória previstas na legislação do ICMS.

**Cláusula Oitava.** O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula Nona.** O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá(AP), 15 de fevereiro de 2022.

josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1067

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000070/SEFAZ

Altera dispositivos do Ato Declaratório nº 2021.000047-SEFAZ, que concede Regime Especial de procedimentos fiscais pela Empresa **MINA TUCANO LTDA**, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP.

**Considerando** que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente.

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00126-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0119942022-2,

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** O Ato Declaratório nº 2021.000047-SEFAZ, fica acrescido da cláusula segunda

“A”, com a seguinte redação:

*“Cláusula segunda A. A empresa deverá apresentar à concessionária de energia elétrica, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, o consumo de suas cargas não produtivas, a partir da última leitura mensal, sobre as quais não se aplicará o disposto neste Ato Declaratório.”*

**Cláusula segunda.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de dezembro de 2022.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1069

### ATO DECLARATORIO Nº 2022.000079/SEFAZ

Aprova Regime Especial para empresa **EASYWATT SOLUCOES INOVADORAS EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA** para a concessão de benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

**O Secretário da Receita Estadual**, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando** as disposições contidas no Convênio ICMS nº 101/97, publicado no D.O.U de 18/12/1997, que autoriza a concessão de Isenção de ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica.

**Considerando** o disposto no Decreto nº 2.047, publicado no D.O.E de 07/06/2010.

**Considerando**, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00141-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 0137962022-8/SEFAZ-AP.

### DECLARA:

**Cláusula primeira.** CONCEDIDO Regime Especial à empresa **EASYWATT SOLUCOES INOVADORAS EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**, CNPJ 04.369.970/0001-10, CAD-ICMS 03.023.268-6, estabelecida na Av. Ataíde Teive, nº 973, Bairro Central, CEP 68.900-095, Macapá/AP, nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

**Cláusula segunda.** Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos abaixo discriminados, todos elencados no Convênio ICMS nº 101/97 destinadas à beneficiária deste Regime Especial:

I - Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos - 8412.80.00;

II - Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP - 8413.81.00;

III - Aquecedores solares de água - 8419.19.10;

IV - Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W - 8501.31.20;

V - Gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW - 8501.32.20;

VI - Gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW - 8501.33.20;

VII - Gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw - 8501.34.20;

VIII - Aerogeradores de energia eólica - 8502.31.00;

IX - Células solares não montadas - 8541.40.16;

X - Células solares em módulos ou painéis - 8541.40.32;

XI - torre para suporte de gerador de energia eólica - 7308.20.00 e 9406.00.99;

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI).

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos I a XI da Cláusula Primeira do Convênio ICMS (CV ICMS) Nº 101/97.

**Cláusula terceira.** Fica assegurada a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere a Cláusula anterior.

**Cláusula quarta.** A beneficiária do tratamento tributário autorizado neste Ato Declaratório sujeitar-se-á ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I. de caráter sócio-econômico:

a. manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária da mão-de-obra local;

b. diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;

c. elevação futura da receita do imposto gerada na atividade ou nas atividades econômicas interligadas;

d. redução de custos e melhoria dos serviços prestados.

II - de caráter espacial:

a. promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

b. promoção da interiorização da atividade econômica;

c. localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d. instalação ou re-localização do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade nos centros urbanos.

**Cláusula quinta.** Os documentos emitidos nas condições deste Ato Declaratório deverão constar no campo Informações Complementares: OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS AUTORIZADA PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000079/SEFAZ-AP.

**Cláusula sexta.** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II- situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV- ação fiscal proveniente de:
  - a. falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b. calçamento de documentos fiscais;
  - c. falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula sétima.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Parágrafo único.** O benefício especial deverá ser escriturado na Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do RICMS/AP.

**Cláusula oitava.** O Regime Especial ora aprovado terá vigência de 01 (um) ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula nona.** O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de dezembro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1070

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000089/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 001/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual n.º 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n.º 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo

postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer 2022.01.00.00152/SEFAZ, objeto do Processo n.º 28730.0149162022-6:

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023 as disposições do Termo de Acordo n.º 001/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 04.830.139/0001-13 e CAD/ICMS n.º 03.002.952-5, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS n.º 132/92 e Decreto Estadual n.º 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Termo de Acordo vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do Termo de Acordo n.º 001/2016-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 12 de dezembro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1071

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000105/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório n.º 2020.000010-SEFAZ, que aprova Regime Especial para

a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS.

**Considerando** o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS.

**Considerando**, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00174, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0148042022-0,

#### **D E C L A R A:**

**Cláusula primeira** Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000010-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

**Cláusula segunda** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula terceira** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1072

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000090**

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2017.000005/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00156-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0135582022-7,

#### **D E C L A R A:**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2023, as disposições do Termo de Acordo n.º 2017.000005/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **ELDORADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 05.788.992/0001-87 e CAD/ICMS nº 03.026.341-7, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000005/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá, 13 de dezembro de 2023.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1073

#### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **PORTARIA ( P ) Nº 391/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1593/2022 GAB - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 382/2022-SEINF, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.820, na página 62, com circulação no dia 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1057

**PORTARIA ( P ) Nº 392/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1592/2022 GAB - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 383/2022-SEINF, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.820, na página 62, com circulação no dia 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1058

**PORTARIA ( P ) Nº 393/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1592/2022 GAB - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 384/2022-SEINF, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.820, na página 62, com circulação no dia 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1059

**PORTARIA ( P ) Nº 394/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0180/2022 COAF

- SEINF, de 28 de dezembro de 2022 e Autorização nº 023/2022-COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **05/01/2023 a 06/01/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das Obras: Quartel da Polícia Militar; Quartel do Corpo de Bombeiros Militar e Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1060

**PORTARIA ( P ) Nº 395/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0062/2022, de 30 de dezembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0062/2022 UCONT - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA e GESTOR DE CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA**, no município de Mazagão/AP.

FISCAL DA OBRA: ENG.º CIVIL: **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES**.  
GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1061



**PORTARIA ( P ) Nº 396/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2050.0007/2022 CPL - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir o nome dos servidores abaixo relacionados da Portaria nº 375/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.818 com circulação no dia 23 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Ord.	Servidor (a)	Matrícula	Cargo/Função
01	DANIELI DOS SANTOS LOPES	0120104-2-04	Gerente Geral de Articulação Institucional
02	EDSON MATOS ARAGÃO	0115460-5-03	Assessor Técnico - Nível I
03	ELIVALDO SANTOS SOARES	0118589-6-03	Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias dos referidos servidores para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1064

**PORTARIA ( P ) Nº 397/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0011/2022 UCONV - SEINF, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação do servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA**, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - SEINF/GEA**, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal, se inicia com a assinatura do convênio, se estendendo até a sua finalização, com emissão de Relatório Conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1065

**PORTARIA ( P ) Nº 398/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2957.0079/2022 SEC-PEDRO - SEINF, de 28 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir o nome da servidora **IVETE BARBOSA NASCIMENTO BRUN**, ocupante de cargo efetivo federal de Agente Administrativo e cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I, matrícula nº 0039136-0-02, da Portaria nº 375/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.818 com circulação no dia 23 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias da servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1075

**PORTARIA ( P ) Nº 399/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2957.0079/2022 SEC-PEDRO - SEINF, de 28 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adiar o usufruto de férias da servidora **MARIA CELINA DE MENEZES SOARES**, ocupante de cargo efetivo federal de Datilógrafo, matrícula nº 0051304-0-02 GEA e matrícula SIAPE nº 1016836, lotada no GAB/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2022 para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias da servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1077

**PORTARIA ( P ) Nº 400/2022 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER menção de ELOGIO aos técnicos **BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO** e **LUIZ CARLOS ARAUJO DINIZ HENDERSON DE OLIVEIRA**, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas, com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, os quais foram responsáveis pelo desenvolvimento da ferramenta eletrônica que possibilitou realizarmos, com sucesso, os sorteios das Unidades Habitacionais das famílias beneficiadas relativo aos Residenciais PAC ATURIÁ e PAC CONGÓS, possibilitando a superação dos objetivos tracejados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 1078

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA**

Processo: **0038.0409.2053.0016/2021-GAB/SEINF.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, **CONTRATADA: A Empresa, ENGETOR LTDA - EPP.**

**FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Contrato é firmado em observância as disposições contidas Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado como inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente Instrumento a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.**

**DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objetos deste Contrato, conforme estabelecido no art. 23 Inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 6.384.852,92** (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), serão oriundos do PROGRAMA - 0031 - AÇÃO - 1047 - FONTE - 101 - ELEMENTO DE DESPESAS - 4490.51 (Obra e Instalações), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00461, de 29/12/2022.

O Valor deste Contrato é de **R\$ 6.384.852,92** (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** - O prazo para execução da obra será de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - Este Contrato terá vigência de **545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias consecutivos e interruptos**, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação do respectivo Contrato, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

**ALCIR FIGUEIRA MATOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**DECRETO Nº 790/2018**

Protocolo 1037

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEINF/GEA**

Processo: **0038.0606.2022.0003/2022-GAB-SEINF,**

Processo Siga nº 00026/SEINF/2022

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, I.L. DA SILVA EIRELI - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Contrato é firmado em observância as disposições contidas Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado como inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente Instrumento a **AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDA VIRGULINO, no Município de Macapá/AP.**

**DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objetos deste Contrato, I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

III - Programa de Trabalho: 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1047 - Construção de Escola da Área Educacional.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferência da União (RTU) - Notas de Empenho nº 2022NE00463, de 29/12/2022.

O Valor deste Contrato é de O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 4.913.787,75 (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** - O prazo para execução da obra será de **360 (trezentos e sessenta) dias** dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - Este Contrato terá vigência de **545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias consecutivos e interruptos**, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação do respectivo Contrato, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 790/2018

Protocolo 1038

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

**CONTRATADA:** G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMENIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, Incisos I, alíneas "a" e "b" bem como os § 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato no 028/2020 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quarta.
2. Renovação da garantia contratual.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

**1. Fica alterada à Cláusula Quarta DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1.** Do valor inicial de **R\$ 113.376.657,25** (cento e treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), fica acrescido o valor de **R\$ 27.948.608,45** (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) que representa um acréscimo de **24,65%** (vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento), passando o valor atual do Contrato para o valor de **R\$ 141.325.265,70** (cento e quarenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

**1.2.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **UG 200101 - SEINF; Fonte: 101 - Recursos do Tesouro do Estado; Ação: 1045; Programa de Trabalho: 0031; Natureza de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho No 2022NE00463, emitida em 29/12/2022.**

**2 - Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia**

**2.1** Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

**3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.**

**3.1.** Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

**4.** Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados:

**4.1.** Fica anexado ao presente Termo Aditivo as

Planilhas de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
DECRETO Nº 0790/2018

Protocolo 1034

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do **Processo PRODOC. nº. 0038.0586.2022.0004/2022-GAB/SEINF, SIGA Nº 00027/SEINF/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022-CPL/SEINF/GEA**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando **CONSTRUÇÃO DO PROJETO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR POPULAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE MACAPABA BR 210, KM 03, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ / AP** e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **PADRÃO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.152.543/0001-48**, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$6.008.476,12 (Seis Milhões, Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos)**, prazo de execução: **360 (trezentos e sessenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado / SEINF.  
Decreto nº 790/2018

Protocolo 1042

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2022-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do **Processo PRODOC. nº. 0038.0606.2022.0003/2022-GAB/SEINF, SIGA Nº 00024/SEINF/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022-CPL/SEINF/GEA**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CATARINA DANTAS TIBÚRCIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA / AP** e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **PADRÃO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.152.543/0001-48**, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$4.034.560,28 (Quatro Milhões, Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**, prazo de execução: **360 (trezentos e sessenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado / SEINF.  
Decreto nº 790/2018

Protocolo 1043

## Secretaria de Meio Ambiente

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

**Processo: 0037.0258.1975.0001/2022-GAB/SEMA**

**Contratante: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.**

**Objeto: Prorrogação de prazo de vigência**

Ficam prorrogados, excepcionalmente, pelo período de 01 (um) ano, com seu termo final em 31 de dezembro de 2023 os seguintes contratos de prestadores de serviço temporário, admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021-SEMA.

Fica alterada a cláusula segunda dos respectivos Contratos (Da Vigência), passando a vigorar de 31 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: Artigo 4º Lei nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012

Nº ORDEM	CONTRATADO	CONTRATO
01	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	001/2022-SEMA
02	ALDINE LUIZA PEREIRA BAIÁ	002/2022-SEMA
03	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	004/2022-SEMA

04	ANDERSON RODRIGUES NUNES	005/2022-SEMA
05	BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO	033/2022-SEMA
06	DANIELA DE ABREU CARDOSO	006/2022-SEMA
07	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	007/2022-SEMA
08	DAYANE NATHALIA BARBOSA PASTANA	035/2022-SEMA
09	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	009/2022-SEMA
10	GEREMY CARLOS FREITAS	010/2022-SEMA
11	HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES	011/2022-SEMA
12	IVONÊS DAMASCENO LOBO	012/2022-SEMA
13	ÍCARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	013/2022-SEMA
14	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	014/2022-SEMA
15	JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAÚJO	015/2022-SEMA
16	JOSÉ CARLOS DAMASCENO	016/2022-SEMA
17	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	017/2022-SEMA
18	MARCIA DA SILVA COSTA	036/2022-SEMA
19	MARCIO MORALES DE SOUZA	020/2022-SEMA
20	MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO	019/2022-SEMA
21	MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES	018/2022-SEMA
22	MERCIA NAIR PICANÇO TORRINHA	039/2022-SEMA
23	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	037/2022-SEMA
24	NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO	024/2022-SEMA
25	PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO	025/2021-SEMA
26	RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA	026/2022-SEMA
27	ROBSON CARMO LIMA	027/2022-SEMA
28	TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA	029/2022-SEMA
29	THIBERIO CARVALHO DA SILVA	028/2022-SEMA
30	VANILZA RODRIGUES BRASIL MORALES DE SOUZA	038/2022-SEMA,
31	WAGNER CÉSAR ROSA DOS SANTOS	030/2022-SEMA,
32	WALDIR SOUSA DA TRINDADE	031/2022-SEMA
33	WILKSON JARDIM FREIRE	032/2022-SEMA

**Signatários:** Pela contratante o Sr. Joel Nogueira Rodrigues - Secretário de Estado e os contratados acima elencados.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO** em Macapá 29 de dezembro de 2022

Protocolo 906

## Secretaria de Saúde

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2022-SESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0709/2022

Em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II-**STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, sediada na Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal CEP 68902862- Macapá/AP, aqui representada pelo Sr. **LEONARDO LOURENÇO**, portador do RG No 447275-PTC/AP, CPF no 001.633.732/80, residente e domiciliado a Av. Pedro Lazarino, 1492, Buritizal, Macapá-AP

#### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2º: DO VALOR****CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5º: DO FORO****CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se aos serviços prestados de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Santana, no período de outubro/22 e 01/11/22 a 06/11/2022. Notas Fiscais nº 418 e nº 420, perfazem o valor de R\$ 476.561,64 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 476.561,64 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), valor calculado discriminados a seguir. Conforme detalhamento da cláusula 1.1.:

Mês de referência	Nota Fiscal	Valor
OUTUBRO/22	418	R\$ 397.134,72
01/11/22 à 06/11/22	420	R\$ 79.426,92
<b>TOTAL</b>		R\$ 476.561,64

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 101/2022-CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 429/2022-GAB/PGE/AP - (PARECER JURIDICO Nº 181/2022-PAS/PGE/SESA - SUBSTITUIDO).

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa - **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: **10.452.968/0001-02**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0709/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

STATUS PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 10.452.968/0001-02

Protocolo 926

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021-SEJUSP**

**Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0009/2022-UCC/SEJUSP, Nota Técnica nº 007/2022-UCC/SEJUSP, Justificativa nº 011/2022-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 856/2022/PLCC/PGE-AP. Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos seguintes termos: 2.1.1. O REAJUSTE DE PREÇOS constante na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORAMETÁRIA E DO PREÇO, no item A - SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CTM, conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 5,47%,



analisado conforme Nota Técnica nº 007/2022-UCC/SEJUSP, sobre o valor original contratado, fixando-se o novo valor de **R\$ 340,00** para **R\$ 358,59**, mantendo-se o valor para os itens B e C, estabelecendo-se o Preço do Contrato de **R\$ 1.250.000,00** para **R\$ 1.268.590,00** (Um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais) **JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA** - CEL PM RR em 26/12/2022 12:35 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 131045278 Código CRC: AAD0810 UCC/SEJUSP - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 2.1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, visando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do CONTRATO Nº 23/2021-SEJUSP, referente a Contratação de Empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação - ANAC, para Prestação de Serviços de Manutenção Aeronáutica Preventiva e Corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções calendáricas e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de

campo, controle técnico de manutenção informatizado de célula, motor, aviônicos e componentes controlados, com fornecimento de peças para o Helicóptero Esquilo AS350B2/Eurocopter, Prefixo PR-GAP (Gavião 01). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101, Fonte-0.101; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2403. O valor total estimado para o 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 1.268.590,00** (Um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais), do qual para atender o mês de dezembro de 2022, será utilizado o saldo constante no empenho nº 2022NE00008. **Assinatura:** 28/12/2022. **Contratada:** HBR AVIAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.418.547/0001-50 - COM Nº 1507-33-ANAC, **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 1049

PUBLICIDADE

# Dezembro

LARANJA



VERMELHO



**Agência Amapá****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ****Processo nº: 0018.0445.1114.0001/2022 - SERPRO/ AGEAMAPA****Contrato: 010/2021****Partes:** Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.796/0001-07 e HELLEN IMÓVEIS inscrita pelo CNPJ 24.968.656/0001-60.**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 010/2021 referente a locação de imóvel comercial por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2024.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à custa do **Programa de trabalho 23.122.0001.2715, Ação 2715, na Fonte de Recurso 753.****Valor Total: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)****Amparo Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/91 e suas alterações, bem como, nos pareceres jurídicos nº 460/2021, 811/2021 e 774/2022 PLCC/PGE/ AP.**Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2024**Data da Assinatura:** 30/12/2022**Signatários:** Pelo Contratante: **Joselito Santos Abrantes** (Diretor-Presidente) e **Alex Oliveira Barcelos** (Diretor de Gestão Estratégica) e, pela Contratada: **Hellen de Casia Silva dos Santos** (Representante da Hellen Imóveis).

Protocolo 220

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2021 - DETRAN/AP X POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo

ao Convênio nº 002/2021-DETRAN/AP x PMAP, tem respaldo legal no disposto do Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 1º, Incisos I à VI, Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Inciso III do Art. 23 e Art. 25 da Lei 9.503/97, Art. 2º da Lei Estadual nº 1.453/2010, inciso X do Art. 19 do Decreto nº 1.531/2010, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento e Parecer Jurídico nº 353/2022 -PROJUR/DETRAN e Parecer Jurídico nº 891/2022 - PGE/AP no autos do Processo nº 0053.0216.2341.0001/2022 (prodóc)

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2021-DETRAN/AP x PMAP.**CONVENIENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.**CONVENIADA:** Polícia Militar do Estado do Amapá - CNPJ 06.023.862/0001-16.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses a contar de 02/01/2023 a 01/01/2024**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.**ASSINATURA:** assinam pela Conveniente: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Conveniada: a Sra. Heliane Braga de Almeida, Comandante Geral da PMAP.

Macapá, 30 de dezembro de 2022.

Patrícia Rodrigues Barbosa

Coordenadora de Contratos, Convênios e Prestação de Contas / Diretoria Administrativa Financeira.

Decreto nº 2338 de /2022

Protocolo 1029

**COMUNICADO Nº. 008/2022-CETTRAN-AP RECURSO AO CETTRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN-AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 918/2022-CONTRAN, Art. 17, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO 8147	VF00063695	20.000.0018/2022	IMPROVIMENTO
QLO 8147	VBT00018172	20.000.0026/2022	IMPROVIMENTO
NET 7818	E000375631	20.000.0109/2022	IMPROVIMENTO
NER 2949	GM00118504	20.000.0099/2022	NÃO CONHECIMENTO
QLP 4621	VF00062097	20.000.0112/2022	IMPROVIMENTO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, na CTMAC.

Macapá, 22 de Dezembro de 2022.



GILBERTO LUIZ MENDES REIS  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN

Protocolo 1030

**COMUNICADO Nº. 009/2022-CETTRAN-AP  
RECURSO AO CETTRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN-AP, após apreciação do processo abaixo relacionado, nos termos da Resolução nº. 918/2022-CONTRAN, Art. 17, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ 1720	GM00161914	20.000.0039/2022	NÃO CONHECIMENTO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, na CTMAC.

Macapá, 29 de Dezembro de 2022.  
GILBERTO LUIZ MENDES REIS  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN

Protocolo 1032

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

**PORTARIA Nº 056/2022/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 deste IPEM/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de janeiro/2023, conforme abaixo listados:

ORD	MATRICULA	NOME	INICIO	TÉRMINO
01	0966772-5-02	ANA CAROLINE RODRIGUES BARROS	02/01/2023	31/01/2023
02	0088249-6-01	CICERO FREIRES NEGREIROS	02/01/2023	31/01/2023
03	0088773-0-01	DANIEL VIANA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
04	0095824-7-01	FABRICIO CARDOSO LEITAO	02/01/2023	31/01/2023
05	0088693-9-01	JACIELSON DOS SANTOS DAMASO	02/01/2023	31/01/2023
06	0105137-7-04	JEFFERSON BARROSO SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
07	0972373-0-01	JESSICA RAYANNE DA ROCHA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
08	0093108-0-01	JOAO CEZAR FERREIRA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
09	0088155-4-01	LAYANA NUNES JUNG	02/01/2023	31/01/2023
10	0102192-3-01	LOURICLEDSON NOGUEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
11	0097570-2-01	MARCOS ALMIR VAZ PANTOJA	02/01/2023	31/01/2023
12	0064634-2-02	RONILDO ANTONIO ANSELMO NOBRE	02/01/2023	31/01/2023
13	0965546-8-02	WAGNER DOS SANTOS CONCEICAO	02/01/2023	31/01/2023

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá(AP), 30 de dezembro de 2022.  
Cleiton Brandão da Rocha  
Diretor Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 1052

**Instituto de Defesa do Consumidor**

**EXTRATO DE DECISÃO (RETIFICAÇÃO DE MULTA)**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP**, no uso de suas atribuições

legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2578/2020, AUTUADA: LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A./LMTE (CNPJ: 10.234.027/0001-00)**, DECIDE:

**HOMOLOGO** o Parecer nº 213/2022 da Assessoria Jurídica/PROCON-AP que opinou pela retificação da multa no valor de **R\$ 270.043, 20 (Duzentos e setenta mil quarenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 140.175,36 (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em razão da infringência dos artigos 6º, VI e X e 22 do Código de Defesa do Consumidor.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2022.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 1074

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 90/2022 PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender as Férias regulamentares do servidor **RAFAEL DA SILVEIRA BRITO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente"- FGS-2, a contar de 02/01/23 a 31/01/23, ficando o gozo para a 01/02/2023 a 02/03/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

Protocolo 913

### PORTARIA Nº 91/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender as férias regulamentares do servidor

**JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projetos - CDS-GER/2, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, ficando o gozo para a 01/08/2023 a 15/08/2023 outros 15 dias, fica o gozo para 16/10/2023 a 30/10/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

Protocolo 922

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AP- CONSIG No 001/2022 PRODAP CONVÊNIO 003/2020-PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A pessoa jurídica, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ nº. 02.929.977/0001-13, com sede social na Rua Candido Mendes, 1111, bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-110, representada legalmente neste ato por seu presidente, Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, brasileira, casada, RG nº 122.734 - PTC/AP e CPF: 880.524.942-49, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73 representada neste ato por seu Presidente Sr. JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 04/01/2023 a 03/01/2027, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

**SEXTA CLÁUSULA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços. O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve estipular custo zero para AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ nas consignações de empréstimo consignado e nas operações de CARTÃO DE CRED AFAP o percentual de 0,75% (zero setenta e cinco por cento), sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, em observância a Portaria anual nº 001 /2022 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

Protocolo 917

## Centro de Reabilitação do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2022-CREAP

**PARTES:** CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPA e a empresa **ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2022-CLC/PGE e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00006/CREAP/2021

**DO OBJETO:** O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES (CONFECCIONADOS/ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO/MEDIDA) com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

**DA VIGENCIA:** O prazo da vigência do contrato será de

12 (doze) meses, tendo validade e eficiência legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

**DA DOTAÇAMENTARIA E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2696. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 216, constante do exercício vigente e no valor total de **R\$ 2.767.267,70 (dois milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022.

**SIGNATARIOS:** Assinaram este contrato ALINE RIBEIRO GOES, pela contratante DEUSENI ALVES DE FARIA.

ALINE RIBEIRO GOES  
Diretora - Presidente do CREAP  
Decreto nº 0415/2022-GEA  
Gestora do Órgão

Protocolo 1018

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.**

**EMPRESA:** INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ LTDA.

CNPJ: 00.697.339/0001-99

**PROCESSO:** 300203251004/22

**RESP. LEGAL:** ANA OLIVIA SEMBLANO

**RESP.TÉCNICO:** PAULO ROBERTO DE CARVALHO COSTA

**VALIDADE:** 29/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 25.10.04.22, para a Atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Localizado na Rua: Marcelo Cândia, 535 CEP: 68.901-341, MACAPÁ-AP.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DEC.2532/2022/SVS/GEA

Protocolo 1044

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 341/2022 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2555/2022 - GABINETE/AMPREV;

**RESOLVE:**

Nomear **Andréia Priscila Costa Pontes**, Analista Previdenciário, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento - DFP da Amapá Previdência - AMPREV, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

Protocolo 1047

**PORTARIA Nº 340/2022 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2555/2022 - GABINETE/AMPREV;

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **Gianny de Jesus Freitas Neri**, Analista Previdenciário da função gratificada de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento - DFP da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

Protocolo 1048

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda,

Considerando a deliberação na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	31	Terça-feira
Fevereiro	14	Terça-feira
Março	21	Terça-feira
Abril	18	Terça-feira
Mai	23	Terça-feira
Junho	20	Terça-feira
Julho	28	Sexta-feira
Agosto	22	Terça-feira
Setembro	19	Terça-feira
Outubro	17	Terça-feira
Novembro	21	Terça-feira
Dezembro	19	Terça-feira

**Art. 2º** - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarçada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho CEP/AP

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice - Presidente do Conselho CEP/AP

Protocolo 1010

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e inciso I, II, art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2022.61.801473PA e etc.,

Considerando que a matéria referente a minuta da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2023, apresentada pelo Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2023, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho CEP/AP

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice - Presidente do Conselho CEP/AP

Protocolo 1011

### RESOLUÇÃO Nº 14/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005, e art. 5º c/c o inciso II do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e o que consta no Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA,

Considerando que o Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, trata-se apenas do estudo preliminar e de viabilidade para aquisição de um novo prédio que comporte toda a estrutura física da Amapá Previdência, pois as Diretorias de Benefícios e o administrativo da AMPREV ficam em prédios distintos, o que a muitos anos tem causado transtornos dentro da Amapá Previdência como, a dificuldade de comunicação entre os setores dos dois prédios, e algo que poderia ser revolido de forma mais célere acaba demorando mais do que o necessário, devido a logística de deslocamento entre os dois prédios. Mas a maior dificuldade enfrentada pela AMPREV atualmente, é a atividade fim, que é o atendimento ao público, não sendo comportado nos imóveis utilizados pela AMPREV, de forma adequada e necessária para atender com qualidade e dignidade seus segurados, aposentados e pensionistas, tendo em vista o grande crescimento das demandas.

Considerando, que a aquisição do novo prédio que comporte toda a estrutura física da Amapá Previdência não está na iminência, mas sim em estudo, e com dotação orçamentária disponível há mais de três anos, tendo vista inclusive que o próprio TCE/AP já questionou à AMPREV de realizar a reserva orçamentária e não fazer a aquisição.

Considerando, que o Diretor-Presidente da Amapá Previdência, mesmo sabendo que age dentro da legalidade e segue o rito processual legal de aquisição do imóvel, bem como a preocupação com o Fundo Previdenciário e tendo em vista que no dia 19 de outubro de 2022, o Governador do Estado do Amapá assinou o decreto de transição para o novo Governador e por considerar que estamos finalizando o exercício financeiro e último ano dessa gestão.

Considerando ainda, que durante a 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente da Amapá Previdência, o Senhor Rubens Belnimeque de Souza, apresentou ao Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, sua decisão de suspender o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, o qual versa nortear e formalizar a necessidade de adequação do espaço físico da Amapá Previdência, a fim de aguardar a transição de Governo e a formação da nova gestão para decidirem se vão dar continuidade ou não nos procedimentos de aquisição do novo prédio da Amapá Previdenciária.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2021.186.1002180PA, o qual versa nortear e formalizar a necessidade de adequação do espaço físico da Amapá Previdência, a fim de aguardar a transição de Governo e a formação do novo secretariado de gestão para decidirem se vão dar continuidade ou não pela aquisição do novo prédio da Amapá Previdenciária, tendo em vista que a mesma precisa com urgência de um novo espaço físico para atender com dignidade seus segurados, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Sousa  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Protocolo 1012

### RESOLUÇÃO Nº 15/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005, e art. 5º c/c o inciso II do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e o que consta no Processo Administrativo nº 2022.266.1001764PA.

Considerando que o CEP/AP aprovou a Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV que, em seu Anexo I, define os valores das diárias para deslocamentos nacionais e regionais de membros e servidores do Conselho e da AMPREV.

Considerando que a Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV fixou expressamente a regra de correção monetária anual das diárias;

Considerando que nenhuma atualização monetária fora aplicada de 01/11/2011 até a presente data, tornando os valores a tabela de diárias incompatível com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção urbana atuais.

Considerando que os custos de alimentação fora de domicílio sofreram significativo aumento desde 2011, impulsionados por crises financeiras, secas na lavoura, desvalorização cambial e pelos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre a economia nacional.

Considerando que inflação de alimentos, no período de janeiro/2020 até agosto/2022, acumula alta de 18,48%, comprimindo ainda mais o poder de compra proporcionado pelas diárias de viagem.



Considerando que o INPC, índice oficial utilizado pela AMPREV para atualização da tabela de diárias, acumula alta de 80,085120% no período de novembro/2011 a outubro/2021, conforme indica a consulta realizada na plataforma do Banco Central do Brasil.

Considerando o que restou decidido na 9ª Reunião Extraordinária do CEP/AP, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, na qual foi aprovada, por maioria, a proposição do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra sobre a matéria, nos autos do Processo nº 2022.266.1001764PA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar correção monetária de 21,72% (vinte e um inteiros e setenta e dois décimos por cento) sobre a tabela de diárias do Anexo I da Resolução nº 005/2011-CEP/AMPREV, equivalente ao INPC acumulado no período de novembro/2020 até outubro/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022, na forma da proposição aprovada durante a 9ª Reunião Extraordinária do CEP/AP do ano de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Sousa  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gláucio Maciel Bezerra  
Conselheiro Relator

Protocolo 1013

#### RESOLUÇÃO Nº 16/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005, e art. 5º c/c o inciso II do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e o que consta no Processo Administrativo nº 2019.63.801996PA,

Considerando que a matéria já foi submetida anteriormente ao CEP/AP, que decidiu não permitir o negócio em face dos prejuízos potenciais ao RPPS, resultantes da diferença de valores entre as avaliações patrimoniais há época realizadas, conforme consta no voto condutor do julgamento, proferido pelo Conselheiro Relator Lindoval Queiroz Alcântara, durante a 2ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 17 de agosto de 2020.

Considerando que em 09 de novembro 2021, o Secretário-adjunto de logística da SEAD, mediante o Ofício

nº 130101.0076.0277.3561/2021-GAB-SEAD, modulou o pedido inicial, restringindo a proposta de permuta do Imóvel localizado na rua Binga Uchoa a um único bloco do Imóvel localizado na rua Professor Tostes, tentando com isso nivelar os valores de avaliação e assim ter a pretensão aprovada no reexame da matéria.

Considerando a inexistência de lei específica autorizando a permuta dos imóveis.

Considerando que a AMPREV só possui a posse do Imóvel localizado na rua Professor Tostes, já que o Registro Público comprova que a propriedade desse imóvel ainda pertence ao extinto IPEAP.

Considerando a ausência de averbações no Registro Público sobre as edificações existentes em ambos os imóveis, como se observa nas certidões de fls. 85 e 135 dos autos do Processo Administrativo nº 2019.63.801996PA,

Considerando que o art. 169 da Lei nº 6.015/1973 (Lei do Registro Público) obriga a averbação de edificações para regularidade do Registro Público de Imóveis.

Considerando que não há, na instrução do Processo Administrativo nº 2019.63.801996PA, informações precisas sobre o desmembramento dos blocos edificadas no Imóvel localizado na Professor.

Considerando o que restou decidido na 9ª Reunião Extraordinária do CEP/AP, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, na qual foi aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator Gláucio Maciel Bezerra sobre a matéria, proferido nos autos do Processo nº 2019.63.801996PA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Arquivar o feito, sem resolução do mérito.

**Art. 2º.** Aprovar as seguintes medidas propostas pelo relator:

**a)** Ultime a transferência do lote referente ao Imóvel Professor Tostes para a propriedade da AMPREV, em face do permissivo legal contido no art. 74 da Lei estadual nº 448/1999.

**b)** Averbar as edificações do Imóvel Professor Tostes na respectiva matrícula do cartório de registro de imóveis, em face da obrigação estabelecida no art. 169 da Lei nº 6.015/1973.

**c)** Recomendar ao GEA a regularização imobiliária do Imóvel Binga Uchoa, inclusive quanto a averbação da edificação nele existente.

**d)** Obter as certidões de inteiro teor das matrículas dos respectivos imóveis após suas regularizações imobiliárias.

**e)** Recomendar ao GEA o envio de projeto de lei dispendo sobre a autorização para permuta dos imóveis Binga Uchoa e Professor Tostes, face o interesse público existente e o imperativo legal previsto no art. 76, I, "c" da Lei nº 14.133/2021.

f) Recomendar à presidência da AMPREV que dê seguimento a todas as decisões aprovadas durante a 2ª reunião extraordinária do CEP do ano de 2020, realizada em 17/08/2020.

g) Informar ao CEP o cumprimento das medidas aqui elencadas a medida que forem concluídas.

h) Intimar o requerente sobre o resultado do julgamento e sobre a possibilidade de nova solicitação após o cumprimento das medidas ora propostas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Sousa  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gláucio Maciel Bezerra  
Conselheiro Relator

Protocolo 1014

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Ministério Público

### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 055/2022/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 055/2022**, que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, de áudio e vídeo para aparelhamento do Prédio do MP-AP onde funcionarão as novas unidades do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e dos Centros de Apoio Operacional - CAO's, que compõe o Convênio Nº 930468/2022 - Plataforma + Brasil, referente ao processo nº 20.06.0000.0008067/2022-16.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação:** a partir de 02/01/2023 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.

**Fim da entrega de propostas e documentação:** às 10h00 do dia 12/01/2023.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 12/01/2023.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 26/12/2022.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 1021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 056/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2022 que tem por objeto: Registro de Preços para a Contratação de fornecimento de licenças de uso (subscriptions) e aquisição dos softwares (Licenças vitalícias), utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos, serviços e obras de engenharia e arquitetura para atender demandas da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Procedimento de Gestão Administrativa nº

20.06.0000.0007697/2022-15. O edital poderá ser obtido a partir do dia 03/01/2023 no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1652.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 03/01/2023 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 980848.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 16/01/2023.

**Abertura das propostas:** às 09h00 do dia 16/01/2023.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 16/01/2023.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/12/2022

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 1050

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção da Terceira Etapa do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme projeto, memoriais e especificações técnicas, constantes do Projeto Básico.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso I, da LLC, cujo objeto foi licitado na modalidade Concorrência nº 001/2021-CPL/MP-AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo e qualitativo do Contrato nº. 065/2021-MPAP, equivalente ao percentual aproximado de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0009575/2022-40/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** Santa Rita Engenharia Ltda.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 998.752,21 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

NOTA DE EMPENHO nº 0816/2022/MP-AP.



**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$5.018.179,78 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre lávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Rodrigo de Queiroz Moreira, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.  
IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 1051

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022

#### PROCESSO Nº 1489/2022-SEMMA/CPL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, a empresa C DE SOUZA VOLANTE - ME CNPJ 12.639.635/0001-12, estabelecida na Av. Mendonça Júnior, nº 253 - Centro - Macapá - AP, valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1489/2022-SEMMA/CPL, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 021/2022-SEMMA/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 21 de Dezembro de 2022.  
José Francisco Pinto Moreira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1020

### ATO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

TEX Objeto Aquisição de Gêneros Alimentício de merenda escolar para o cardápio alimentar 2023 de rede municipal de ensino - SEMED/PMFG. HOMOLOGO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, EMPRESA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.978.138/0001-41, valor total estimado de **R\$ 611.590,17 (seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**, Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências

da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 29 de Dezembro de 2022.  
Alexandro Brazão Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1040

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 1489/2022-SEMMA/CPL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, a empresa C DE SOUZA VOLANTE - ME CNPJ 12.639.635/0001-12, estabelecida na Av. Mendonça Júnior, nº 253 - Centro - Macapá - AP, valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1489/2022-SEMMA/CPL, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 021/2022-SEMMA/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 21 de Dezembro de 2022.  
EFRAN PEREIRA PACHECO  
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 1017

### ATO EXTRATO ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

TEX Objeto Aquisição de Gêneros Alimentício de merenda escolar para o cardápio alimentar 2023 de rede municipal de ensino - SEMED/PMFG. ADJUDICO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, EMPRESA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.978.138/0001-41, valor total estimado de **R\$ 611.590,17 (seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**, ADJUDICO e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 29 de Dezembro de 2022.  
EFRAN PEREIRA PACHECO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1039

### ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022/ CPL-PMFG,

referente a dispensa de Licitação nº 021/2022, Proc. Administrativo 1489/2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme contrato nº 080/2022, Empresa CONTRATADA: C DE SOUZA VOLANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.639.635/0001-12, valor de **R\$**

**12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, Data da assinatura 30/12/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1489/2022.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Dezembro de 2022.  
José Francisco Pinto Moreira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1024

#### ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022/ CPL-PMFG

TEX O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, estabelecida na Av. Chico Mendes, nº 124-A, bairro Infraero, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDERSON MORAIS GUIMARAES, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 047/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Valor por Mês dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 **R\$ 889.381,83 (Oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**, Valor Total dos Lotes 07, 08 e 09 **R\$ 1.183.899,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)**, Valor Total dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 **R\$ 11.856.480,96 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**. Pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 29 de Dezembro de 2022.  
João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

Protocolo 1025

#### ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022/ CPL-PMFG,

referente Adesão de Ata de registro de preços nº 032/2022, Proc. Administrativo 1565/2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DE MERENDA ESCOLAR PARA O CARDÁPIO ALIMENTAR 2023 DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SEMED/PMFG, conforme contrato nº 081/2022, Empresa CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor de **R\$ 611.590,17 (seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e dezessete**

**centavos)**, Data da assinatura 30/12/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1565/2022.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Dezembro de 2022.  
Alexandro Brazão Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1041

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022/CPL/PMFG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01244/2022-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 01244/2022 - PMFG, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACY TORQUARTO**. torna público, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso administrativo. A comissão estará realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 04/01/2023 às 10:00hs, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 30 de dezembro de 2022.  
EFRAN PEREIRA PACHECO  
Presidente da CPL/PMFG  
Decreto nº 151/2022/PMFG

Protocolo 931

#### ATO EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - CPL/PMFG

TEX OBJETO AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMFG Processo nº 1489/2022.

EMPRESA REGISTRADA: C. DE SOUZA VOLANTE - ME  
CNPJ: 12.639.635/0001-12 Valor total: **12.250,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Ferreira Gomes-AP, 21 de Dezembro de 2022.  
José Francisco Pinto Moreira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1016

#### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Espécie: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2021-PMFG/AP- O presente Termo aditivo tem como objeto no contrato de origem a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SEMED, QUE PASSA SER "LOCAÇÃO DE

IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. CONTRATADO: JOSÉ SERRA, CPF nº041.708.812-49. O valor global estimado do presente contrato é **900,00 (novecentos reais)** mensal, totalizando em R\$ 10.800,00 valor anual pelo período de 12 meses, conforme TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021/CPL/PMFG, a ser reajustado no valor mensal de **R\$ 974,25 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** e valor anual de **R\$ 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais)**. Da fundamentação legal nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24.

Ferreira Gomes-AP, 03 de novembro de 2022.  
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

Protocolo 1026

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TEX Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU-Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 048/2022-CPL/PMFG; Processo: 739/2022-SEMSA/PMFG; Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestações de serviços de Análises Clínicas - Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

Espécie: Ata de Registro de Preços 024/2022. Empresa: ACQUALITYBIO LTDA, CNPJ: 23.945.582/0001-84. ITENS/LOTE VENCEDORES: 01 no valor global de **R\$ 99.592,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** DATA DE ASSINATURA 28/12/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços 025/2022. Empresa: AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 42.292.396/0001-38. ITENS/LOTE VENCEDORES: 02,

03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor global de **R\$ 236.250,60 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** DATA DE ASSINATURA 28/12/2022

DAT Ferreira Gomes, AP 28 de setembro de 2022

Protocolo 1028

### ATO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

TEX Termo de Adesão de registro de preços. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Educação, CNPJ: 06.075.213/0001-46. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA Secretaria Municipal de Assistência Social - Ferreira Gomes -AP, cuja finalidade é a Aquisição de Gêneros Alimentício de merenda escolar para o cardápio alimentar 2023 de rede municipal de ensino - SEMED/PMFG, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.978,138/0001-41. Valor Global máximo para 12 meses **R\$ 611.590,17 (seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**.

Ferreira Gomes-AP, 29 de Dezembro de 2022.

Alexandro Brazão Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1036

### Publicações Diversas

#### AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO nº 026/2022-HE

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR -IBGH, na Gestão do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 026/2022-HE**, objetivando a contratação de empresa especializada no **fornecimento de profissionais médicos e equipe multidisciplinar** para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe/>

Protocolo 724

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



Cód. verificador: 131818799. Cód. CRC: 17644CC  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/12/2022 21:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

